



RELATÓRIO

Ouro Preto, 01 de agosto de 2023.

Assunto: Cópias das Comunicações realizadas entre a SEMAD/SUPRAM e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável referentes à Pedreira Irmãos Machado

Referência: Requerimento CMOP nº221/23

Prezados,

Em atendimento ao requerimento supracitado, informamos que constam em nossos arquivos as seguintes comunicações com a SEMAD/SUPRAM, no período compreendido entre os anos de 2021 a 2023, referente à Pedreira Irmãos Machado:

- 26/04/2021- Ofício SEMMA nº 073/2021 Encaminhando relato de possíveis descumprimentos de condicionantes por parte dos empreendimentos Pedreira Irmãos Machado LTDA (CNPJ sob nº 19.257.633/000) e Bemil Beneficiamento de Minérios LTDA (CNPJ 23.064.231/0001-64);
- 23/08/2022- Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUDEM nº 737/2022 – Resposta ao ofício SEMMA nº 073/2021 | D96716.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Gonzaga da Silva
Secretário de Meio Ambiente

Ofício SEMMA nº. 073/2021

Ouro Preto, 26 de Abril de 2021.

Ao Sr.
Breno Esteves Lasmar
Superintendente da SUPRAM Central Metropolitana

**Prédio Minas, 2º andar. Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais.
Rodovia João Paulo II, 4143. Bairro Serra Verde.
Belo Horizonte- Minas Gerais - Cep: 31630-900**

Assunto: Encaminhamento (Faz).

Ref.: Relato de possíveis descumprimentos de condicionantes por parte dos empreendimentos Pedreira Irmãos Machado Ltda (CNPJ sob o nº. 19.257.633/000, e Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda (CNPJ 23.064.231/0001-64).

Prezado Superintendente,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a V.Sa relatos e solicitações registrados nessa Secretaria Municipal de Meio Ambiente da instituição Força Associativa dos Moradores de Ouro Preto – FAMOP, em relação a possíveis descumprimentos de condicionantes ambientais por parte dos empreendimentos supracitados. Desta forma, destacamos no presente documento aqueles que diretamente possuem relação com a SUPRAM:

- Encaminhamento do relatório constante no protocolo SIPRO Nº. 0202113-1170/2012-7, datado de 04 de setembro de 2012, para certificar o local da compensação ambiental, requerendo na revalidação do licenciamento a compensação ambiental na região impactada;
- Encaminhamento do relatório espeleológico de toda propriedade da empresa Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda;
- Vistoria “in loco”, com presença de representante da comunidade e do município de Ouro Preto, por meio da secretaria do meio ambiente na APP do Ribeirão do Funil, cuja revegetação deve contemplar o plantio de espécies nativas e deverá ser feito o cercamento da APP, com instalação de placas indicativas pela empresa Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda;
- Requisição do monitoramento semestral, realizado pela empresa Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda, nos últimos 5 anos da fauna (mastofauna, avifauna e herpetofauna), conforme determinado na condicionante que solicita realização de estudos com envio anual, contemplando relatórios técnico fotográficos;



- Visita "in loco" da SUPRAM para verificação do cumprimento, pela empresa Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda, da condicionante citada no item anterior e averiguação dos relatos comunitários;
- Visita "in loco" da SUPRAM para averiguação dos relatos comunitários, uma vez que o inquérito civil nº MPMG-0461.13.000286-2 demonstrou que não houve estreitamento com as comunidades envolvidas;
- Relatórios técnicos fotográficos, realizados nos últimos 5 anos pela contendo todas as ações implantadas pela empresa Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda visando implantar os programas de controle ambiental propostos e o cumprimento das condicionantes para licença;
- Relatórios realizados nos últimos 5 anos da sismografia, qualidade do ar, ruído e do estudo hidro geológico da CAVA, conforme determinado em condicionante à empresa Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda;
- ART e o laudo comprobatório do uso consolidado na área de APP do ribeirão funil, juntamente com as declarações de moradores do entorno do empreendimento da empresa Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda;
- Visita "in loco" pela SUPRAM, juntamente com a presença da comunidade e do representante do município de Ouro Preto, na pessoa do secretário do meio ambiente para as providências cabíveis pelo não cumprimento da condicionante que determina o plano de recuperação de áreas mineradas para licença de operação da empresa Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda;
- Evidências que justifiquem o cumprimento da condicionante que determinou o Planejamento de ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, prevendo-se o envolvimento de funcionários da empresa (que devem ser treinados para a função) e ainda, o apoio a brigadas da prefeitura municipal do estado ou de voluntários, com a atuação na região;
- Estudo realizado e execução da proposta de corredor ecológico ligando as UCs localizadas no segmento sul do município de Ouro Preto: Parque Estadual do Itacolomi e Estação Ecológica Tripuí, com aquelas localizadas no segmento Norte, Jardim Botânico, Parque Municipal da Cachoeira das Andorinhas, Floresta Estadual de Uiami abrangendo um raio médio de 2,0 km das áreas de entorno do empreendimento da empresa Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda, cuja proposta deveria considerar, dentre outras medidas, o uso das compensações previstas na Lei Floresta Estadual 14.309/2002 e na Lei Federal da Mata Atlântica - 11.428/2006, e/ou aquisição de área de relevância nos trechos indicados para conectividade ambiental;



- Envio de todos os Relatórios Consolidados Anuais com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes, bem como da execução do Programa de Automonitoramento pela empresa Pedreira Irmãos Machado Ltda, no que refere o PU nº 0103948/2020 - 06/03/2020;
- Relatórios Consolidados de execução do Programa de Monitoramento de Fauna para todas as classes: mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropteroфаuna), avifauna, herpetofauna, ictioфаuna e entomofauna;
- Relatórios apresentados pela empresa Pedreira Irmãos Machado Ltda até o presente momento comprovando: parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo; execução de projeto desenvolvido em parceria com instituição científica; execução de Programa de Educação Ambiental conforme cronograma apresentado nos termos da DN 214/2017;
- Relatório técnico fotográfico do Programa de Manutenção dos Dispositivos de Drenagem Pluvial conforme proposto das ações realizadas constantes no Plano de Controle Ambiental (PCA), pela empresa Pedreira Irmãos Machado Ltda até o presente momento;
- Relatório apresentado pela empresa Pedreira Irmãos Machado Ltda do Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR – bem como do próprio monitoramento realizado até o momento, conforme estipulado pela Feam/GESAR;
- Relatório apresentado pela empresa Pedreira Irmãos Machado Ltda informações com relação a detonações, contendo: Plano de fogo conforme modelo da NBR 9653; Distância entre o local da detonação e todos os pontos de monitoramento; Distância escalonada entre o local de detonação e todos os pontos de monitoramento; Resultado do monitoramento de vibração;
- Visita “in loco” para averiguação, fiscalização e providências cabíveis referentes a execução do enclausuramento da UTM II, bem como da Implantação de sistema de drenagem na pilha de estéril com escadas de dissipação e bacia de contenção de sedimentos; e correção de focos erosivos, conforme proposto no processo da empresa Pedreira Irmãos Machado Ltda;
- Relatório que demonstre o cumprimento, pela empresa Pedreira Irmãos Machado Ltda, da condicionante que determina a manutenção da cobertura nas básculas dos caminhões; prioridade a contratação de mão de obra no distrito de Amarantina; proposta de destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos sanitários em conformidade com a Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009; Demonstrar que as CSAO que recebem vazões de áreas descobertas



estão dimensionadas para receber contribuição de chuvas conforme adaptação da NBR 14605 - 2;

- Visita "in loco" para averiguação dos fatos, fiscalização e providências cabíveis, com relação ao projeto de novo acesso a partir da rodovia para escoamento da produção do empreendimento da empresa Pedreira Irmãos Machado Ltda.

Nesse sentido e, considerando a competência estadual no processo de Licenciamento Ambiental de atividades potencialmente poluidoras e suas condicionantes ambientais, conforme Lei Estadual Nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e Decreto Estadual Nº 47.787, de 13 de Dezembro de 2019, solicitamos as respectivas avaliações e esclarecimentos sobre os possíveis descumprimentos de condicionantes ambientais ora relatados.

Ressalta-se ainda que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente se encontra inteiramente disponível para realização de vistoria conjunta requerida pela entidade em questão.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Gonzaga da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assunto: **Resposta ao Ofício SEMMA nº 073/2021 | D96716**
De: Núcleo de Denúncias e Requisições Central Metropolitano
<nuden.cm@meioambiente.mg.gov.br>
Remetente: Patrícia Maria Sales Oliveira <patricia.sales@meioambiente.mg.gov.br>
Para: meioambiente@ouropreto.mg.gov.br <meioambiente@ouropreto.mg.gov.br>
Data: 23/08/2022 16:06



- Ofício 737.2022.pdf (~174 KB)
- AF 211839.2021.pdf (~399 KB)
- AF_225001.2022_BEMIL.pdf (~1.2 MB)
- AI 279593.2021.pdf (~207 KB)
- AI nº 230001-2021.pdf (~659 KB)
- AI nº 230002-2021.pdf (~647 KB)
- RFT 28.2021 NUCAM NM.pdf (~225 KB)
- SEI_GOVMG - 48891447 - Memorando.pdf (~187 KB)
- AF 66465.2019.pdf (~4,5 MB)
- AF_224960.2022_PIM.pdf (~223 KB)
- AF_PIM_211827.2021.pdf (~307 KB)
- AI_180703_2021.pdf (~739 KB)
- AI_180704_2021.pdf (~742 KB)
- Memo DRRRA CM 112.2021.pdf (~631 KB)

Prezado(a)s Senhor(a)s,

Em resposta ao ofício em epígrafe, encaminho o Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUDEN nº. 737/2022 e anexos.

Gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Sendo o que se cumpre para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Núcleo de Denúncias e Requisições | SUPRAM Central Metropolitana
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde
CEP 31630-900, Belo Horizonte/MG
Ligminas - 155





OFICIO FAMOP 034/21

Ouro Preto, 16 de março de 2021

FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA
Secretaria de Meio Ambiente
Prefeitura municipal de Ouro Preto

1.

ASSUNTO: Descumprimento das condicionantes dos licenciamentos ambientais das empresas BEMIL – Beneficiamento de Minérios Ltda e Pedreira Irmãos Machado Ltda

Exmo. Sr. Secretário,

Reporto-me a Vossa Senhoria, em cumprimento com a reunião ocorrida no dia 03/03/2021, no auditório da Prefeitura de Ouro Preto para relatar, pormenorizadamente, os descumprimentos das condicionantes dos licenciamentos ambientais das empresas, conforme segue abaixo, e requerer ao final:

Empresa Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.064.231/0001-64, localizada na Rodovia dos Inconfidentes, KM 53 - s/n – Funil/ Moraes, Distrito de Cachoeira do Campo, na cidade de Ouro Preto, MG, CEP 35410-000, empresa dedicada à exploração de minério de Calcário Dolomítico para produção de brita no local denominado “Localidade de Funil”, Ouro Preto.

Parecer Único: 435/2012 Protocolo: 0917552/2012 - Licenciamento Ambiental: 05/1978/09/2012 Licença de Operação - Outorga: não se aplica VALIDADE: 06 anos – Em processo de revalidação. *segue a COPAM faz análise → requerer o automática*

CONDICIONANTES (PA) COPAM 05/1978/08/2012 - Foram solicitadas as seguintes condicionantes na Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) – *status 10*

O COPAM deferiu o PU – Parecer Único nº 0172/2012 da Supram Central na URC Rio das Velhas no dia 09 de Julho de 2012 (LP+LI 136/2012). Na ocasião, foram solicitadas 18 condicionantes através do parecer único:

(1) Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº. 9.985/00 e Decreto estadual nº. 45.175/09 alterado pelo Decreto nº. 45.629/11. O processo de compensação deverá atender aos procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº. 55, de 23 de abril de 2012. Apresentar à SUPRAM CM comprovação deste protocolo na formalização da LO.

Prazo: 30 dias partir da notificação do recebimento da concessão desta licença.

Prazo alterado pelo COPAM: 60 dias a partir da notificação do recebimento da concessão desta licença.

Condicionante cumprida.

Comentário: O empreendimento protocolizou em 04 de setembro de 2012, (protocolo SIPRO Nº. 0202113-1170/2012-7), o pedido de compensação ambiental dentro do prazo estabelecido de no máximo 60 dias.

Observação da comunidade: requerer à SUPRAM o encaminhamento do relatório constante no protocolo SIPRO Nº. 0202113-1170/2012-7, datado de 04 de setembro de 2012, para certificar o local da compensação ambiental, requerendo na revalidação do licenciamento a compensação ambiental na região impactada.

(2) Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei Estadual Nº 14.309/2002 e Decreto Estadual 43.710/04. Apresentar à SUPRAM CM comprovação deste protocolo na formalização da LO.

Prazo: 30 dias partir da notificação do recebimento da concessão desta licença.

Condicionante cumprida.

Comentário: O empreendimento protocolizou em 31 de julho de 2012, (protocolo SIPRO N°. 0170989-1170/2012-2), a solicitação de abertura de processo de cumprimento ambiental dentro do prazo estabelecido de no máximo 30 dias. De acordo com o protocolo R276707/2012 a condicionante foi cumprida.

(3) Cadastrar o empreendimento no Inventário Estadual de Resíduos Sólidos do Setor Minerário, conforme DN 117/2008.

Prazo: 30 dias partir da notificação do recebimento da concessão desta licença.

Condicionante cumprida.

Comentário: O empreendimento já possui cadastro no Inventário de Resíduos Sólidos Minerários.

(4) Realizar caminhamento espeleológico em toda a propriedade da empresa.

Prazo: 120 dias partir da notificação do recebimento da concessão desta licença.

Condicionante cumprida.

Comentário: O empreendimento finalizou no mês de setembro o caminhamento espeleológico. Ao final dos estudos pode-se constatar que a área abrangida pelo empreendimento não possui características típicas de uma paisagem cárstica. Os estudos identificam uma paisagem de terrenos mais elevados e irregulares e presença de afloramentos localizados. Ressalta-se que o estudo completo referente a esta condicionante foi apresentada juntamente com a formalização da LO e antes do prazo estabelecido de 120 dias.

Observação da comunidade: requerer à SUPRAM o encaminhamento do relatório espeleológico para verificação e acompanhamento.

(5) Apresentar PTRF da APP do Ribeirão do Funil. A revegetação deverá contemplar o plantio de espécies nativas e deverá ser feito o cercamento da APP e a instalação de placas indicativas.

Prazo: Na formalização da LO.

Condicionante cumprida

Comentário: A empresa finalizou os estudos referentes ao PTRF no mês de setembro de 2012 juntamente com o cronograma executivo. Quanto ao cercamento da APP e a instalação de placas indicativas, a empresa seguirá o cronograma proposto, iniciando o PTRF em janeiro de 2013.

Observação da comunidade: o cercamento foi realizado em setembro de 2020, mas o plantio de espécies nativas não foi realizado, o que observamos foi uma grande quantidade de material depositada na mata da APP do Ribeirão Funil e carreamento de material para o rio. Deve ser requerida junto à SUPRAM uma vistoria "in loco", com presença de representante da comunidade e do município de Ouro Preto, por meio da secretaria do meio ambiente.

(6) Realizar o monitoramento semestral (período seco e chuvoso) da fauna (mastofauna, avifauna e herpetofauna) contemplada nos estudos, enviando, anualmente, relatórios técnico-fotográficos dos trabalhos realizados e indicando as ações/medidas de conservação das espécies no local.

Condicionante cumprida

Comentário: A BEMIL ainda não iniciou os trabalhos de monitoramento, devendo o primeiro deles ocorrer no final do mês de setembro e o segundo, por volta do início de janeiro de 2013, época desta considerada chuvosa. Contudo, tendo em vista que a licença foi emitida em 09 de Julho de 2012 e que o prazo definido na condicionante deve sempre contar a partir da emissão desta, a empresa informa que irá cumpri-la tempestivamente, sendo esta, uma posição já bastante consolidada dentro da BEMIL.

Prazo: Durante a vigência da licença.

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM o monitoramento semestral realizado nos últimos 5 anos, conforme determinado na condicionante acima.

(7) Instalar placa(s) educativa(s) próxima(s) à balança exigindo que os caminhões rodoviários das empresas consumidoras do minério façam o uso de lona nas suas básculas.

Prazo: 30 dias a partir da notificação do recebimento da concessão desta licença.

Condicionante cumprida

Comentário: O empreendimento protocolizou em 02 de agosto de 2012 (protocolo R276710/2012) o relatório do cumprimento da condicionante. Ressalta-se que esta condicionante recebeu a mesma numeração da condicionante de monitoramento de fauna.

(8) Delimitar com marcos a área de servidão da rodovia de acesso a Rodrigo Silva (que passa na porção leste da mina).

Prazo: Na formalização da LO.

Condicionante cumprida

Comentário: O empreendimento delimitou por meio de estacas de madeira na cor azul, a área de servidão da rodovia de acesso ao distrito de Rodrigo Silva, tanto na porção leste quanto na porção oeste da rodovia. Foi apresentado relatório fotográfico.

(9) Implantar um Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme DN COPAM nº. 110, de 18 de julho de 2007 e Lei Federal 9.795 de 27 de abril de 1999. Obs.: deverão ser apresentados trimestralmente à Supram, relatórios técnico fotográficos que demonstrem as ações mensais realizadas para a implantação do PEA.

Prazo: A partir da concessão dessa licença e durante a vigência da mesma.

Condicionante cumprida

Comentário: O programa de educação ambiental encontra-se em implantação na BEMIL Beneficiamento de Minérios Ltda. No dia 17 de Agosto de 2012 foi realizada a primeira palestra referente ao programa de educação ambiental.

Observação da comunidade: desconhecemos qualquer PEA – programa de educação ambiental na comunidade do Morais, requerer junto à SUPRAM o envio dos relatórios semestrais realizados nos últimos 5 anos, conforme determinado na condicionante acima para verificação do cumprimento e a visita “in loco” para averiguação dos relatórios comunitários.

(10) Priorizar a contratação de mão-de-obra das comunidades de Morais e Bocaina.

Prazo: A partir da concessão dessa licença e durante a vigência da mesma.

Condicionante cumprida

Comentário: A BEMIL já prioriza a contratação de mão-de-obra dos Distritos de Morais, Bocaina e de Cachoeira do Campo que corresponde a mais 85% respectivamente da mão de obra empregada na mina. Sendo que o Distrito de Cachoeira do Campo está inserida na sua área de influência, 4,0 km da mina. A maioria dos funcionários contratados trabalha na operação de mina e administração. Apenas profissionais especializados (engenheiro de minas, geólogo, administrador, etc.) não moram na área de influência, tendo em vista a carência e falta de disponibilidade dos mesmos na região.

(11) Realizar programas sociais em parcerias com as comunidades de Morais e Bocaina visando estreitar a relação da empresa com as comunidades.

Condicionante cumprida

Comentário: O programa social encontra-se em implantação na BEMIL Beneficiamento de Minérios Ltda. No dia 27 de setembro de 2012 será realizada a primeiro encontro e palestra referente ao programa social.

Prazo: A partir da concessão dessa licença e durante a vigência da mesma.

Observação da comunidade: desconhecemos qualquer programa social na comunidade do Morais, o que ocorreu foi a instauração do inquérito civil nº MPMG-0461.13.000286-2, demonstrando que não houve qualquer estreitamento com as comunidades envolvidas. Requerer junto à SUPRAM a visita "in loco" para averiguação dos relatos comunitários.

(12) Apresentar relatório técnico fotográfico semestral de todas as ações implantadas pela empresa visando implantar os programas de controle ambiental propostos e o cumprimento das condicionantes desta licença.

Prazo: A partir da concessão dessa licença e durante a vigência da mesma.

Condicionante cumprida

Comentário: A empresa já possui ações e programas de controle ambiental, sendo que, com as novas condicionantes, a empresa está elaborando um relatório mais completo com as ações já implantadas e as ações implantadas recentemente. Cabe ressaltar que a empresa irá apresentar tempestivamente o relatório com todas as ações.

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM os relatórios realizados nos últimos 5 anos, conforme determinado na condicionante acima.

(13) Dar continuidade ao programa de monitoramento já realizado pela empresa.

Prazo: A partir da concessão dessa licença e durante a vigência da mesma.

Condicionante cumprida

Comentário: A empresa executa os monitoramentos com periodicidade quadrimestral. Sendo que o último monitoramento foi protocolizado em 02 de agosto de 2012 (protocolo R276714/2012) na Licença de Operação número 193/2008, processo técnico 0005/1978/006/2006.

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM os relatórios realizados nos últimos 5 anos da sismografia, qualidade do ar, ruído e do estudo hidro geológico da CAVA, conforme determinado na condicionante acima.

(14) Apresentar laudo técnico que comprove o uso consolidado na área de APP do Ribeirão Funil.

Prazo: Na formalização da LO.

Condicionante cumprida

Comentário: O empreendimento apresentou a ART e o laudo comprobatório do uso consolidado na área de APP do ribeirão funil, juntamente com as declarações de moradores do entorno do empreendimento.

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM a apresentação da ART e das declarações dos moradores, pois os mesmos, desconhecem esses documentos.

~~(15) Contratação imediata dos serviços de elaboração do plano recuperação de áreas mineradas, que deverá abranger os trechos de cavas e pilhas de estéril que já se encontram na conformação final prevista no fechamento da mina. O citado plano deverá abranger ainda as áreas a serem liberadas, à medida que a operação da mina for evoluindo. Deverão ser priorizadas sempre que possível, espécies da flora ocorrentes na região, obedecendo-se as recomendações técnicas relacionadas à sucessão vegetacional.~~

Prazo: 90 dias para a apresentação do plano, a contar da emissão da licença, de forma que a execução das atividades de plantio possa começar na próxima estação chuvosa.

Condicionante cumprida

Comentário: A empresa apresenta tempestivamente junto com a formalização da Licença de Operação, o plano de recuperação de áreas mineradas.

Observação da comunidade: a condicionante não foi cumprida, porque mesmo apresentando o plano de recuperação de áreas mineradas em 2012, a pilha de estéril continua desnuda, causando grande impacto ambiental, como carreamento de material para o curso do rio funil. Requerer junto à SUPRAM uma visita "in loco" juntamente com a presença da comunidade e do representante do município de Ouro Preto, na pessoa do secretário do meio ambiente para as providências cabíveis.

(16) Planejamento de ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, prevendo-se o envolvimento de funcionários da empresa (que devem ser treinados para a função) e ainda, o apoio a brigadas da prefeitura municipal do estado ou de voluntários, com a atuação na região. O plano a ser apresentado com esta finalidade deverá ser detalhado, listando-se os materiais, veículos e equipamentos a serem adquiridos, além de todo o processo de treinamento de equipe da própria empresa e de envolvimento de outras brigadas com atuação na região.

Condicionante cumprida

Comentário: A empresa solicitou no mês de julho de 2012 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da Secretaria de Meio Ambiente, Sra Maria das Graças de Melo, a proposta de um convênio para a criação da Brigada de Incêndio e a despeito da doação dos equipamentos para a viabilização do mesmo. Foi apresentado o ofício encaminhado à BEMIL, onde o mesmo informa que foi solicitado a Procuradoria o termo de doação a ser firmado entre a BEMIL e a Secretaria de Meio Ambiente. Ressalta-se que a BEMIL aguarda a elaboração do termo para dar início ao convênio.

Prazo: 90 dias para execução do plano.

Observação da comunidade: a comunidade desconhece qualquer tipo de brigada e a prefeitura desconhece qualquer tipo de doação ou convênio realizado com a empresa, demonstrando que a

condicionante não foi cumprida. Requerer junto à SUPRAM as evidências que justifiquem o cumprimento da condicionante acima.

(17) Plano de proteção e recuperação da reserva legal com enriquecimento florestal, aceiro e adoção de cuidados de manutenção de cercas.

Prazo: 90 dias, sendo que os aceiros devem iniciar imediatamente:

10

Condicionante cumprida

Comentário: A empresa apresentou tempestivamente junto com a formalização da Licença de Operação, o plano de proteção e recuperação da reserva legal.

(18) Desenvolver e implantar proposta de corredor ecológico ligando as UCs localizadas no segmento sul do município de Ouro Preto: Parque Estadual do Itacolomi e Estação Ecológica Tripuí, com aquelas localizadas no segmento Norte, Jardim Botânico, Parque Municipal da Cachoeira das Andorinhas, Floresta Estadual de Uiami abrangendo um raio médio de 2,0 km das áreas de entorno do empreendimento. A proposta deverá considerar, dentre outras medidas, o uso das compensações previstas na Lei Floresta Estadual 14.309/2002 e na Lei Federal da Mata Atlântica - 11.428/2006, e/ou aquisição de área de relevância nos trechos indicados para conectividade ambiental. Sugere-se que estas ações sejam desenvolvidas com a participação direta do IEF.

Prazo: Prazo para desenvolvimento da proposta: 01 ano. Execução: De acordo com cronograma a ser definido nos estudos e aprovado pela SUPRAM.

Condicionante cumprida

Comentário: A empresa não apresenta a proposta junto com a formalização da LO, devido a complexidade do cumprimento da condicionante, mas ratifica que a mesma será entregue dentro do prazo estipulado pelo Órgão Ambiental. A empresa apresenta um ofício solicitando ao Instituto Estadual de Florestas informações sobre o estudo já existente relativo a criação do SAP Serra de Ouro

Branco o qual, vai de encontro com as solicitações estabelecidas nesta condicionante, tais como:

Confirmação da existência do referido estudo, prazo previsto para sua conclusão e possibilidade de disponibilização dos shapes relativos às escolhidas para implantação do SAP. E apresentou a resposta do IEF acerca do pedido de informações da BEMIL.

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM o devido estudo realizado e sua execução, haja vista que já se passaram 9(nove) anos e não se visualiza naquela região o cumprimento da mesma, se necessário, que seja realizada uma visita "in loco", juntamente com a presença da comunidade e do representante do município de Ouro Preto, na pessoa do secretário do meio ambiente para fiscalização e as devidas providências cabíveis.

A empresa **Pedreira Irmãos Machado Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.257.633/000, localizada na Rua Ponte da Pedra, nº 120, Distrito de Amarantina, cidade de Ouro Preto, MG, CEP 35412-000, empresa dedicada à exploração de minério Gnaisse no local denominado "Vila Amarantina", Ouro Preto.

PU nº 0103948/2020 - 06/03/2020 - ANEXO I Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Pedreira Irmãos Machado Ltda.

(1) Apresentar Relatório Consolidado Anual com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes.

Observações: O relatório deverá ser protocolado em formato físico (em pasta de dois furos) e digital. O relatório deve conter todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes (não é necessário reapresentar os documentos de cumprimento da condicionante).

Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formato físico (em escala que permita visualização) e digital (no formato shapefile).

PRAZO: Até 31 de Janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença.

12

(2) Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.

PRAZO: Durante a vigência da licença

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM os relatórios realizados nos últimos 5 anos, conforme determinado na condicionante acima.

(3) Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para todas as classes: mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna, ictiofauna e entomofauna. Ressalta-se que deverão ser incluídos métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitadas na emissão da Autorização de Monitoramento de Fauna emitida para a Licença. No final da vigência da licença deverá ser apresentado relatório com dados consolidados de todas as campanhas.

PRAZO: Durante a vigência da licença com campanhas trimestrais e apresentação de relatórios anuais

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM os relatórios realizados nos últimos 5 anos, conforme determinado na condicionante acima.

(4) Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo e 4 anos para apresentação do GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de

Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas conservação da fauna ameaçada diagnosticada nos estudos apresentados no empreendimento.

PRAZO: 04 anos para apresentação do projeto.

(5) Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica com apresentação de relatórios anuais.

PRAZO: Após aprovação do projeto pela SUPRAM, durante a vigência da licença.

(6) Executar Programa de Educação Ambiental conforme cronograma apresentado nos termos da DN 214/2017.

Observação: O cronograma de execução do programa deverá ser atualizado em até 180 dias do vencimento inicial.

PRAZO: Durante a vigência da licença

Observação da comunidade: desconhece qualquer programa de educação ambiental e requerer junto à SUPRAM os relatórios apresentados pela empresa até o presente momento, conforme determinado na condicionante acima.

(7) Executar Programa de Manutenção dos Dispositivos de Drenagem Pluvial conforme proposto no Plano de Controle Ambiental (PCA). Apresentar relatório descritivo com registro fotográfico das ações realizadas.

PRAZO: Durante a vigência da licença

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM o relatório apresentado pela empresa até o presente momento, conforme determinado na condicionante acima.

(8) Apresentar à Feam/GESAR o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens:

- a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento;
- b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento;

14

PRAZO: 180 dias

(9) Realizar monitoramento de qualidade do ar, se necessário, conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR.

Obs.: manter o automonitoramento realizado atualmente até manifestação da GESAR.

PRAZO: Conforme estipulado pela Feam/GESAR

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM e à FEAM/GESAR o relatório apresentado pela empresa, conforme determinado na condicionante acima.

(10) A partir da emissão desta licença, apresentar as seguintes informações de todas as detonações realizadas no ano:

- a) Plano de fogo conforme modelo da NBR 9653
- b) Distância entre o local da detonação e todos os pontos de monitoramento;
- c) Distância escalonada entre o local de detonação e todos os pontos de monitoramento;
- d) Resultado do monitoramento de vibração (quando ocorrer);

PRAZO: Protocolo das informações até 31 de janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença.

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM o relatório apresentado pela empresa dos últimos 5 anos, conforme determinado na condicionante acima, porque a comunidade presencia sempre fortes detonações e abalos em suas residências, diferente do alegado pela empresa, inclusive com vídeos e fotos.

(11) Apresentar comprovação por meio de relatório fotográfico da execução do enclausuramento da UTM II, conforme proposto no processo.

PRAZO: 30 dias após a execução da medida.

Observação da comunidade: a presente condicionante não está sendo cumprida pela empresa, porque a comunidade entorno sofre com os altos níveis de ruídos, requerer junto à SUPRAM uma visita "in loco" para averiguação dos fatos, fiscalização e providências cabíveis.

(12) Apresentar anualmente planilha contendo informações mensais da UTM II, quanto a alimentação de ROM, consumo de água nova e recirculação de água.

PRAZO: Relatórios entregues até 31 de janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença.

(13) Implantar sistema de drenagem na pilha de estéril com escadas de dissipação e bacia de contenção de sedimentos; e corrigir os focos erosivos.

PRAZO: Durante a vigência da licença

Observação da comunidade: desconhecem qualquer sistema de drenagem na pilha, o que se vê é uma pilha desnuda, com grande probabilidade de erosão e carreamento de materiais para o rio, requerer junto à SUPRAM uma visita "in loco" para averiguação dos fatos, fiscalização e providências cabíveis.

(14) Manter a cobertura nas básculas dos caminhões transportadores em caso de abastecimento do mercado, sejam eles próprios ou de clientes.

PRAZO: Durante a vigência da licença

(15) Dar prioridade a contratação de mão de obra no distrito de Amarantina.

PRAZO: Durante a vigência da licença

(16) Apresentar proposta de destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos sanitários em conformidade com a Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009.

PRAZO: Até 60 dias após a concessão da licença.

(17) Demonstrar que as CSAO que recebem vazões de áreas descobertas estão dimensionadas para receber contribuição de chuvas conforme adaptação da NBR 14605 - 2 (Sistema de drenagem oleosa Parte 2).

PRAZO: Caso não estejam, proceder com as adequações. Apresentar cálculo em 7 dias, e adequações em 30 dias.

Observação da comunidade: requerer junto à SUPRAM o relatório de cumprimento da condicionante acima.

(18) Apresentar projeto de novo acesso a partir da rodovia para escoamento da produção do empreendimento.

PRAZO: 360 dias

Observação da comunidade: verificar se a presente condicionante foi cumprida pela empresa, o prazo para apresentação do projeto venceu no dia 26/02/2021 e a postergação do cumprimento desta condicionante está gerando enorme transtorno para comunidade entorno, requerer junto à SUPRAM uma visita "in loco" para averiguação dos fatos, fiscalização e providências cabíveis, imediatamente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Denúncias e Requisições

Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUDEN nº. 737/2022

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

Ao Senhor
Francisco de Assis Gonzaga da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Praça Américo Lopes, 109, Pilar
Ouro Preto/MG - CEP 35400-000

Assunto: Resposta ao Ofício SEMMA nº 073/2021 | D96716

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0027497/2021-95].

Senhor Secretário,

Com nossos cumprimentos.

Em resposta ao ofício em epígrafe, por meio do qual V. S.^a solicita avaliações e esclarecimentos sobre possíveis descumprimentos de condicionantes pelas empresas Pedreira Irmãos Machado Ltda. e Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda., em função das denúncias efetuadas pela instituição Força Associativa dos Moradores de Ouro Preto - FAMO, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ouro Preto, temos a informar:

- Pedreira Irmãos Machado

A fim de subsidiar a análise dos processos de licenciamento ambiental - PA SIAM nº 308/1995/021/2015 (REVLO), 308/1995/022/2015 (LOC) e 308/1995/023/2016 (LP+LI+LO), foi realizada vistoria no empreendimento, nos dias 23 e 24 de outubro de 2019, além da análise do cumprimento das condicionantes impostas na Licença de Operação nº 283/2011 (PA SIAM 308/1995/014/2011), Licença de Operação nº 269/2011 (PA SIAM 308/1995/015/2011) e Licença de Operação nº 148/2012 (PA SIAM 308/1995/018/2012), conforme relatado no Auto de Fiscalização nº 66465/2019 (45772415).

Dessa forma, foram lavrados os seguintes Autos de Infração: 1 – 180703/2021 (45772450), pelo descumprimento das condicionantes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da LO nº 269/2011 (PA SIAM 308/1995/015/2011); 2 – 180704/2021 (45772652), pelo descumprimento das condicionantes 2, 3 e 4 da LO nº 283/2011 (PA SIAM 308/1995/014/2011).

Em 20/05/2020, foi concedida a licença prévia concomitante com instalação e operação (LAC 1) – Certificado LP+LI+LO nº 054/2020 (PA SIAM nº 00308/1995/023/2016), para as atividades de "Extração de rocha para produção de britas - Produção Bruta 500.000 t/ano" e "Pilhas de rejeito/estéril -

23/08/2022

Área Útil: 3,6ha", válida até 08/05/2030, conforme Certificado e Parecer Único disponíveis no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/view-externo?id=20070r>.

Na mesma data, foi concedida também a Licença de Operação em Caráter Corretivo – Certificado LOC n° 053/2020 (PA SIAM n° 00308/1995/022/2015), para as atividades de "Extração de rocha para produção de britas - 1.000.000 t/ano", "Unidade de Tratamento de Minério – UTM, com tratamento a seco - 1.000.000 t/ano", "Unidade de Tratamento de Minério – UTM, com tratamento a úmido - 200.000 t/ano", "Pilhas de rejeito / estéril - 4,5 hectares" e "Ponto de abastecimento - 15 m³", válida até 08/05/2030, conforme Certificado e Parecer Único disponíveis no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/uploads/RkW4By0DYxPCxmFVVwe49i9-cR_WgBm.pdf.

Segundo o PU, a empresa solicitou a reorientação do processo SIAM n° 00308/1995/022/2015 para incluir as atividades do processo SIAM n° 308/1995/021/2015, arquivado em 18/12/2019, conforme Ato de Arquivamento disponível em <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/view-externo?id=16992>.

O Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA.n° 112/2021 (29911178), emitido pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental, da SUPRAM Central Metropolitana, analisou o cumprimento das condicionantes impostas nas licenças LP+LI+LO n° 054/2020 e LOC n° 053/2020.

Encaminhamos também os Autos de Fiscalização n° 211827/2021 e 224960/2022, lavrados em decorrência de vistorias realizadas no empreendimento nas datas de 22/07/2021 e 224960/2022.

- Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda.

A Diretoria Regional de Regularização Ambiental, da SUPRAM Norte de Minas, em apoio à SUPRAM CM, realizou a análise do cumprimento das condicionantes impostas na Licença de Operação – Certificado n° 292/2012, conforme Relatório Técnico n° 28/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021. Dessa forma, foram lavrados os Autos de Infração n° 230001/2021 e 230002/2021 pelo descumprimento das condicionantes 1, 2, 6, 7, 8, 11.

Conforme o Parecer n° 14/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2022, referente ao processo de revalidação de licença de operação – PA SIAM 00005/1978/012/2018 (disponível em http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/uploads/DKBvQL5hWU0r7cfSa-II_7ZCKa9y501s.pdf), o empreendimento vem cumprindo as condicionantes da Licença Ambiental Simplificada n° 094/2018 de forma tempestiva e satisfatória (verificar páginas 78 a 98 do PU).

Em 25/03/2022, foi concedida a revalidação de licença de operação – Certificado REVLO n° 004/2022 (PA SIAM 00005/1978/012/2018), para as atividades de "Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Produção Bruta: 1.061.000 t/ano", "Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Capacidade instalada: 902.000 t/ano", "Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido - Capacidade instalada: 300.000 t/ano", "Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Volume da cava: 20.000.000,000m³", válida até 25/03/2032.

Encaminhamos também o Auto de Fiscalização n° 211839/2021 e o Auto de Infração n° 279593/2021, lavrados em decorrência de fiscalização realizada no empreendimento na data de 21/07/2021, bem como o Auto de Fiscalização n° 225001/2022, referente à vistoria realizada em 20/07/2022.

Adicionalmente, enviamos o Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUCAM.n° 51/2022, por meio do qual o Núcleo de Controle Ambiental, da SUPRAM CM, relata as medidas adotadas pelas empresas.

Sendo o que se cumpre para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Sales Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51832366** e o código CRC **B945F866**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027497/2021-95.

SEI nº 51832366

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

11

11

11





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Memorando SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA.nº 112/2021

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.

Para: Brend Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Assunto: Despacho nº 466/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Referência: [Caso resposta este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0023511/2021-47].

Senhor Superintendente,

em complementação ao Despacho nº 466/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA (29512549), onde foi apresentada uma avaliação preliminar das condicionantes da Pedreira Irmãos Machado Ltda., encaminhamos, memorando a avaliação completa.

Empreendedor: Pedreira Irmãos Machado Ltda.
CNPJ: 19.257.633/0001-08
Processo Administrativo (LACZ/LOC): 00308/1995/022/2015
Publicação da licença: 09/05/2020
Processo Híbrido SEI: 1370.01.0035708/2020-46
Atividade (DN COPAM 217):
A-02-09-7 - Extração de rocha para produção de britas - Classe 4
A-05-04-5 - Pilhas de rejeito/estéril (3,6ha) - Classe 4
A-05-01-0 - UTM com tratamento a seco - Classe 3
A-05-02-0 - UTM com tratamento a úmido - Classe 4
F-05-04-6 - Ponto de abastecimento - Classe 2
Localização: Rua Ponte de Pedra, S/N, Vila Amarantina - Ouro Preto/MG.

CONDICIONANTE 01

Apresentar Relatório Consolidado Anual com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes.

Observações: O relatório deverá ser protocolado em formato físico (em pasta de dois furos) e digital (PDF editável).

- O relatório deve conter todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes (não é necessário reapresentar os documentos de cumprimento da condicionante).

- Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formato físico (em escala que permita visualização) e digital (no formato shapefile).

PRAZO: Até 31 de Janeiro do ano subseqüente, durante a vigência da licença.

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do processo SEI 1370.01.0005135/2021-44, com Recibo Eletrônico de Protocolo - 24890215 de 30/01/2021, o empreendedor apresentou o relatório consolidado anual contemplando os protocolos relacionados ao cumprimento das condicionantes do período 08 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Condicionante 01 - 1370.01.0005135/2021-44

Condicionante 02 - 1370.01.0004055/2021-07 e 1370.01.0004061/2021-39

Condicionante 03 - 1370.01.0046002/2020-13

Condicionante 04 e 05 - Em andamento

Condicionante 06 - 1370.01.0046221/2020-17 (dilação)

Condicionante 07 - Plano de manutenção dos dispositivos de drenagem pluvial 91370.01.0005135/2021-44)

Condicionante 08 - 1370.01.0049182/2020-95

Condicionante 09 - Aguardando retorno da FEAM para cumprimento

Condicionante 10 - 1370.01.0005086/2021-09

Condicionante 11 - 1370.01.0038833/2020-61

Condicionante 12 - 1370.01.0003980/2021-92

Condicionante 13 - Relatório de controle de drenagem da pilha de estéril (1370.01.0005135/2021-44)

Condicionante 14 - Relatório de cobertura de Bâsculas dos Caminhões Transportadoras (1370.01.0005135/2021-44)

Condicionante 15 - 1370.01.0001165/2021-49

Condicionante 16 - Ofício recebido na SUPRAM NM em 08/07/2020.

Condicionante 17 - 1370.01.0017700/2020-98

Condicionante 18 - Dentro do prazo para atendimento quando do protocolo deste relatório

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida tempestivamente.

CONDICIONANTE 02

Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.

PRAZO: Durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento Todos os aspectos ambientais a serem monitorados deverão compor o escopo do Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento. Este relatório deverá ser protocolado anualmente na SUPRAM CM, até 31 de Janeiro do ano subsequente.

Estes relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.

Por meio do documento SEI 1370.01.0004055/2021-07 e SIAM R0008912/2021, ambos de 26/01/2021, foi apresentado relatório único de cumprimento do automonitoramento.

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída de todos os sistemas de tratamento de efluentes domésticos	Temperatura, DBO, DQO, pH, Óleos e graxas, substâncias tensoativas, Nitrogênio total, Nitrato total, Sódio total.	Trimestral
Entrada e saída de todas as caixas separadoras de água e óleo	Temperatura, DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Substâncias tensoativas, Fenóis.	Trimestral
Ribeirão Maracujá e Córrego Barreiro (Prata)	Temperatura, OD, DQO, DBO, Coliformes termotolerante ou E. coli (NMP/100mL), Óleos e graxas, Nitrato total, Fósforo total, Turbidez, Sólidos Totais e Cor Aparente	Trimestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada do sistema (efluente bruto): especificar local. Saída do sistema (efluente tratado): especificar local.

Pontos de Monitoramento de Águas Superficiais	COORDENADAS	
	X	Y
P1 - Ribeirão Maracujá - A montante do empreendimento	636449	7751834
P2 - Ribeirão Maracujá - A jusante do empreendimento	636116	7752666
P3 - Córrego Barreiro (Prata) - A montante do empreendimento	635323	7751736
P4 - Córrego Barreiro (Prata) - A jusante do empreendimento	635554	7752867

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM CM, até o dia 31 de Janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas.

O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Resultados apresentados

Segundo parecer único, os sistemas de lançamento de efluentes do empreendimento são compostos por fossa/filtro/sumidouro, não havendo lançamento em curso d'água.

Conforme processo SEI 1370.01.0004055/2021-07 de 21/01/2021, o empreendimento realizou o auto monitoramento de análise de efluentes sanitário (vestidário e estacionamento), industrial (estacionamento e lavador) e hídrico (Ribeirão Maracujá, Lagoa a Jusante da nova pilha de estéril e Córrego Barreiro) nos meses de julho e outubro em 2020. Foram apresentados os relatórios de análise conclusivo da campanha realizada em julho realizada pelo Laboratório TCA Meio Ambiente LTDA - ME, CNPJ 24.028.454/0001-39 e da campanha realizada em outubro pelo Laboratório Elio Ambiental Ltda - Aqua Ambiental, CNPJ 26.112.155/0001-03.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS**1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar à SUPRAM CM, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM CM, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização

Resultados apresentados

Por meio de processo SEI 1370.01.0035708/2020-46 de 18/02/2021, foram apresentadas planilhas referentes ao primeiro semestre de 2020 e DMR nº 26541. Foi informada a não geração de resíduos não abrangidos pelo sistema MTR. Foi apresentada neste mesmo SEI, tempestivamente, a DMR nº 37739 e Planilha de Controle de Resíduos referente ao segundo semestre de 2020.

Por meio do processo SEI 1370.01.0004055/2021-07 de 21/01/2021 foi apresentada Planilha de Controle de Resíduos referente ao primeiro semestre de 2020.

3. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Conforme quadro abaixo	Definidos na Resolução CONAMA 491/2019	Mensal

Pontos	Locais	Coordenadas	
		Longitude (X)	Latitude (Y)
1	Sítio porção sul da lavra	636.170	7.751.227
2	Rua Ponte de Pedra, n. 136	636.102	7.752.481
3	Condomínio Paragem do Tripul	636.531	7.752.219
4	Rua do Barreiro	635.440	7.752.134
5	Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 221.	635.785	7.752.562
6	Residência Sr. Chico Xavier	636.909	7.751.755

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM CM, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório contendo os resultados das medições efetuadas deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

Resultados apresentados

Conforme processo SEI 1370.01.0004055/2021-07 de 21/01/2021, foi apresentado monitoramento de qualidade do ar realizado no segundo semestre de 2020. Para os seis pontos amostrados, os resultados de PTS estiveram abaixo do limite definido pela Resolução CONAMA 491/2018 nas campanhas realizadas.

4. RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Conforme quadro abaixo	Definidos na Lei Estadual 10.100/1990 e NBR 10.151/2000.	Trimestral

Pontos	Locais	Coordenadas	
		Longitude (X)	Latitude (Y)
1	Sítio porção sul da lavra	636.170	7.751.227
2	Rua Ponte de Pedra, n. 136	636.102	7.752.481

3	Condomínio Paragem do Tripuí	636.531	7.752.219
4	Rua do Barreiro	635.440	7.752.134
5	Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 221.	635.785	7.752.562
6	Residência Sr. Chico Xavier	636.509	7.751.755

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM CM, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório contendo os resultados das medições efetuadas deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

Resultados apresentados

Conforme processo SEI 1370.01.0004055/2021-07 de 21/01/2021, foi apresentado monitoramento de ruídos realizado em julho e outubro de 2020, cujos resultados estiveram dos limites estabelecidos pela Lei 10.100/1990.

5. VIBRAÇÕES

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Sempre no ponto mais próximo das detonações	Velocidade de partícula de pico (VPP)	Trimestral

Pontos	Locais	Coordenadas	
		Longitude (X)	Latitude (Y)
1	Sítio porção sul da lavra	636.170	7.751.227
2	Rua Ponte de Pedra, n. 136	636.102	7.752.481
3	Condomínio Paragem do Tripuí	636.531	7.752.219
4	Rua do Barreiro	635.440	7.752.134
5	Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 221.	635.785	7.752.562
6	Residência Sr. Chico Xavier	636.509	7.751.755

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM CM, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório contendo os resultados das medições efetuadas deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

Resultados apresentados

Conforme processo SEI 1370.01.0004055/2021-07 de 21/01/2021, foi apresentado relatórios de ensaio sismográfico realizado em julho e outubro de 2020, os quais indicaram que conforme norma ABNT NBR 9653: 2018, os valores de vibração de partícula, sobre pressão acústica e a inexistência de ultra lançamento de fragmentos, não são suficientes para provocar danos estruturais ou à resposta humana.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

CONDICIONANTE 03

Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para todas as classes: mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna, ictiofauna e entomofauna. Ressalta-se que deverão ser incluídos métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitadas na emissão da Autorização de Monitoramento de Fauna emitida para a Licença. No final da vigência da licença deverá ser apresentado relatório com dados consolidados de todas as campanhas.

PRAZO: Durante a vigência da licença com campanhas trimestrais e apresentação de relatórios anuais

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do documento SIAM R0071453/2020 (02/07/2020), o empreendedor solicitou revisão da periodicidade do monitoramento de fauna. O pedido se encontra em análise junto à SUPRAM NM, conforme processo SEI n.º 1370.01.0024380/2020-51.

Por meio do processo SEI 1370.01.0046002/2020-13, de 20/10/2020, e documento SIAM 0480003/2020 (21/10/2020), foi apresentado Relatório de Monitoramento de Fauna referente a Outubro de 2020.

Por meio do processo SEI 1370.01.0035708/2020-46 foi solicitada alteração da empresa responsável pelo monitoramento. No mesmo SEI, foi protocolado monitoramento anual contemplando os monitoramentos realizados em setembro e dezembro de 2020, e março de 2021.

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida tempestivamente.

CONDICIONANTE 04

Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada nos estudos apresentados no empreendimento.

PRAZO: 4 anos para apresentação do projeto

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Conforme processo SEI 1370.01.0005135/2021-44, o cumprimento da condicionante se encontra em andamento e dentro do prazo para cumprimento.

CONDICIONANTE 05

Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica com apresentação de relatórios anuais.

PRAZO: Após aprovação do projeto pela SUPRAM, durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

O cumprimento desta condicionante está atrelado à condicionante 04, a qual ainda se encontra dentro do prazo para cumprimento.

CONDICIONANTE 06

Executar Programa de Educação Ambiental conforme cronograma apresentado nos termos da DN 214/2017.

Observação: O cronograma de execução do programa deverá ser atualizado em até 180 dias do vencimento inicial.

PRAZO: Durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do documento SIAM 0479959/2020 (21/10/2020) e SEI 1370.01.0045221/2020-17, foi solicitada dilação de prazo para cumprimento do PEA face as recomendações em decorrência da pandemia pelo COVID19. A requisição se encontra em análise junto à SUPRAM NM.

CONDICIONANTE 07

Executar Programa de Manutenção dos Dispositivos de Drenagem Pluvial conforme proposto no Plano de Controle Ambiental (PCA). Apresentar relatório descritivo com registro fotográfico das ações realizadas.

PRAZO: Durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do SEI 1370.01.0005135/2021-44, apresentou relatório descritivo e registro fotográfico relacionado ao Plano de Manutenção dos Dispositivos de Drenagem Pluvial para atividades executadas entre maio de 2020 à janeiro de 2021. Segundo relatório, houve manutenção preventiva das bacias de decantação e desobstrução de canaletas, caixas de passagem e demais sistemas presentes no empreendimento.

O relatório também foi apresentado em atendimento à condicionante nº 20, do PA nº 308/1995/023/2016, LP+LI+LO Nº 054/2020.

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida.

CONDICIONANTE 08

Apresentar à Feam/GESAR o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens:

- a) Inventário das fontes atmosféricas do empreendimento;
- b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento;

PRAZO: 180 dias

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio de documento com protocolo SIAM R0135865/2020 e SEI 1370.01.0049182/2020-95, ambos de 05/11/2020, o empreendedor apresentou tempestivamente o protocolo realizado na FEAM em 04/11/2020 por meio do SEI 1500.01.0942695/2020-84.

Desta forma a condicionante foi considerada cumprida tempestivamente.

CONDICIONANTE 09

Realizar monitoramento de qualidade do ar, se necessário, conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR.

Obs.: manter o automonitoramento realizado atualmente até manifestação da GESAR.

PRAZO: Conforme estipulado pela Feam/GESAR

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Segundo processo SEI 1370.01.0005135/2021-44, os estudos ainda se encontram em análise junto à FEAM/GESAR.

CONDICIONANTE 10

A partir da emissão desta licença, apresentar as seguintes informações de todas as detonações realizadas no ano:

- Plano de fogo conforme modelo da NBR 9653
- Distância entre o local da detonação e todos os pontos de monitoramento;
- Distância escalonada entre o local de detonação e todos os pontos de monitoramento;
- Resultado do monitoramento de vibração (quando ocorrer).

PRAZO: Protocolo das informações até 31 de janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença.

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do processo SEI 1370.01.0005086/2021-09, de 29/01/2021, foi apresentado relatório contemplando as informações das detonações realizadas nos meses de maio a dezembro de 2020.

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida tempestivamente.

CONDICIONANTE 11

Apresentar comprovação por meio de relatório fotográfico da execução do enclausuramento da UTM II, conforme proposto no processo.

PRAZO: 30 dias após a execução da medida.

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Foi apresentado relatório em atendimento à condicionante conforme protocolo SIAM R0108369/2020 e SEI 1370.01.0038833/2020-61, ambos de 14/09/2020, contemplando fotografias do enclausuramento da UTM II.

Desta forma, a condicionante foi considerada cumprida tempestivamente.

CONDICIONANTE 12

Apresentar anualmente planilha contendo informações mensais da UTM II quanto a alimentação de ROM, consumo de água nova e recirculação de água.

PRAZO: Relatórios entregues até 31 de janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença.

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do processo SEI 1370.01.0003980/2021-92 de 28/01/2021, foi apresentado relatório referente aos meses de agosto a dezembro de 2020. Foi informado que o atendimento à condicionante ambiental se iniciou posteriormente à consolidação do enclausuramento da UTM II, o qual se deu conforme apresentado em 14 de setembro de 2020, Recibo Eletrônico de Protocolo nº 19366143.

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida tempestivamente.

CONDICIONANTE 13

Implantar sistema de drenagem na pilha de estéril com escadas de dissipação e bacia de contenção de sedimentos; e corrigir os focos erosivos.

PRAZO: Durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do SEI 1370.01.0005135/2021-44, foi apresentado relatório de controle de drenagem da pilha de estéril com medidas efetuadas entre maio de 2020 e janeiro de 2021.

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida.

CONDICIONANTE 14

Manter a cobertura nas básculas dos caminhões transportadores em caso de abastecimento do mercado, sejam eles próprios ou de clientes.

PRAZO: Durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do SEI 1370.01.0005135/2021-44, foi apresentado relatório de cobertura de básculas dos caminhões transportadores com medidas efetuadas.

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida.

CONDICIONANTE 15

Dar prioridade a contratação de mão de obra no distrito de Amarantina.

PRAZO: Durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do processo SEI 1370.01.0001165/2021-49 de 11/01/2021 e documento SIAM R0003214/2021 (13/01/2021) foi apresentada tabela com nome, matrícula, cidade e data de admissão de funcionários, sendo verificada priorização de mão de obra do Distrito de Amarantina.

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida.

CONDICIONANTE 16

Apresentar proposta de destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos sanitários em conformidade com a Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009.

PRAZO: Até 60 dias após a concessão da licença.
SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
Conforme processo SEI 1370.01.0005135/2021-44, foi recebido pela SUPRAM NM em 08/07/2020, contemplando contrato com a empresa Ecofix Soluções Ambientais Eirell a fim de destinar adequadamente os resíduos. Não foi possível visualizar o anexo referente ao contrato. A condicionante foi considerada cumprida tempestivamente.
CONDICIONANTE 17
Demonstrar que as CSAO que recebem vazões de áreas descobertas estão dimensionadas para receber contribuição de chuvas conforme adaptação da NBR 14605-2 (Sistema de drenagem oleosa Parte 2). Caso não estejam, proceder com as adequações. PRAZO: Apresentar cálculo em 7 dias, e adequações em 30 dias.
SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
Por meio do processo SEI 1370.01.0017700/2020-98 de 15/05/2020, foi apresentado relatório com dimensionamento da CSAO do empreendimento, a qual foi considerada adequada para o volume de efluente gerado na área. Desta forma, a condicionante foi considerada cumprida tempestivamente.
CONDICIONANTE 18
Apresentar projeto de novo acesso a partir da rodovia para escoamento da produção do empreendimento. PRAZO: 360 dias.
SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
Foi localizado no processo híbrido 1370.01.0035708/2020-46, protocolo de recebimento nº 28993885 de 04/05/2021 referente ao novo projeto e documento com protocolo de recebimento 29187651 de 07/05/2021 ART do projeto de novo acesso. Desta forma, a condicionante foi considerada cumprida tempestivamente.

Empreendedor: Pedreira Irmãos Machado Ltda.
 CNPJ: 19.257.633/0001-08
 Processo Administrativo (LAC1 - LP+LI+LO): 00308/1995/023/2016
 Publicação da licença: 09/05/2020
 Processo Híbrido SEI: 1370.01.0035681/2020-96
 Atividade (DN COPAM 217):
 A-02-09-7 - Extração de rocha para produção de britas - Classe 4
 A-05-04-5 - Pilhas de rejeito/estéril - Classe 4
 Localização: Rua Ponte de Pedra, S/N, Vila Amarantina - Ouro Preto/MG.

O automonitoramento definido foi o mesmo indicado no âmbito do PA 00308/1995/022/2015 e se encontram em atendimento as condicionantes indicadas para a fase de LP bem como as que são similares à do PA 00308/1995/022/2015.

FASE DE LP
CONDICIONANTE 01
Apresentar comprovante de formalização do projeto de compensação ambiental nos termos do que exige a Lei Estadual nº 20.922, de 2013, em seu art. 75, junto a GCA do IEF, referente à área de ampliação do empreendimento. O empreendedor deverá realizar a compensação nos prazos estabelecidos pelo IEF. PRAZO: Até 120 dias após a concessão da licença
SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
Conforme processo SEI 1370.01.0037155/2020-68 e documento SIAM R0103160/2020 de 03/09/2020, foi apresentado cumprimento da condicionante 01. O documento não estava digitalizado no SIAM e o SEI com acesso restrito, não sendo possível avaliar.
CONDICIONANTE 02
Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - GCA/IEF, solicitação para abertura de processo para cumprimento da compensação ambiental prevista no Art. 36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC). Apresentar comprovante do protocolo. PRAZO: 120 dias após a concessão da licença
SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
Conforme processo SEI 1370.01.0037161/2020-03 e documento SIAM R0103211/2020 de 03/09/2020, foi apresentado cumprimento da condicionante 02. O documento não estava digitalizado no SIAM e o SEI com acesso restrito, não sendo possível avaliar.
CONDICIONANTE 03
Os dados referentes a solicitação de intervenção ambiental (Inventário Florestal) deverão ser inseridos no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor.

PRAZO: Até 90 dias após a concessão da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do processo SEI 1370.01.0031245/2020-73 e documento SIAM R0088863/2020 de 07/08/2020 o empreendedor apresentou documento em atendimento à condicionante 03. O documento não se encontrava digitalizado e o SEI com acesso restrito, não sendo possível avaliar.

CONDICIONANTE 04

Adequar a cimentação do pátio próximo a rampa de lavagem de veículos que em fiscalização observou-se estar com rachaduras em vários locais. Apresentar relatório com registro fotográfico com evidências da adequação.

PRAZO: Até 60 dias após a concessão da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do documento SIAM R0071433/2020 e processo SEI 1370.01.0024617/2020-64, empreendedor apresentou o atendimento ao item 04. Uma vez que o documento não estava digitalizado e o SEI com acesso restrito, não foi possível avaliar.

FASE DE LP+LI+LO

CONDICIONANTE 05

Apresentar Relatório Consolidado Anual com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes.

Observações: O relatório deverá ser protocolado em formato físico (em pasta de dois furos) e digital (PDF editável).

- O relatório deve conter todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes (não é necessário reapresentar os documentos de cumprimento da condicionante).

- Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em formato físico (em escala que permita visualização) e digital (no formato shapefile).

PRAZO: Até 31 de Janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença.

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Não foi localizado atendimento a esta condicionante.

CONDICIONANTE 06

Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.

PRAZO: Durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento Todos os aspectos ambientais a serem monitorados deverão compor o escopo do Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento. Este relatório deverá ser protocolado anualmente na SUPRAM CM, até 31 de janeiro do ano subsequente.

Estes relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.

I. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída de todos os sistemas de tratamento de efluentes domésticos	Temperatura, DBO, DQO, pH, Óleos e graxas, substâncias tensoativas, Nitrogênio total, Nitrato total, Sódio total.	Trimestral
Entrada e saída de todas as calhas separadoras de água e óleo	Temperatura, DBO, DQO, pH, Óleos e Graxas, Substâncias tensoativas, Fenóis.	Trimestral
Ribeirão Maracujá e Córrego Barreiro (Prata)	Temperatura, OD, DQO, Coliformes termotolerante ou E. coli (NMP/100mL), Óleos e graxas, Nitrato total, Fósforo total, Turbidez, Sólidos Totais e Cor Aparente	Trimestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada do sistema (efluente bruto): especificar local. Saída do sistema (efluente tratado): especificar local.

Pontos de Monitoramento de Águas Superficiais	COORDENADAS	
	X	Y
P1 - Ribeirão Maracujá - A montante do empreendimento	636449	7751834

P2 – Ribeirão Maracujá – A jusante do empreendimento	636116	7752666
P3 – Córrego Barreiro (Prata) – A montante do empreendimento	635323	7751736
P4 - Córrego Barreiro (Prata) - A jusante do empreendimento	635554	7752857
P11 – Lagoa a jusante da nova pilha de estéril	636318	7751506

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM CM, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. VIBRAÇÕES

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Sempre no ponto mais próximo das detonações	Velocidade de partícula de pico (VPP)	Trimestral

Pontos	Locais	Coordenadas	
		Longitude (X)	Latitude (Y)
1	Sítio porção sul da lavra	636.170	7.751.227
2	Rua Ponte de Pedra, n. 136	636.102	7.752.481
3	Condomínio Paragem do Tripuí	636.531	7.752.219
4	Rua do Barreiro	635.440	7.752.134
5	Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 221.	635.785	7.752.562
6	Residência Sr. Chico Xavier	636.509	7.751.755

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM CM, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório contendo os resultados das medições efetuadas deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

3. RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Conforme quadro abaixo	Definidos na Lei Estadual 10.100/1990 e NBR 10.151/2000.	Trimestral

Pontos	Locais	Coordenadas	
		Longitude (X)	Latitude (Y)
1	Sítio porção sul da lavra	636.170	7.751.227
2	Rua Ponte de Pedra, n. 136	636.102	7.752.481
3	Condomínio Paragem do Tripuí	636.531	7.752.219
4	Rua do Barreiro	635.440	7.752.134
5	Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 221.	635.785	7.752.562
6	Residência Sr. Chico Xavier	636.509	7.751.755

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM CM, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório contendo os resultados das medições efetuadas deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

4. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Conforme quadro abaixo	Definidos na Resolução CONAMA 491/2019	Mensal

Pontos	Locais	Coordenadas	
		Longitude (X)	Latitude (Y)
1	Sítio porção sul da lavra	636.170	7.751.227
2	Rua Ponte de Pedra, n. 136	636.102	7.752.481
3	Condomínio Paragem do Tripuí	636.531	7.752.219
4	Rua do Barreiro	635.440	7.752.134
5	Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 221.	635.785	7.752.562
6	Residência Sr. Chico Xavier	636.509	7.751.755

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM CM, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório contendo os resultados das medições efetuadas deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

5. RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM CM, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM CM, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização

Resultados apresentados

Por meio do documento SEI 1370.01.0095681/2020-96 e SIAM R0112908/2020, ambos de 27/08/2020, foi apresentado relatório de resíduos para o primeiro semestre de 2020. Ofício de 18/02/2021 contemplando a DMR nº 37739 do segundo semestre de 2020.

Por meio do SIAM R0008906/2021 e SEI 1370.01.0004056/2021-77 de 26/01/2020, foi apresentado relatório único de automonitoramento.

Por se tratar do mesmo monitoramento apresentado no âmbito do PA 00308/1995/022/2013, não será avaliado qualitativamente neste item.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

CONDICIONANTE 07

Executar o Programa de Resgate e Salvamento de Fauna elaborado nas áreas onde será realizada intervenção florestal e enviar relatórios de resgate e salvamento elaborados conforme o termo de referência de resgate e salvamento de fauna disponível na página do Instituto Estadual de Florestas (IEF).

PRAZO: Durante todo o período da intervenção florestal

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
A intervenção ambiental ainda se encontra em andamento.
CONDICIONANTE 08
Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para todas as classes: mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna, ictiofauna e entomofauna. Ressalta-se que deverão ser incluídos métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitadas na emissão da Autorização de Monitoramento de Fauna emitida para a Licença. No final da vigência da licença deverá ser apresentado relatório com dados consolidados de todas as campanhas. PRAZO: Durante a vigência da licença com campanhas trimestrais e apresentação de relatórios anuais
SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
Por meio do documento SIAM R0071474/2020 (02/07/2020), o empreendedor solicitou revisão da periodicidade do monitoramento de fauna. O pedido se encontra em análise junto à SUPRAM NM 1370.01.0024381/2020-34 (processo SEI não disponível na unidade NUCAM CM). Em, por meio do SEI 1370.01.0035581/2020-96 em 20/04/2021, o empreendedor apresentou relatório anual de monitoramento da fauna realizados nos meses de setembro e dezembro de 2020 e março de 2021. O documento SIAM R0128207/2020 de 20/10/2020 e SEI 1370.01.0046007/2020-72 referem-se à condicionante 08. No entanto o documento não foi digitalizado e o SEI com acesso restrito, não sendo possível avaliar.
CONDICIONANTE 09
Estabelecer parceria junto a instituições científicas capacitadas para elaboração de projeto para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada nos estudos apresentados no empreendimento. PRAZO: 4 anos para apresentação do projeto
SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
Conforme processo SEI 1370.01.0005135/2021-44, o cumprimento da condicionante se encontra em andamento e dentro do prazo para cumprimento.
CONDICIONANTE 10
Executar o projeto desenvolvido em parceria com instituição científica com apresentação de relatórios anuais. PRAZO: Após aprovação do projeto pela SUPRAM, durante a vigência da licença
SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
O cumprimento desta condicionante está atrelado à condicionante 09, a qual ainda se encontra dentro do prazo para cumprimento.
CONDICIONANTE 11
Executar Programa de Educação Ambiental conforme cronograma apresentado nos termos da DN 214/2017. Observação: O cronograma de execução do programa deverá ser atualizado em até 180 dias do vencimento inicial. PRAZO: Durante a vigência da licença
SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
Por meio do documento SIAM 0479913/2020 (21/10/2020) e SEI 1370.01.0046225/2020-06 (16/04/2021), foi solicitada dilação de prazo para cumprimento do PEA face as recomendações em decorrência da pandemia pelo COVID19. A requisição se encontra em análise junto à SUPRAM NM.
CONDICIONANTE 12
Cercar todas as falhas de APPs: 30 metros a partir do leito regular dos córregos Maracujá, Prata e Soledade que não estejam isolados ou cercadas. Apresentar Memorial fotográfico comprovando instalação. PRAZO: Até 120 dias após concessão da licença
SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO
Por meio do processo SEI 1370.01.0035678/2020-80 de documento SIAM R0103157/2020 de 27/08/2020, foi apresentado relatório evidenciando o cercamento das APPs.
CONDICIONANTE 13
Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora PTRF, referente às compensações por intervenção em Áreas de Preservação Permanente - ampliação da Mina. Apresentar relatório consolidado com análise crítica e avaliação da área a ser recuperada com memorial fotográfico, até 31 de janeiro do ano subsequente.

PRAZO: Durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Ainda dentro do prazo para cumprimento.

CONDICIONANTE 14

Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora PTRF, referente às compensações por indivíduos arbóreos isolados. Apresentar relatório consolidado com análise crítica e avaliação da área a ser recuperada com memorial fotográfico até 31 de janeiro do ano subsequente.

PRAZO: Durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Ainda dentro do prazo para cumprimento.

CONDICIONANTE 15

Executar Programa de Resgate de Flora conforme proposto no Plano de Controle Ambiental (PCA). Apresentar relatório descritivo com registro fotográfico das ações realizadas.

PRAZO: Antes da supressão, na vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Não foi localizado atendimento a esta condicionante.

CONDICIONANTE 16

Apresentar relatório anual comprovando a destinação adequada dos produtos e subprodutos oriundos da supressão da vegetação nativa. Autorização de Intervenção Ambiental AIA. Anexo III.

PRAZO: Durante a vigência da licença.

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do documento SIAM R0090117/2020 de 08/07/2020, foi protocolado atendimento à condicionante. O documento não estava digitalizado, não sendo possível avaliar.

Por meio do processo SEI 1370.01.0035681/2020-96, em 07/05/2021, o empreendedor apresentou relatório referente à supressão da vegetação nativa.

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida.

CONDICIONANTE 17

Apresentar à Feam/GESAR o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar – PMQAR –, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens:

- a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento;
- b) modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento;

PRAZO: 180 dias

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio de documento com protocolo SIAM R0135867/2020 e SEI 1370.01.0049184/2020-41, ambos de 05/11/2020, o empreendedor apresentou tempestivamente o protocolo realizado na FEAM em 04/11/2020 por meio do SEI 1500.01.0942694/2020-14.

Desta forma a condicionante foi considerada cumprida tempestivamente.

CONDICIONANTE 18

Realizar monitoramento de qualidade do ar, se necessário, conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR.

Obs.: manter o automonitoramento realizado atualmente até manifestação da GESAR.

PRAZO: Conforme estipulado pela Feam/GESAR

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Segundo processo SEI 1370.01.0005135/2021-44, os estudos ainda se encontram em análise junto à FEAM/GESAR.

CONDICIONANTE 19

A partir da emissão desta licença, apresentar as seguintes informações de todas as detonações realizadas no ano:

- Plano de fogo conforme modelo da NBR 9653
- Distância entre o local da detonação e todos os pontos de monitoramento;
- Distância escalonada entre o local de detonação e todos os pontos de monitoramento;

- Resultado do monitoramento de vibração (quando ocorrer).

PRAZO: Na vigência da licença com protocolo das informações até 31 de janeiro do ano subsequente.

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

No âmbito do PA 00308/1995/022/2013, por meio do processo SEI 1370.01.0005086/2021-09, de 29/01/2021, foi apresentado relatório contemplando as informações das detonações realizadas nos meses de maio a dezembro de 2020.

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida tempestivamente.

CONDICIONANTE 20

Executar Programa de Manutenção dos Dispositivos de Drenagem Pluvial conforme proposto no Plano de Controle Ambiental (PCA). Apresentar relatório descritivo com registro fotográfico das ações realizadas.

PRAZO: Durante a vigência da licença

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do SEI 1370.01.0005135/2021-44, apresentou relatório descritivo e registro fotográfico relacionado ao Plano de Manutenção dos Dispositivos de Drenagem Pluvial para atividades executadas entre maio de 2020 à janeiro de 2021. Segundo relatório, houve manutenção preventiva das bacias de decantação e desobstrução de canaletas, caixas de passagem e demais sistemas presentes no empreendimento.

O relatório também foi apresentado em atendimento à condicionante nº 20, do PA nº 308/1995/023/2016, LP+LI+LO Nº 054/2020.

Desta forma, a condicionante vem sendo cumprida.

CONDICIONANTE 21

Apresentar proposta de destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos sanitários em conformidade com a Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009.

PRAZO: Relatórios entregues até 31 de janeiro do ano subsequente, durante a vigência da licença.

SÍNTESE DO ACOMPANHAMENTO

Por meio do processo SEI 1370.01.0026477/2020-90 e documento SIAM R0076407/2020 de 08/07/2020, foi apresentado relatório referente à condicionante 21. O documento não se encontrava digitalizado e nem o SEI disponível na unidade NUCAM CM.

Sendo, portanto, o que se afigurava para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Marcela Cristina Prado Silva

MASP 1.375.525-9

Coordenadora – NUCAM CM/DRRA

Camilla Porto Andrade

MASP 1.481.987-4

Diretora Regional de Regularização Ambiental



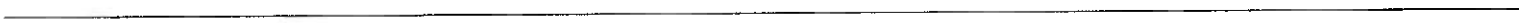
Documento assinado eletronicamente por **Camilla Porto Andrade**, Diretora, em 25/05/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina Prado Silva**, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 29911178 e o código CRC A64ACB00.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH

1. AUTO DE INFRAÇÃO: 180704 / 2021
Lavrado em Substituição ao AI nº: 256853 / 2019
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 66465 de 25/11/2019
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO
3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAI BUCFIS PMMG
Local: Montes Claros - MG
Dia: 15 / Setembro / 2021 Hora: 13 : 05

4. Autuado
Nome do Autuado/ Empreendimento: Indústria Guimarães Machado Ltda
Data Nascimento: _____ Nome da Mãe: _____
 CPF: CNPJ: 19.257.633/0001-08 Outros: _____
Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência) Nº. / km: Complemento:
Rua Ponte de Pedra 210
Bairro/Logradouro: Distrito de Amaranantina Município: Curvelo MG UF: MG
CEP: 35412-000 Cx Postal: _____ Fone: (35) 3553-5176 E-mail: mmaambiente@guimasmachado.com.br

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____
Nome do 2º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____

6. Descrição Infração
Descumprimento das condicionantes números 2, 3 e 4, referente à licença de operação do Processo Administrativo nº 00308/1995/014/2011. _____

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000
Planas: UTM FUSO 22 23X 24 X=636015 (6 dígitos) Longitude: Grau Min Seg Y=7751772 (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei/ano Resolução DN Fort. Nº Órgão
73 I 114 - - 44.844/2008 7.772/110 - - - -

9. Atenuantes /Agravantes
Atenuantes: Nº Artigo/Parágr. Inciso Alínea Redução
Agravantes: Nº Artigo/Parágr. Inciso Alínea Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infração: 1 Porte: G Penalidade: Advertência Multa Simples Multa Diária Valor: R\$ 50.001,00
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$: _____
Valor total das multas: R\$ 50.001,00 (Cinquenta mil e um real. _____)
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
Auto de infração lavrado em substituição, pois, houve lavratura utilizando do Decreto Estadual nº 47.383/2018, porém a licença teve vencimento em 05/12/2017, por esse motivo, deveria ter sido utilizado o decreto vigente à época dos fatos, a saber, o Decreto Estadual nº 44.844/2008. _____

13. Depositário
Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: _____
UF: CEP: Fone: Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAI/NM, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Gabriel Passos, nº 50, Centro, Montes Claros - MG. CEP: 39.400-112.

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) MASP: Assinatura do servidor:
Maria Julia Cortinho Brasileiro 1.302.105-0
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental COPEAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: **180703 / 2021**
Lavrado em Substituição ao AI nº: **256866 / 2019**
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº **66465** de **25/11/2019**
 Boletim de Ocorrência nº: de / /

2. Auto de infração possui folhas de continuação? SIM NÃO
Local: **Montes Claros - MG**
Dia: **15 / Setembro / 2021** Hora: **10 :15**

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SGRAL SUCFIS PMMG

4. Autuado
Nome do Autuado/ Empreendimento: **Ferreira Irmãos Machado Ltda.**
Data Nascimento: _____ Nome da Mãe: _____
 CPF: CNPJ: **19.257.633/0001-08** Outros: _____
Endereço do Autuado/ Empreendimento (Correspondência): **Rua Fonte de Pedra** Nº. / km: **210** Complemento: _____
Bairro/Logradouro: **Distrito de Amarantina** Município: **Curo Preto** UF: **MG**
CEP: **35.412-000** Cx Postal: _____ Fone: (31) **3553-5176** E-mail: **maconhente@irmaosmachado.com.br**

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____
Nome do 2º envolvido: _____ CPF: CNPJ: _____ Vínculo com o AI Nº: _____

6. Descrição Infração
Descumprimento das condicionantes números 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, referente à licença de operação do Processo Administrativo tipo nº 00308/1995/015/2011.

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min Seg Longitude: Grau Min Seg
Planas: UTM FUSO 22 23 X 24 X=**63610115** (6 dígitos) Y=**7751722** (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Part. Nº Órgão
83 I 114 - - 44.844/2008 7772/1980 - - -

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
1	G	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	R\$ 50.000,00		50.000,00

ERP: _____ Kg de pescado: _____ Valor ERP por Kg: R\$ _____ Total: R\$ _____
Valor total dos Emplacamentos de Reposição da Pesca: R\$: _____
Valor total das multas: **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil e um real. _____)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
Auto de infração lavrado em substituição, pois houve lavratura utilizando o Decreto Estadual nº 47.323/2018, porém a licença teve vencimento em 05/12/2017, por esse motivo deveria ter sido utilizado o decreto vigente à época dos fatos, a saber, o Decreto Estadual nº 44.844/2008.

13. Depositário
Nome Completo: _____ CPF: CNPJ: RG: _____
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro: Município: _____
UF: CEP: Fone: _____
Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAI NM, NO SEGUINTE ENDEREÇO: **Rua Gabriel Lassis, nº 50 - Centro - Montes Claros - MG, CEP: 39.400-412.**

14. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) **Maria Júlia Coutinho Brasileiro** MASP: **1.302.105-0** Assinatura do servidor: **[Assinatura]**
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) _____ Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



SEMAD

Auto de Fiscalização No. 224960/2022		Chave de Acesso 2022072609523111482460	Termo de Identificação 349732	Página No.: 1
Data lavratura 08/08/2022	Hora lavratura 17:33:27	Data fiscalização 20/07/2022		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA				
Vinculada ao REDS No.		Data do REDS		
Local da lavratura BELO HORIZONTE			Local da fiscalização OURO PRETO	
Tipo de Demanda				
ORDINÁRIA - ATOS AUTORIZATIVOS				
Demandante MPF - Ministério Público Federal				ID. Demanda
Observações No dia 20/07/2022 foi realizada vistoria no empreendimento Pedreira Irmãos Machado Ltda (PIM) em atendimento à solicitação Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUDEN.nº 176/2022 de 10/06/2022 relativo ao Ministério Público Federal (OFÍCIO nº 3160/2022 - PRMG/GAB/CBFS de 25/05/2022 - SEI 41005948) e Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUDEN.nº 376/2021 de 14/12/2021 relativo ao Ofício Representação de 29/11/2021 do Instituto Guaicuí - Projeto Manuelzão (SEI 39555436). Na ocasião foi observado e/ou informado:				
Fiscalizado				
Nome Pedreira Irmãos Machado Ltda	CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	Outro documento LOC 308/1995/22/2015	Data nascimento	
Nome da mãe			CEP 35.412-000	
Endereço Rua Ponte de Pedra	KM 00	Complemento		
Bairro Vila Amarantina	UF MG	Município OURO PRETO		
Caixa postal	Telefone (31)3553-5176	Celular (31)99600-7983	Função	
e-mail meioambiente@irmaosmachado.com.br				

Nome (fiscalizado) Pedreira Irmãos Machado Ltda	CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	_____
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	_____
Nome (equipe) LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	Matrícula 11485448	_____

Auto de Fiscalização No. 224960/2022		Cientificação: 2022072609523111482460		Página No.: 2	
Responsável					
Nome Ellen Stefany Alencar Aredes		CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	Outro documento	Data nascimento	
Nome da mãe				CEP 35.412-000	
Endereço Rua Ponte de Pedra		KM 00	Complemento		
Bairro Amarantina		UF MG	Município OURO PRETO		
Caixa postal	Telefone	Celular (31)99800-7983	Função Gestão ambiental		
Assinatura					
Atividades					
Atividade (1) A-02-09-7 Extração de rocha para produção de britas					
Latitude -20.327250	Longitude -43.699100	Infração? NÃO	Vazão	Unidade	
Porte GRANDE	Classe Classe 04	Tamanho da área			
Informações					
Em relação ao Auto de fiscalização (AF) AF 211827/2021 de 27/09/2021 da Pedreira Irmãos Machado (PIM), quanto à Pilha de Estéril (20° 19.445'S / 43° 42.042'O) localizada próxima ao córrego da Prata (Barreiro) e estrada do Barreiro, o empreendedor apresentou Relatório Técnico de Melhorias - Outubro de 2021 (SEI 48529497) a respeito das ações tomadas em resposta aos questionamentos do AF citado. Em vistoria foi informado e/ou observado: A Pilha de Estéril (Antiga) citada não vem mais sendo utilizada, tendo sido substituída por outra Nova Pilha situada ao sul da cava 20°19'44.26"S / 43°41'46.60"O e que possui a Licença Ambiental vinculada ao PA 0308/1995/023/2016 de Licença Prévia, de Instalação e de Operação concomitantes. Foi observada a instalação de duas novas escadas de drenagem de águas pluviais com direcionamento da rede de passagem (manilhada) para área da cava; a melhoria no sistema de drenagem de águas pluviais com a construção de bacia de contenção de sedimentos e enrocamento de pedra localizados a jusante da Pilha Antiga; manutenção e melhorias nas bacias já existentes; deposição de material drenante em canaletas em terreno natural nas via de acesso à pilha; trabalhos de recuperação ambiental por meio de plantio em taludes; contratação da empresa Nascentes Fernandes para fazer a revegetação dos taludes com o uso de jateamento de hidrossemeadura e instalação de manta vegetal projetada nos taludes finalizados. Foram observados alguns pequenos focos de erosão na face oeste da Pilha Antiga (ou Depósito Controlado de Estéril - DCE), que deve continuar passando por manutenção com reforço da vegetação nesses pontos; foi observado que as escadas de drenagem devem passar por manutenção no entorno, com colocação de solo e replantio; foi observado o reforço do pé de					

Nome (fiscalizado) Pedreira Irmãos Machado Ltda	CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	
Nome (equipe) LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	Matrícula 11485448	

Atto de Fiscalização No. 224960/2022	Cientificação: 202207260952311482460	Página No.: 3
<p>Informações...</p> <p>talude superior com matações para atenuar as forças de águas pluviais; foi apresentado Laudo de Estabilidade com respectiva ART de 11/06/2021 (Sr. Evando Moraes da Gama, engenheiro de minas) e com Fatores de Segurança maiores que 1,7, o que é desejável. Segundo o laudo foram feitos amostragem e ensaios geotécnicos no DCE pelo Departamento de Geotecnia da Escola de Engenharia da UFMG e as medidas realizadas na conformação do DCE mostraram uma "melhora nas condições de estabilidade, qualidade do material depositado, compactação, maciço remanescente e supervisões a serem realizadas"; foi informado que a estrutura foi construída sem dreno de fundo, por não estar sobre nascente/corso d'água; foi informado que os imóveis localizados a jusante da Pilha Antiga, próximos à rua do Barreiro, estão em fase de processo de Servidão Minerária junto à Agência Nacional de Mineração, restando apenas dois em fase de negociação com a PIM; foi constatado que a empresa está permitindo o uso de rota alternativa no seu pátio de produtos próximo à MG356, em atendimento à ocorrência nº051-2022 da Defesa Civil de Ouro Preto em 22/02/2022 (Muro de Fechamento na divisa da PIM, na rua Ponte de Pedra), para cerca de 05 sítiantes; foi observado alguns caminhões aguardando o carregamento de produto final dentro do pátio da empresa e não na via de acesso à Amarantina; segundo informado a empresa tem intenção de realizar a pavimentação tanto do pátio de estacionamento de caminhões a espera de ser carregado como também o acesso alternativo, estando aguardando a aprovação das obras pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto; foi observado o reforço com plantio de mudas, na cortina arbórea próxima à MG-356; foi observado o uso de caminhão pipa no empreendimento, segundo o empreendedor, vem sendo utilizado polímero nas pilhas para controle de geração de particulado na atmosfera. A pedreira não faz rebaixamento do lençol para permitir as operações de lavra na cava e não possui outorga de rebaixamento para água subterrânea. Foi observado o aproveitamento dessa água com seu direcionamento em Caixas D'água. No momento da fiscalização percebeu-se falha no ladrão da caixa, sendo a água direcionada para uma caixa SAO e desta para o sistema de drenagem. Pediu-se que fosse imediatamente sanada e corrigida tal situação com o redirecionamento deste recurso para dentro da cava. Segundo o Relatório Estudo Hidrogeológico de 16/06/2021 elaborado pelo Sr. Evando Moraes da Gama com a respectiva ART, foi informado de que a água represada na cava é de origem pluvial trazida pelas fraturas no maciço rochoso. Segundo o Relatório, a cava da PIM funciona como um reservatório temporário de água de chuva onde a água é conduzida pelas descontinuidades inerentes à geologia estrutural, porém não há a formação de um lençol freático na área da formação do gnaiss, pois ocorre um aquífero livre, tipo aquíclude, onde a água percola através das fraturas. Um aquíclude é uma camada ou corpo de rocha que apresenta permeabilidade praticamente nula em relação à propriedade de estocagem de recurso hídrico. Segundo informado, em relação à outorga do poço tubular, a PIM aguarda a publicação da retificação da Portaria 0307476/2020 de 29/09/2020 e válida até 05/08/2030, cujo respectivo Parecer Técnico já finalizado, conforme consulta à SUPRAM CM, é pela alteração da vazão e finalidade. Segundo informado, a Servidão Minerária em imóvel de terceiros junto à ANM seria para a ampliação das vias de acesso ao empreendimento, implantação de uma nova via de acesso à mina e aumentar o raio de segurança para detonação. Conforme informado, há intenção da pedreira realizar alteração da via de acesso da MG-356 à pedreira, na entrada de Amarantina, com alargamento da via. Para isso, pretende-se utilizar a Servidão Minerária para remoção de alguns imóveis próximos à entrada da pedreira. Segundo informado, o projeto de acesso foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Quanto ao desmonte de rocha com uso de explosivo, foi informado de que o plano de fogo e respectivo desmonte primário feito com uso de explosivos é realizado pela empresa DINASER Indústria Comércio e Serviços Ltda. Quanto ao desmonte</p>		









Nome (fiscalizado) Pedreira Irmãos Machado Ltda	CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	
Nome (equipe) LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	Matrícula 11485448	

Auto de Fiscalização No. 224960/2022		Cientificação: 2022072609523111482460		Página No.: 4	
Informações...					
<p>secundário, esse é feito com uso de Drop Ball. Foi apresentada cópia do Licença de Atividade de Empresa 013/2022 emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais e Certificado de Registro 15499 do 4º Distrito Militar do Exército Brasileiro. Em relação à supressão de eucalipto na área da Pilha Antiga, foi apresentada cópia de ofício sobre Relatório Final de Requerimento de Florestas Plantadas para a Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária do Instituto Estadual de Florestas com respectiva ART e comprovante de correio de 02/09/2020. Foi observado que a pedreira possui anemômetro para avaliar a direção e velocidade dos ventos, para no caso de realização de desmonte primário com explosivos e foi informado de que há intenção de se adquirir mais um outro equipamento desse. Quanto ao Programa de Educação Ambiental (PEA), foram apresentados protocolados SEI do ano de 2022. Protocolos SEI 49154072 e 49197549 de 05/07/2022 sobre relatórios semestrais PEA 2022, públicos externo e interno, visita guiada ao empreendimento e sobre bioma e Cursos I, II e III. Foi observado que o lavador de caminhões está ligado à CSAO e que o depósito de resíduos perigosos possuía os portões instalados e estava sendo utilizado. Foi solicitado que a água proveniente do ladrão da caixa d'água seja redirecionada novamente à cava, ao invés do pátio da oficina. Foram solicitadas melhorias no muro de contenção do Tanque Aéreo, selamento da tubulação ligada à CSAO e instalação de válvula de segurança. Também foi solicitada melhoria no entorno das escadas de dissipação da Pilha Antiga, direcionadas à cava, devido a presença de erosões no entorno em função das intensas chuvas de janeiro/2022. Também recomenda-se que os focos de pequenas erosões na Pilha Antiga sejam corrigidos com novo replantio e acompanhamentos periódicos, assim como também a manutenção do sistema de drenagem (bermas, leiras e bacias de contenção).</p>					
Atividade (2)					
A-05-04-5 Pilhas de rejeito/estéril					
Latitude	Longitude	Infração?	Vazão	Unidade	
-20.324083	-43.700700	NÃO			
Porte	Classe	Tamanho da área			
GRANDE	Classe 04				
Informações					
<p>As melhoria solicitadas deverão ser apresentadas por meio de Relatório Técnico Fotográfico em 20 dias contados do recebimento desse Auto de Fiscalização. O uso de áreas para o tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos implica, por si só, em riscos potenciais de impactos ambientais. A concepção e operação adequadas dessas estruturas, assim como a adoção de procedimentos adequados de mitigação dos impactos inevitáveis, resultam na minimização desse potencial. É imprescindível a implementação de um programa de monitoramento permanente, sistemático e abrangente, das diversas instalações que compõem o empreendimento, programa esse que abranja, no mínimo: • Acompanhamento técnico constante das atividades operacionais, de conformidade com o projeto, sendo realizada por profissional de nível superior qualificado e com apresentação da devida ART; • Efetiva implantação das ações mitigadoras propostas; • Verificação periódica da eficácia dos procedimentos de proteção ambiental (sistemas de drenagem superficial; sistemas de captação e drenagem de efluentes líquidos; estabilidade das pilhas e de seu capeamento; procedimentos de prevenção de ocorrências de acidentes de trabalho e de preservação da saúde dos trabalhadores, preservação e recomposição da cobertura vegetal tanto nas pilhas quanto nas parcelas externas a essas estruturas, etc.); • Controle tecnológico da qualidade dos efluentes finais das unidades de tratamento de líquidos (bacias de contenção). O efluente final das bacias de decantação deverá ser monitorado semestralmente e em relação aos parâmetros Sólidos em suspensão, sedimentáveis, totais, turbidez, pH, cor, condutividade elétrica e óleos e graxas. Neste sentido os efluentes percolados nas pilhas de estéril durante os períodos de chuva e a descarga</p>					

Nome (fiscalizado)	CPF/CNPJ	
Pedreira Irmãos Machado Ltda	19.257.633/0001-08	
Nome (equipe)	Matrícula	
RODRIGO SOARES VAL	11482460	
Nome (equipe)	Matrícula	
LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	11485448	

Auto de Fiscalização No. 224960/2022	Cientificação: 2022072609523111482460	Página No.: 5
<p>Informações...</p> <p>da drenagem pluvial, são fundamentais para a perfeita manutenção dessas estruturas. O sistema de tratamento de efluentes líquidos percolados pelas pilhas deverá ser composto por bacias de contenção de sedimentos as quais serão feitos os seus monitoramentos. Este monitoramentos serão caracterizados de forma qualitativa, envolvendo medição do Nível de Água nas pilhas, medição de vazão e na análise físico-química de sua composição antes e depois do tratamento. O controle da altura do Nível d'Água deverá ser feito por Indicadores de Nível de Água (INA), através de medições sucessivas em um determinado intervalo de tempo. Essas medições serão realizadas tanto no período de estiagem como também no período de chuvas. Já o efluente de origem pluvial deverá ser controlado por cada nível de alteamento, que deverá receber uma canaletas trapezoidal circundante. As águas destas canaletas serão conduzidas às escadas de dissipação que por sua vez serão lançadas em novas canaletas até o lançamento final em bacias de dissipação e sedimentação, sendo esta última a realização de monitoramento. Este monitoramento será caracterizado por análise físico-química de sua composição antes e depois do tratamento. A cada período chuvoso o sistema de drenagem superficial deverá passar por acompanhamento, recuperando seus componentes, caso seja necessário. Outras medidas mitigadoras. Para minimizar os eventuais efeitos negativos sobre a paisagem, corpo hídrico, fauna e flora da região deverão ser planejadas uma recuperação da área de maneira a proteger a estabilidade do depósito, evitando contaminações ambientais e facilitando a revegetação natural da área. Deverão ser formadas faixas de vegetação com a finalidade de reduzir a velocidade de escoamento das águas de chuva sobre o solo, diminuindo assim a quantidade de terra e resíduo arrastados pela enxurrada, além de proteger as obras de drenagem e o próprio maciço da pilha. Monitoramento de recalques. Este monitoramento será imprescindível para o controle da estabilidade física das diversas parcelas das pilhas Antiga e Nova, de modo a possibilitar a adoção oportuna de medidas preventivas de contenção capazes de evitar a ocorrência de acidentes como o rompimento parcial do maciço, por exemplo. Este monitoramento deverá ser feito através dos seguintes procedimentos: • Os efluentes percolados no maciço durante período de chuva e a descarga da drenagem pluvial, são fundamentais para a perfeita manutenção das estruturas, sendo assim, o sistema de tratamento de efluentes líquidos percolados pelo maciço deverá ser composto por bacia de contenção de sedimentos e seu monitoramento. O monitorados será caracterizado de forma qualitativa, envolvendo medição da sua manta líquida na massa do aterro, medição de sua vazão e na análise físico-química de sua composição antes e depois do tratamento. • Verificação sistemática (visual e/ou com o auxílio de instrumentos de topografia) da eventual ocorrência de trincas nos taludes e nas bermas das pilhas; • Medição sistemática do nível d'água no(s) INAs a serem implantados nos diques do aterro e nas pilhas. Deverão ser implantados marcos topográficos em pontos pré-determinados sobre o topo e as bermas intermediárias, de modo a possibilitar sua observação periódica a partir de referências de nível fixas dispostas sobre o terreno natural, com auxílio de instrumentos de topografia adequados. Tais marcos podem ser substituídos por outro tipo de sistema mais moderno que realiza medições à distância, caso empreendedor adote. Os resultados dessas observações deverão ser adequados e sistematicamente lançados na planta correspondente ao levantamento topográfico final do aterro e/ou de suas parcelas encerradas. Todo o monitoramento geotécnico deverá ser sintetizado em relatórios, ilustrados com fotos, e com informações sobre desempenho das pilhas, que serão encaminhados semestralmente à SUPRAM CM, conforme proposto neste Auto de Fiscalização. Após 03 anos, os relatórios deverão ser feitos semestralmente e apresentados anualmente. Fechamento de cada alteamento. Quando do fechamento de cada alteamento o respectivo talude e a bermas deverão ser</p>		

Nome (fiscalizado) Pedreira Irmãos Machado Ltda	CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	
Nome (equipe) LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	Matrícula 11485448	

Auto de Fiscalização No. 224960/2022		Cientificação: 2022072609523111482460		Página No.: 6	
<p>Informações...</p> <p>recobertos com uma camada de solo com declividades que permitam o escoamento das águas pluviais. Após o encerramento das atividades nas pilhas Antiga e Nova estas deverão ser reabilitadas e monitoradas continuamente por um período de pelo menos 10 anos. Deverá ser prevista para a reabilitação a implantação e manutenção de dispositivo de drenagem pluvial sobre as áreas encerradas, plantio de vegetação nas áreas descobertas, e manutenção do mesmo monitoramento realizado quando da fase de operação. Deverão ser adotados procedimentos específicos para prevenção e combate efetivo de possíveis focos de incêndios florestais. Tais procedimentos serão necessários, já que o entorno do empreendimento é predominantemente constituído por vegetação. Tais ações constarão das seguintes medidas: • Aceiro interno e externo ao longo das estruturas, que impede a expansão de possíveis focos de incêndios para as áreas limítrofes, atualmente ocupadas pela vegetação; • Conservação do aceiro, mantendo-o sempre limpo, evitando a presença de vegetação; • Manutenção da vegetação úmida no interior do depósito, nos períodos de seca, no intuito de prevenir o surgimento de focos de incêndio.</p>					
Fotos					
<p>Pilha antiga vista da estrada do Barreiro</p> 		<p>Imóveis da servidão minerária a jusante da pilha</p> 		<p>Talude da pilha com tela e hidrosseadura</p> 	
<p>Bacia de contenção a jusante da pilha</p> 		<p>Escadas de drenagem da pilha direcionadas à cava</p> 		<p>Nova pilha com vegetação nos taludes</p> 	
				<p>Reforço no pé do talude da pilha com matação</p> 	
				<p>Replanteio para reforço de cortina arbórea</p> 	

Nome (fiscalizado) Pedreira Irmãos Machado Ltda	CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	
Nome (equipe) LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	Matrícula 11485448	

Auto de Fiscalização No. 224960/2022	Cientificação: 2022072609523111482460	Página No.: 7
Fotos...		
<p>Caminhões em pátio aguardando carga de produtos</p> 	<p>CSAO ligada ao lavador de veículos</p> 	<p>Deposito de resíduos perigosos finalizado</p> 
		<p>Escada de drenagem necessitando de manutenção</p> 
<p>DEMAIS INFORMAÇÕES Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfai.semاد.mg.gov.br/semad/protocolo, na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual</p> <p>A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.</p>		

Nome (fiscalizado) Pedreira Irmãos Machado Ltda	CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	
Nome (equipe) LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	Matrícula 11485448	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



Auto de Fiscalização No. 211827/2021		Chave de Acesso 20092711435313752639	Termo de Cientificação 323335	Página No.: 1
Data lavratura 27/09/2021	Hora lavratura 12:23:56	Data fiscalização 03/08/2021		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA				
Vinculada ao REDS No.		Data do REDS		
Local da lavratura BELO HORIZONTE			Local da fiscalização OURO PRETO	
Tipo de Demanda				
Demandante CODEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente				ID. Demanda 96716

Observações

Em 22 de julho de 2021, foi realizada vistoria do empreendimento Pedreira Irmãos Machado, localizado no distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, com objetivo de atender a denúncias de cidadãos e requisições de órgãos de controle, bem como o efetivo cumprimento das condicionantes impostas quando da aprovação dos PAs 308/1995/022/2015 (LOC) e 308/1995/023/2016 (LP+LI+LO). Inicialmente foi vistoriada a área da pilha de rejeito e estéril, atualmente ocupando cerca de 4,5 ha e com 60 metros de altura. Uma face da pilha está localizada nas proximidades do córrego da Prata (Barreiro) e estrada do Barreiro. Foi verificada nesta parte existência de uma escada de dissipação de energia e três bacias de sedimentação. No entanto, verificou-se que a escada de dissipação não tem conexão com as bacias, o que não propiciaria o direcionamento adequado de água de chuva em caso de precipitação e que as bacias não se encontram adequadas estruturalmente de forma a exercer sua função. As estradas internas também não tinham estruturas de drenagem. Foi solicitado durante a vistoria laudo de estabilidade da pilha, sendo apresentado relatório técnico de "Avaliação da estabilidade do depósito controlado de estéril em construção e recomendações" datado de 11/06/2021. Segundo relatório, a pilha se encontra com classificação III de estabilidade e grau moderado de ruptura, sendo feitas algumas recomendações de ações imediatas de melhorias. A condicionante 13 do PA 308/1995/022/2015 (LOC) refere-se à implantação de sistema de drenagem na pilha de estéril e foi apresentado via SEI relatório referente ao cumprimento da mesma. Em campo, verificou-se que realmente foram implantadas as ações indicadas no relatório, entretanto, a drenagem foi feita em apenas uma face da pilha e de forma ineficiente. Sendo indagados, foi informado que não se deu sequência à implantação de sistema drenagem em função das adequações que serão necessárias na pilha para reconformação e que seja dada garantia de estabilidade da mesma. Ressalta-se que já estavam sendo realizadas obras na área da pilha, mas quando questionados sobre o projeto técnico para execução das obras foi informado que ainda não estava pronto. Foi verificada a proximidade da pilha com o principal tributário do rio Maracujá, que abastece a região, bem como da comunidade localizada à margem do córrego da Prata (Barreiro). Foi vista área de plantio cercada referente à compensação florestal, cujo termo de compromisso indicado na placa de sinalização é o nº 2101090502319. Área está nas proximidades do córrego do Prata (Barreiro), cuja APP se encontra cercada. Foi informado que como forma de controle do material particulado na mina, rodam pelo empreendimento caminhões pipa durante todo o dia realizando aspersão, principalmente nas áreas de realização de detonação. Informou-se também que estão sendo realizados testes de aspersão com o polímero para minimização do particulado. No entanto, durante a vistoria verificou-se que da forma como se tem feito, a aspersão não tem sido suficiente para conter a dispersão do material particulado das pilhas e vias, devendo o empreendedor apresentar proposta de minimização de emissão de particulados com possibilidade de aspersão fixa nas pilhas ao órgão ambiental em um prazo de 30 dias, com cronograma de execução. Verificou-se também que a cortina arbórea do empreendimento se encontra com algumas falhas, devendo ser realizado plantio a fim de tornar a cortina contínua e consequentemente realizar sua função. Segundo informado, se encontra em construção sistema de drenagem

Nome (fiscalizado) Pedreira Irmãos Machado Ltda.	CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	
Nome (equipe) MARCELA CRISTINA PRADO SILVA	Matrícula 13752639	

Observações

direcionando parte da drenagem da pilha para a cava, e que ela ainda não foi concluída pois a bancada nesta face da pilha foi finalizada há aproximadamente 2 meses. Há ainda, parte de drenagem que será direcionada para bacia de sedimentação em construção nas proximidades da cava. Não foi apresentado projeto executivo das obras de drenagem. Foi vistoriada a área da cava, a qual se encontra com acúmulo de água que, segundo informado, trata-se de água de chuva. Foi solicitado ao empreendedor estudo hidrogeológico a fim de verificar se há origem de água e possível rebaixamento de lençol. O estudo apresentado conclui que "a cava da PIM funciona como um reservatório temporário de água da chuva onde a água é conduzida pelas descontinuidades incertas geológica, porém não há a formação de um lençol freático na área da formação do gnaiss, pois temos um aquífero livre tipo aquícluído onde a água percola através das fraturas. (...) A possibilidade da exploração provocar um rebaixamento do lençol freático temporário, no contexto hidrogeológico da área diretamente afetada (ADA) existe. Porém a reservação de água na área da formação do gnaiss levará água através das descontinuidades provocando a surgência sazonal ou temporária de nascentes." Ressalta-se que o documento é inconclusivo quanto a origem da água no fundo da cava. Foi verificado início de supressão de vegetação da área de implantação da nova pilha de rejeito/estéril, licenciada por meio do PA COPAM 308/1995/023/2016 (LP+LI+LO). O material lenhoso se encontra na área, próximo à área de compensação florestal cujo termo de compromisso indicado na placa de sinalização é o nº 2101090505817. A área da APP próxima ainda se encontra cercada e identificada e a área de expansão da cava ainda não foi suprimida. Foi vistoriada a área da UTM I, a qual se encontra enclausurada e existência de aspersão automática no britador. Foi informado que a expedição ocorre por caminhões de terceiros, que o transporte não é de responsabilidade da mineradora. Verificou-se, durante a vistoria, que os caminhões estavam saindo lonados do empreendimento. Na parte da tarde, foi realizada conversa com o representante da comunidade de Amarantina, Sr. Felipe Magé Toledo, e alguns moradores, a qual será tratada no campo observações. Após conversa com os moradores, foi dada sequência à vistoria no empreendimento. Verificou-se que o enclausuramento na parte da UTM II ocorreu apenas no britador. Segundo informado pelo empreendedor, as outras estruturas na unidade não se encontram em operação, podendo funcionar sob demanda de produtos que são produzidos em equipamentos específicos que compõe a UTM II. Próximo à UTM II, está uma caixa em alvenaria em que se armazena água para recirculação no processo produtivo quando do beneficiamento a úmido, ou abastecimento dos caminhões pipa. O lavador de caminhões se encontra em reforma, havendo uma caixa SAO que recebe os efluentes do mesmo. Foi verificado que o depósito de resíduos perigosos se encontra em fase final de conclusão, faltando apenas os portões das baias. A captação no poço tubular se encontra suspensa, pois o poço está interditado para ser aprofundado. Segundo informado, foi feito pedido de nova outorga para aumento da captação subterrânea. Sendo realizada compra de água para suprir a demanda do empreendimento. Foram vistos dois sistemas fossa-filtro-sumidouro com melhorias recentes nos sistemas. O empreendimento conta com tornearia e serraria. O empreendimento conta com oficina e caixa SAO para coleta de eventual efluente. Foi vistoriada a c

Nome (fiscalizado) Pedreira Irmãos Machado Ltda.	CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	
Nome (equipe) MARCELA CRISTINA PRADO SILVA	Matrícula 13752639	

Auto de Fiscalização No. 211827/2021		Cientificação: 20092711435313752639		Página No.: 3	
Observações					
<p>aptação no córrego Maracujá, cujo sistema é dotado de horímetro e hidrômetro, duas bombas, e opera alternadamente com as demais fontes de água do empreendimento. A APP do córrego Maracujá se encontra cercada, sendo observados plantios para adensamento da vegetação, estrada para acesso à captação e área de servidão da CEMIG. A vistoria foi acompanhada por representantes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a saber: O Sr. Secretário de Meio Ambiente, Francisco de Assis Gonzaga da Silva, Nádia Nunes Lage e Penha Aparecida Vicente. Como representante do empreendedor, acompanhou a Sra. Ellen Alencar. Participou também da vistoria pela SUPRAM CM, Camila Porto Andrade, MASP 1.481.987-4.</p>					
Fiscalizado					
Nome Pedreira Irmãos Machado Ltda.		CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	Outro documento	Data nascimento	
Nome da mãe				CEP 35.412-000	
Endereço RUA PONTE DE PEDRA		KM S/N	Complemento		
Bairro Vila Amarantina		UF MG	Município OURO PRETO		
Caixa postal	Telefone	Celular (31)99800-7983	Função		
e-mail meioambiente@irmaosmachado.com.br					
Responsável					
Nome ELLEN STEFANY ALENCAR		CPF/CNPJ	Outro documento	Data nascimento	
Nome da mãe				CEP	
Endereço RUA PONTE DE PEDRA S/N		KM 0	Complemento		
Bairro Vila Amarantina		UF MG	Município OURO PRETO		
Caixa postal	Telefone	Celular	Função Gestão ambiental		
e-mail meioambiente2@irmaosmachado.com.br					
Assinatura					

Nome (fiscalizado) Pedreira Irmãos Machado Ltda.		CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	
Nome (equipe) MARCELA CRISTINA PRADO SILVA		Matrícula 13752639	

Auto de Fiscalização No. 211827/2021		Cientificação: 20092711435313752639		Página No.: 4	
Atividades					
Atividade (1) (DN74) A-02-09-7 Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento					
Latitude -20.324968	Longitude -43.698481	Infração? SIM	Vazão 500.000,00	Unidade ton	
Porte GRANDE	Classe Classe 04	Tamanho da área 35,00			
Informações					
<p>Na parte da tarde, foi realizada conversa com o representante da comunidade de Amarantina, Sr. Fellipe Magé Toledo, e alguns moradores. Foi informado e visto enfileiramento de caminhões na entrada do empreendimento, na rua Ponte de Pedra, que segundo moradores, traz grandes riscos à população que moram na rua bem como transtornos pelo grande fluxo de veículos não comportados pela via estreita. Foi informado pelos moradores sobre a necessidade em se rever a saída dos caminhões, devendo ser pensada alternativa para o tráfego de veículos. Os moradores relataram supressão de vegetação irregular na proximidade da pilha, com entupimento de três nascentes. Foi informado que o abastecimento de água da comunidade ocorre pela SANEURO, mas que a tubulação não comporta a demanda das pessoas, havendo falta de água constantemente. Reclamaram da grande quantidade de poeira e ruídos gerados em função do empreendimento. Foram questionadas as ações do programa de educação ambiental, em que, segundo informado, a divulgação das atividades referentes ao programa não é realizada com antecedência de forma que a população possa se organizar para participar. Foi informado ainda que já ocorreram atividades de educação ambiental nas escolas. Ainda foi informado que a população não foi consultada quando da elaboração do PEA, que não foi realizado DSP. Foi repassado aos moradores que, segundo documento protocolado pelo empreendedor em atendimento a condicionante, as ações do PEA estavam paralisadas em função da pandemia do Covid19, e que a SUPRAM iria verificar os questionamentos relacionados ao PEA. A comunidade indicou ainda um local onde supostamente teria ocorrido supressão de vegetação nas proximidades da pilha de estéril. Desta forma, por meio da verificação de imagem de satélite, pôde-se verificar a supressão de vegetação nas proximidades das coordenadas geográficas 635595.25 m E/7751977.47 m S (23K) e 635802.36 m E/7752150.03 m S (23K). A intervenção ocorreu em uma área aproximada de 1,9 ha e no período compreendido entre julho/2018 e agosto/2020. Uma vez que no período identificado não haviam autorizações válidas, conforme informações extraídas do Parecer Único 01039489/2020, PA COPAM nº 00308/1995/022/2015, e do Parecer Único 0018505/2020, PA COPAM nº 00308/1995/023/2016, requisita-se ao empreendedor, em um prazo de 2 (dois) dias, que apresente ato autorizativo para a intervenção em questão.</p>					
DEMAIS INFORMAÇÕES					
Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfai.semad.mg.gov.br/semad/protocolo , na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual					
A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.					

Nome (fiscalizado) Pedreira Irmãos Machado Ltda.	CPF/CNPJ 19.257.633/0001-08	_____
Nome (equipe) MARCELA CRISTINA PRADO SILVA	Matrícula 13752639	_____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **66465** /2019 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Horas: **AG: 20** Dia: **25** Mês: **Novembro** Ano: **2019**

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

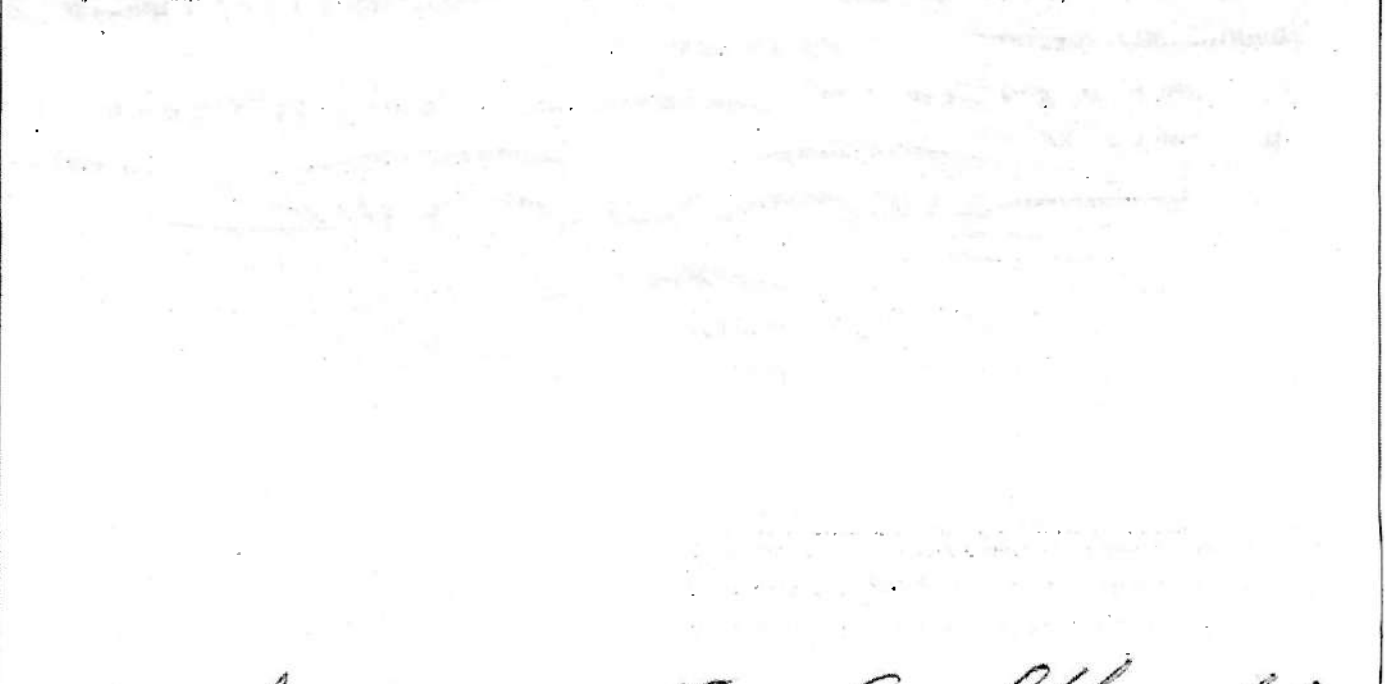
4. Finalidade
 FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros
 IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP Danos em áreas protegidas Outros
 IGAM: Outorga Outros

5. Identificação
 01. Atividade: **Extração de rocha para produção de britas** 02. Código: **A-02-09-7** 03. Classe: **4** 04. Porte: **G**
 05. Processo nº: **00308/1995/021/2015** 06. Órgão: **SEMAD/SUPRAM NM** 07. Não possui processo
 08. Nome do Fiscalizado: **Pedreira Immaos Machado Ltda** 09. CPF 10. CNPJ: **13.257.633/0001-08**
 11. RG: 12. CNH-UF: 13. RGP Tit. Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF: 15. RENAVAM: 16. Nº e tipo do documento ambiental
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): 18. Inscrição Estadual - UF:
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: **Rua Ponte de Pedra** 20. Nº / KM: **210** 21. Complemento:
 22. Bairro/Logradouro: **Distrito de Amarantina** 22. Município: **Ourso Preto** 24. UF: **MG**
 25. CEP: **315.411-2010** 26. Cx Postal: **0** 27. Fone: **(31) 315153-511716** 28. E-mail: **meuambiente@immaosmachado.com.br**

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: **Rua Ponte de Pedra**
 02. Nº / KM: **SIN** 03. Complemento: **zona rural** 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: **Distrito de Amarantina**
 05. Município: **Ourso Preto** 06. CEP: **3154112010** 07. Fone: **(31) 315153-511716**
 08. Referência do local:

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
	<input type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> Córrego Alegre						
Planas UTM	FUSO: 22 X 24	X= 6 3 6 0 1 5 (6 dígitos)			Y= 7 7 5 1 7 2 2 (7 dígitos)		

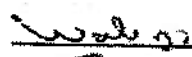
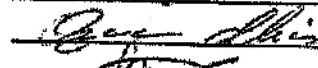

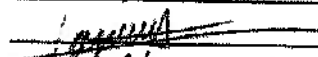

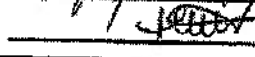
10. Croqui de acesso



07. 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: *[Signature]* 02. Assinatura do Fiscalizado: *[Signature]*

8. RELATÓRIO SUCINTO

- Em fiscalização realizada no empreendimento nos dias 23 e 24 de outubro de 2019, como forma de subsidiar a análise dos processos de licenciamento ambiental, Processos Administrativos de RevLO nº 00308/1995/021/2015, LOC nº 00308/1995/022/2015 e LP + LI + LO nº 00308/1995/023/2016, foi constatado e/ou informado que:
- O empreendimento solicita renovação de licença de operação para extração de rocha com finalidade de produção de britas e unidade de tratamento de minério, obtenção de licença corretiva para unidade de tratamento de minério e ampliação para extração de rocha com finalidade de produção de britas, além de atividades acessórias. Encontra-se localizado na zona rural do município de Ouro Preto/MG, cercado pelo aglomerado urbano do Distrito de Amarantina a norte, por um condomínio fechado e rodovia BR-356 a leste e áreas de sítios e fazendas / vegetação nativa ao sul e oeste.
 - O acesso é feito pela Rodovia BR-356 tomando a Rua Francisco Coelho, que também serve de entrada ao distrito. Em pouco menos de 300m faz-se conversão à esquerda na Rua Ponte de Pedra, onde se percorre em torno de 300m de rua com moradias. Após a entrada do empreendimento a rua segue para uma área de sítios e fazendas.
 - A energia elétrica utilizada pelo empreendimento é fornecida pela concessionária local, mas o empreendedor possui também um gerador movido a diesel para utilização na balança rodoviária. A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de captação em poço tubular, no Rio Maracujá e na água acumulada no fundo da cava. As captações outorgáveis são dotadas de horímetro e hidrômetro. A água potável para consumo humano é proveniente da concessionária local.
 - A rocha de interesse é o gnaisse (tanto sã quanto intemperizada) para produção de agregados para construção civil (britas e areias). O estéril é formado por um material terroso avermelhado nas porções superiores da cava.
 - A extração se dá em cava a céu aberto, que no dia da vistoria se estendia por uma área aproximada de 300m x 400m, atingindo uma profundidade em torno de 80m, em 7 a 9 taludes de aproximadamente 12m. A drenagem da mina é totalmente direcionada para o fundo da

8. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MASP / Nº. PM	Assinatura
	1. Warlei Souza Campos	1401724-8	
	2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2	
	3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3	
	4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0	
	5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1368234-1	
	6. Pedro Henrique Criscolo Parrela Câmara	1378682-7	
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado: Dênio Samuel Alves Machado			
Função/Vínculo com o Empreendimento: Sócio Proprietário			Assinatura Via Correio

8. RELATÓRIO SUCINTO

cava, de onde é bombeada para diversos usos no empreendimento. Ao noroeste é limitada pela pilha de estéril e a nordeste/leste pela unidade de tratamento de minérios, restando os sentidos oeste e sul para expansão, em áreas cobertas por vegetação nativa.


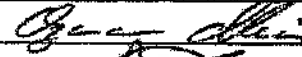
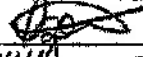
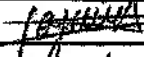
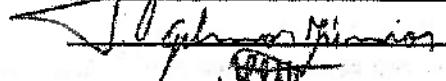

- O estéril é empilhado de forma ascendente em encosta, com enrocamento no pé, hoje composta por 8 bancos de aproximadamente 8m de altura. Pode-se notar que houve ampliação da pilha não somente sobre a pilha já existente, mas também em áreas novas mais ao sul (635638.48m E 7751999.23m S). O representante informou que a pilha tem capacidade somente para este ano.

- A drenagem superficial corre pelas bermas sem ponto específico para descida, apresentando alguns pontos com água empossada e outros com erosão. O representante da empresa informou que havia escadas de dissipação, mas que foram removidas para disposição de mais estéril. Também informou que há uma bacia de contenção de sedimentos no pé da pilha (635514.38m E 7752032.28m S), apesar de visualmente não ser possível identificar bacia escavada ou barramento. Questionado, o representante informou que seria necessária uma limpeza na área antes do período chuvoso com início em novembro/dezembro.

- O desmonte da rocha sã é executado semanalmente por meio de detonação com explosivos encartuchados ou bombeados, por meio de empresa terceirizada. A empresa conta com 4 perfuratrizes, ficando uma de *stand-by*. O representante informou que foi estabelecido recentemente acordo com a comunidade quanto ao dia e horário dos desmontes, que devem ocorrer por volta das 15h das quintas-feiras. Informou também que para desmontes pequenos (menores que 50 furos) é utilizado cordel detonante e somente para os desmontes maiores é que se utiliza o tubo de choque. Já o estéril e a rocha intemperizada são desmontados mecanicamente com escavadeiras. O carregamento é realizado com retroescavadeiras (8) para caminhões de 28 toneladas (12). A empresa também conta com 7 pás-carregadeiras.

- A rocha sã desmontada é despejada na alimentação de um britador de mandíbulas que se encontra dentro de um galpão aberto, onde a alimentação recebe aspensão de água como

9. ASSINATURAS

Servidor Credenciado:	MASP / N°. PM	Assinatura
1. Waniel Souza Campos	1401724-8	
2. Ozanari de Almeida Dias	1216833-2	
3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3	
4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0	
5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1366234-1	
6. Pedro Henrique Criscoio Parela Câmara	1378682-7	
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:		
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura <i>Via Correio</i>

8. RELATÓRIO SUCINTO

forma de contenção de poeira, mas foi possível observar a fuga de material particulado. A rocha britada é direcionada para britadores cônicos, também localizados dentro de um galpão aberto. Contudo, a entrada desse galpão é equipada com cortina de água, para impedir a fuga de poeira. As demais etapas do processo são os peneiramentos, classificando a rocha nas dimensões de brita.

- A rocha intemperizada é direcionada para uma segunda unidade de beneficiamento, que utiliza processo a úmido a partir do 2º deck da peneira, transformando-a nos produtos brita e areia. Essa unidade encontrava-se paralisada no momento da vistoria e nos foi informado que somente funciona quando é preciso "limpar" a cava da rocha intemperizada. O rejeito do processo (finos da rocha britada) é decantado em um conjunto de bacias para reutilização da água no próprio processo ou em outras partes da empresa, ficando armazenada em três caixas d'água. O rejeito é disposto para secar e posteriormente é depositado na pilha de estéril ou, se tiver pouco conteúdo de argila, é incorporado na bica corrida. Não há utilização de produtos químicos no processo. Essa unidade está sendo licenciada pelo processo LOC nº 00308/1995/022/2015.

- Os produtos de ambas as UTM's são depositados logo abaixo das lanças ou em um pátio próximo ao Rio Maracujá. A drenagem das unidades de tratamento corre para um sistema de manilhas e canaletas que direciona para um sistema de bacia de contenção localizadas em 3 pontos (636231m E 7752150m S; 636279m E 7752157m S; 636397m E 7752187m S), antes de ser lançada para o Rio Maracujá. O pátio de estoque de produtos próximo ao rio conta com leiras de proteção que direcionam a drenagem para diversas bacias de sedimentação. A pilha de pó de pedra encontrava-se coberta por lonas para impedir a dispersão de poeira.

- As estruturas de apoio observadas foram ponto de abastecimento, 3 oficinas, 2 lavadores de veículos, depósito temporário de resíduos, estacionamento de máquinas pesadas, almoxarifado, balança e escritório administrativo/refeitório. A empresa conta com 94 funcionários que utilizam banheiros químicos ou 2 banheiros fixos: um na área de escritório e outro na área de abastecimento (junto com vestiário e chuveiros), cada um ligado a um

Servidor Credenciado:

MASP / Nº. PM

Assinatura

1. Wariel Souza Campos

1401724-8

2. Ozanan de Almeida Dias

1216833-2

3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes

1224757-3

4. Joycemara Carrera da Cunha

1220685-0

5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior

1386234-1

6. Pedro Henrique Criscolo Parreira Câmara

1378682-7

Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:

Função/Vínculo com o Empreendimento:

Assinatura

Via Correio

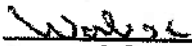

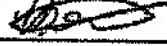
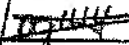
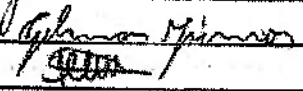

8. RELATÓRIO SUCINTO

sistema tanque séptico/filtro anaeróbio/sumidouro (636075,54m E 7752207,76m S; 636134,44m E 7752448,42m S). Não há preparo de refeições.

- A pista de abastecimento é composta por área cimentada, não coberta, cercada por canaletas de coleta de efluentes e o tanque aéreo está circundado por bacia de contenção. A bomba de abastecimento localiza-se externamente à bacia de contenção, em nível abaixo da pista de abastecimento, em uma área com piso concretado e sob uma pequena cobertura, não possui *sump* e não é circundada por canaletas. O abastecimento das retroescavadeiras é realizado por caminhão comboio, devido à dificuldade de sua locomoção. Próximo desse local há uma oficina mecânica com piso cimentado, área coberta e canaleta de coleta de efluente oleoso na entrada; e uma rampa de lavagem de veículos não coberta, com sistema de coleta de efluente. Ambas ficam dispostas ao redor de um pátio cimentado com calçamento para canaletas coletoras. Todas as canaletas mencionadas neste parágrafo desembocam em um conjunto de caixas separadoras (606060,10m E 7752186,09m S), dotado de um sistema desarenador prévio. Contudo, cabe ressaltar que a cimentação do pátio estava danificada com rachaduras em vários locais. Ali próximo encontra-se uma segunda oficina coberta e com piso cimentado, mas cuja drenagem não é captada para nenhuma caixa SAO ou tanque de acumulação. Inclusive, pode-se notar manchas de óleo no chão. Também encontra-se próximo às CSAO uma área específica para armazenar óleo usado, sendo coberta, cimentada e com bacia de contenção.

- Próximo ao escritório há um galpão aberto que funciona como oficina de máquinas pesadas, almoxarifado e lavador de veículos. Todo o galpão é coberto, cimentado e circundado por canaletas que direcionam o efluente oleoso para uma caixa separadora (636138,19m E 7752427,10m S). Entretanto, podem-se observar manchas de óleo fora da área de coleta das canaletas, onde o efluente oleoso é direcionado para canaletas de drenagem pluvial, que desemboca em uma bacia de contenção de sedimentos (636168,70m E 7752381,30m S) e segue para o Rio Maracujá.

- O depósito temporário de resíduos conta com baias fechadas e cobertas para resíduo

9. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MASP / Nº. PM	Assinatura
	1. Warlei Souza Campos	1401724-8	
2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2		
3. Cíntia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3		
4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0		
5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1366234-1		
6. Pedro Henrique Crisóloio Pareda Câmara	1378682-7		
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:			
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura <i>Via Correio</i>	



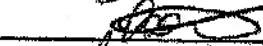

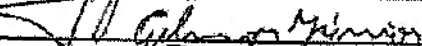
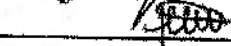
8. RELATÓRIO SUCINTO

contaminado, resíduo não reciclável, madeira, plástico, papel e sucata. A baía de resíduos contaminados contava com piso cimentado, um pouco mais alto na entrada para impedir o escoamento em caso de derramamento. No pátio havia tambores com resíduos eletrônicos, lâmpadas e frascos de catalisadores. Segundo representante, o resíduo eletrônico é encaminhado para a prefeitura e a madeira é doada para associação.

- Percorremos parte da Área de Preservação Permanente (APP) do Córrego do Barreiro (também conhecido como Córrego da Prata) e verificamos que a área não está cercada nos limites fixados na lei e que há presença de equinos na área de APP. Fomos informados que já houve tentativa de recuperação desta área por meio de plantio de mudas de espécies nativas da região, mas não obtiveram sucesso em função de queimadas ou por falhas nos tratamentos culturais, principalmente por falta de coroamento e competição com capins. Durante a vistoria não verificamos nenhum tipo de processo de recuperação em andamento. Percorremos ainda a área de APP externa a propriedade onde verificamos a existência de ocupações diversas com moradias às margens da APP. Dentro da propriedade, em área cercada por vegetação nativa existem moradias localizadas próximo às coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 635552.57 m E, 7752460.69 m S) em que fomos informados que são usadas periodicamente por funcionários e colaboradores da empresa.

- Percorremos parte da APP do Rio Maracujá onde verificamos que, em partes, os limites dessa coincidem com a área destinada ao depósito de produtos do empreendimento. Nas coordenadas 636391.14 m E, 7752162.88 m S, ponto no limite da área de APP, encontra-se o início de uma bacia escavada em direção ao curso d'água, utilizada para decantação de sedimentos provenientes do sistema de drenagem de água pluvial do empreendimento. Neste mesmo local mais ao sul, existe uma estrada que dá acesso ao ponto de captação localizado no Rio Maracujá.

- A área da Fazenda Barreiro ou Ponte de Pedra onde está instalada a Pedreira Irmãos Machado era composta por diversos registros e nestes não existia reserva legal averbada à margem do registro. Exceto em uma das propriedades que compõe o empreendimento em

8. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MASP / Nº. PM	Assinatura
	1. Warlei Souza Campos	1401724-8	
	2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2	
	3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3	
	4. Joycemara Carrera da Cunha	1220686-0	
	5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1366234-1	
	6. Pedro Henrique Crisóculo Pareta Câmara	1378582-7	
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:			
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura	Via Correo

8. RELATÓRIO SUCINTO

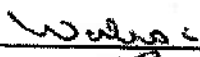
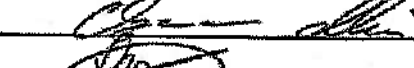
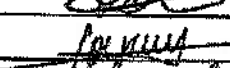

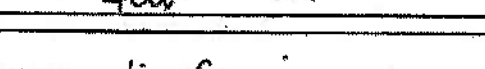
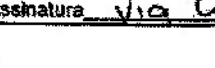
que foi realizada a relocação da reserva para Fazenda Soledade, conforme termo de compromisso firmado a época pelo empreendedor e o Instituto Estadual de Florestas (IEF). As duas propriedades possuem vegetação nativa remanescente em bom estado de conservação. Para regularização das reservas o empreendedor apresentou proposta via Cadastro Ambiental Rural (CAR).

- A fazenda Soledade onde está sendo proposta a compensação da Reserva Legal da área da Mina está localizada no entorno da área urbana do distrito de Amarantina. Possui vegetação típica de Floresta Estacional em área de Mata Atlântica em bom estado de conservação. A vegetação possui similaridade com a formação florestal original da área da mina. Fomos informados que a fazenda foi adquirida somente para fins de compensações e que nela não há uso econômico, somente vegetação nativa. Fomos informados que a reserva legal correspondente aos 20% da própria fazenda Soledade está averbada em outra fazenda de terceiro. Nesta fazenda consta também área aprovada pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) para compensação por supressão de Mata Atlântica.

- Na fazenda Ponte de Pedra percorremos as quatro áreas destinadas e aprovadas pela CPB/COPAM para compensação de Mata Atlântica. Estas áreas estão cercadas e com placas indicativas e são caracterizadas por vegetação em estágio inicial de regeneração.

- As áreas destinadas às compensações de corte e árvores isoladas e supressão de APP são contíguas e estão localizadas em uma área onde foram identificadas linhas de drenagens com nascentes e olhos d'água difusos, com vegetação rasteira e áreas antropizadas com estradas antigas que foram isoladas e parcialmente cercadas. Paralela a esta área proposta para recuperação, existe uma estrada que dá acesso a outras propriedades do entorno da mina.

- A caracterização da área requerida para supressão, assim como os aspectos relacionados à fauna já foram descritos no Auto de Fiscalização lavrado pela SUPRAM NM devido a fiscalização realizada em 01/11/2018 em função de força tarefa para apoio aos processos da

Servidor Credenciado:	MASP / Nº. PM	Assinatura
1. Wartel Souza Campos	1401724-8	
2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2	
3. Cíntia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3	
4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0	
5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1366234-1	
6. Pedro Henrique Criscolo Parrela Câmara	1378682-7	
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:		
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura <u>via Correio</u>

8. RELATÓRIO SUCINTO

SUPRAM CM.

- A área destinada à expansão da pilha de estéril drena para o Córrego Soledade, afluente direto do Rio Maracujá. A pilha poderá ser vista tanto do condomínio fechado quanto da BR-356 e dos sítios próximos. O local hoje tem uma edificação onde são realizados monitoramentos de vibração, ruído e poeira, que precisará ser modificado, preferencialmente aos sítios mais ao sul. Nota-se também que a estrada de acesso que utilizamos para chegar nessa área, continuação da Rua Ponte de Pedra, é a única entrada para um sítio posterior à propriedade da empresa (636160,14m E 7751212,17m S).
- Durante vistoria, na área da expansão da pilha de estéril foi encontrado um poço tubular com bomba e ligado à rede elétrica (636108,05m E 7751633,24m S).
- A geologia da área do empreendimento corresponde aos ortognaisses bandados do tipo TTG. De acordo com o mapa de potencialidade de ocorrência de cavernas do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas (CECAV), a área está inserida em local de Baixo Potencial de ocorrência de cavernas.
- A partir dos estudos, foram percorridas as áreas com maior potencial espeleológico da área, que correspondem às quebras de relevo, drenagens e onde ocorrem afloramentos rochosos. Conforme potencial espeleológico, o caminhamento apresentado foi suficiente para recobrir grande parte da área. Na ADA e em seu entorno de 250 metros não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas.
- Foram observadas três pequenas feições cársticas, classificadas nos estudos como reentrâncias e abrigos. Estão inseridas em litologia do tipo gnaíse, em geral, formadas por tálus em depósitos coluvionares. São feições bem iluminadas, com presença de sedimentação clástica alóctone e autóctone. Encontram-se em morfologia de escarpa, meia encosta. Não foi observada presença de recurso hídrico perene. O solo é raso com muita matéria orgânica. Todas possuem bom estado de conservação.
- A equipe técnica da SUPRAM NM não observou áreas com afloramentos rochosos expressivos, grandes feições cársticas ou quaisquer indícios de cavidades. Diante do

Servidor Credenciado:

MASP / Nº. PM

Assinatura

1. Warlei Souza Campos

1401724-8

2. Ozanan de Almeida Dias

1216833-2

3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes

1224767-3

4. Joycemara Camara da Cunha

1220685-0

5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior

1366234-1

6. Pedro Henrique Criscolo Parrela Câmara

1378882-7

Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:

Função/Vínculo com o Empreendimento:

Assinatura

Via Correio

exposto, a prospecção e o caminhamento espeleológico apresentado nos estudos foram validados.

- REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Vista Lavra

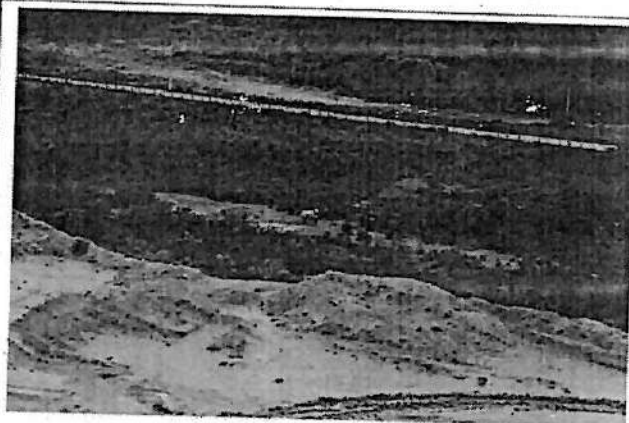


Foto 02: Animais em APP

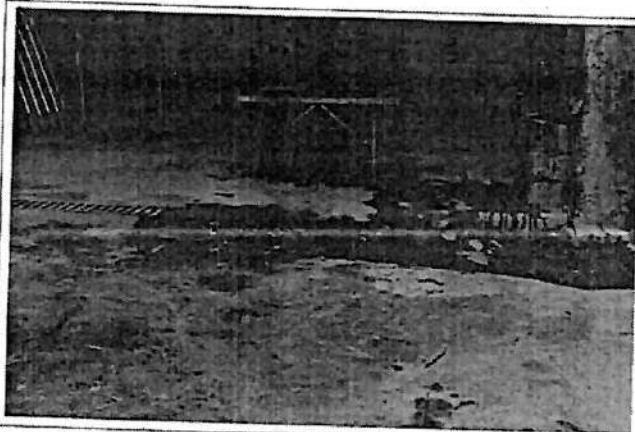


Foto 03: Oficina

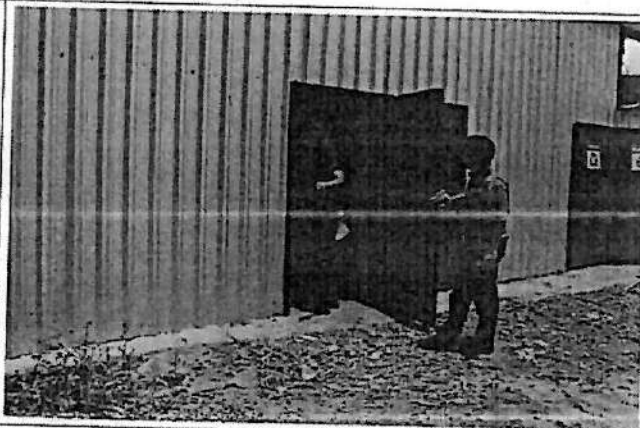


Foto 04: Local de Armazenamento Resíduos

8. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MASP / Nº. PII	Assinatura
	1. Warlei Souza Campos	1401724-8	<i>Warlei</i>
	2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2	<i>Ozanam</i>
	3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3	<i>Cintia</i>
	4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0	<i>Joycemara</i>
	5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1386234-1	<i>Gilmar Figueiredo</i>
	6. Pedro Henrique Criscolo Pareda Câmara	1378682-7	<i>Pedro Henrique</i>
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:			
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura <i>Via Correio</i>	

8. RELATÓRIO SUCINTO



Foto 05: Pátio depósito

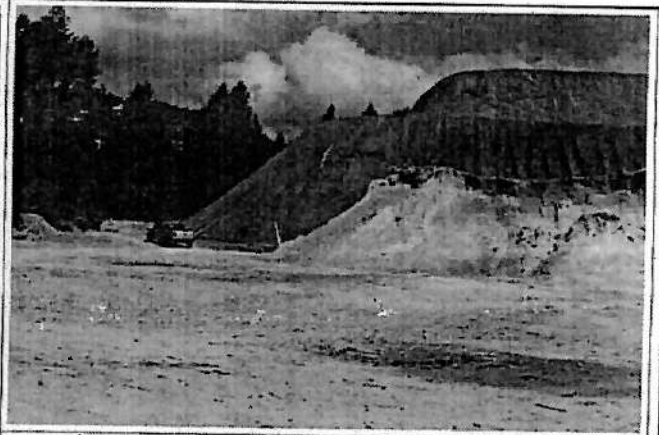


Foto 06: Pátio depósito com tela



Foto 07: Lavra



Foto 08: Vista área compensação Reserva

- Das condicionantes do Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA

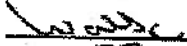



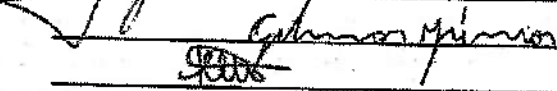
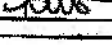
LO 00308/1995/014/2011 - Pilha de estéril

- Condicionante 1. Dar continuidade à execução de todas as condicionantes solicitadas na LP+LI 0308/1995/09/2008 – De acordo com o Parecer Único 539/2011 de 23/11/2011 do Processo Administrativo 00308/1995/014/2011, foi atendido.

6. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MAASP / Nº. PM	Assinatura
	1. Waniel Souza Campos	1401724-8	
	2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2	
	3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3	
	4. Jbyccmara Carrera da Cunha	1220685-0	
	5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1356234-1	
	6. Pedro Henrique Criscolo Parrela Câmara	1378682-7	
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:			
Função/Vínculo com o Empreendimento:			Assinatura Via Correio

8. RELATÓRIO SUCINTO

- Condicionante 2. Apresentar relatório técnico-fotográfico anual (com envio anual) das medidas mitigadoras a serem adotadas durante as atividades – Os relatórios dos anos de 2012 e 2013 não foram apresentados. Portanto descumprida a condicionante.
- Condicionante 3. Apresentar relatório técnico-fotográfico semestral referente ao acompanhamento da recuperação da APP do Ribeirão Maracujá e do Ribeirão Barreiro – Não foi atendido o relatório do ano de 2012 e ainda todos os relatórios apresentados foram intempestivos. No aspecto da análise qualitativa foram insatisfatórias, uma vez que não houve evolução da recuperação das áreas de preservação permanente – APP's, pois todos os anos, consecutivamente a área não estava protegida, havendo ocorrência de pisoteio de animais domésticos e presença de espécies exóticas. Ainda *In loco*, sobre a APP do Córrego do Barreiro fomos informados que já houve tentativa de recuperação desta área por meio de plantio de mudas de espécies nativas da região, mas não obtiveram sucesso em função de queimadas ou por falhas nos tratos culturais principalmente por falta de coroamento e competição com capins. Durante a vistoria não verificamos nenhum tipo de processo (Induzido) de recuperação em andamento. Percorremos ainda a área de APP externa a propriedade onde verificamos há existência de ocupações diversas com moradias as margens da APP. Dentro da propriedade, em área cercada por vegetação nativa existem moradias localizadas próximo as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 635552.57 m. E, 7752460.69 m S em que fomos informados que são usadas periodicamente por funcionários e colaboradores da empresa. Quanto Córrego Maracujá onde verificamos que, em partes, os limites da APP coincidem com a área destinada ao depósito de material da Mina. Na coordenada 636391.14 m E, 7752162.88 m S limite da área de APP foi verificado uma intervenção para manutenção do sistema de drenagem de água da Mina. Neste mesmo local logo abaixo existe uma estrada que dá acesso ao ponto de captação localizada no córrego Maracujá.
- Condicionante 4. Apresentar Programa Técnica de Recomposição da Flora-PTRF de toda a área da pilha de estéril com cronograma executivo – O programa técnico deveria ser

9. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MASP / Nº. PM	Assinatura
	1. Warel Souza Campos	1401724-8	
2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2		
3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3		
4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0		
5. Glímar Figueiredo Guedes Junior	1366234-1		
6. Pedro Henrique Crisótofo Parrela Câmara	1378682-7		
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:			
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura <u>Via Correio</u>	

8. RELATÓRIO SUCINTO

apresentado em 60 dias, e este foi entregue intempestivamente alguns anos após o vencimento.

- Considerando as informações constatadas no Processo Administrativo em análise no escritório e observadas em campo, o empreendimento descumpriu as condicionantes 2, 3 e 4.

LO 00308/1995/015/2011 - Extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento

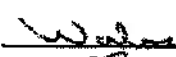

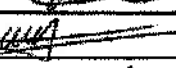


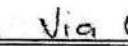
- Condicionante 1. Dar continuidade à execução de todas as condicionantes solicitadas na LP+LI 0308/1995/09/2008 – De acordo com o Parecer Único 459/2011 de 20/10/2011 do Processo Administrativo 00308/1995/015/2011, foi atendida.

- Condicionante 2. Apresentar relatório técnico-fotográfico anual (com envio anual) das medidas mitigadoras a serem adotadas durante as atividades – Não foram apresentados os relatórios dos anos de 2012 e 2013. Portanto descumprida a condicionante.

- Condicionante 3. Dar prioridade a contratação de mão de obra no Distrito de Amarantina – Foi solicitado em fiscalização a lista de funcionários e este até o momento não foi apresentado, portanto condicionante não atendida.

- Condicionante 4. Realizar caminhamento espeleológico em toda a propriedade da Pedreira Irmãos Machado – O caminhamento espeleológico deveria ser apresentado em 120 dias, sendo este apresentado no processo intempestivamente em 01/03/2012, protocolo R209452/2012 somente a folha de rosto do protocolo, não havendo estudos do caminhamento e sem a possibilidade de avaliação qualitativa de um estudo que não está presente. Posteriormente no ano de 2019 houve apresentação dos estudos de forma intempestiva. Portanto descumpriu a condicionante.

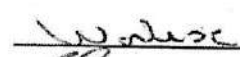
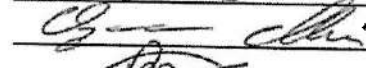
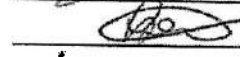

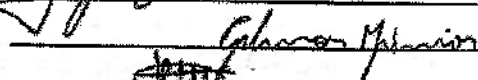
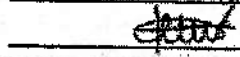
- Condicionante 5. Apresentar relatório técnico-fotográfico semestral referente ao acompanhamento da recuperação da APP do Ribeirão Maracujá e do Ribeirão Barreiro – Os

9. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MASP / Nº. PM	Assinatura
	1. Warlei Souza Campos	1401724-8	
	2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2	
	3. Cintia Sorandra O'liveira Mendes	1224757-3	
	4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0	
	5. Gilmar Figueiredo Guedes Júnior	1366234-1	
	6. Pedro Henrique Criscolo Parrela Câmara	1378682-7	
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:			
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura Via Correio	

8. RELATÓRIO SUCINTO

relatórios de 2013 e 2014 foram apresentados intempestivamente. No que diz respeito à análise qualitativa foram insatisfatórias, uma vez que não houve evolução da recuperação das áreas de preservação permanente – APP's, pois todos os anos a área não estava protegida, havendo ocorrência de pisoteio de animais domésticos e presença de espécies exóticas. Ainda in loco, sobre a APP do Córrego do Barreiro fomos informados que já houve tentativa de recuperação desta área por meio de plantio de mudas de espécies nativas da região, mas não obtiveram sucesso em função de queimadas ou por falhas nos tratamentos culturais principalmente por falta de coroamento e competição com capins. Durante a vistoria não verificamos nenhum tipo de processo (Induzido) de recuperação em andamento. Percorremos ainda a área de APP externa a propriedade onde verificamos há existência de ocupações diversas com moradias as margens da APP. Dentro da propriedade, em área cercada por vegetação nativa existem moradias localizadas próximo as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 635552.57 m E, 7752460.69 m S em que fomos informados que são usadas periodicamente por funcionários e colaboradores da empresa. Quanto Córrego Maracujá onde verificamos que, em partes, os limites da APP coincidem com a área destinada ao depósito de material da Mina. Na coordenada 636391.14 m E, 7752162.88 m S limite da área de APP foi verificada uma intervenção para manutenção do sistema de drenagem de água da Mina. Neste mesmo local logo abaixo existiu uma estrada que dá acesso ao ponto de captação localizada no córrego Maracujá.


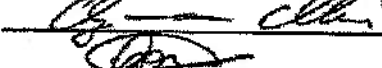


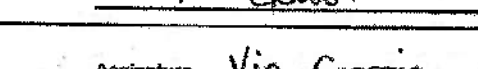
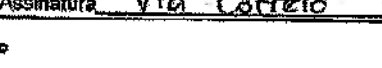
- Condicionante 6. Realizar o monitoramento conforme ANEXO II (monitoramento dos efluentes líquidos e dos resíduos sólidos) – Item 1, em relação aos efluentes líquidos, foi analisado que os relatórios dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015 não foram atendidos. E os relatórios apresentados foram intempestivos. Ainda visto que todos eles estão insatisfatórios qualitativamente, pois constantemente e recorrentemente os parâmetros de cor, turbidez, c. fécais, DBO, OD e sólidos suspensos estavam com os resultados em desacordo com os limites estabelecidos pela DN COPAM/CERH – MG 01/08. Item II, no que diz respeito aos resíduos sólidos, os relatórios de 2012, 2013, 2014 e 2015 não foram atendidos e do ano de 2019 foi

9. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MA SP / Nº. PM	Assinatura
	1. Warlei Souza Campos	1401724-8	
	2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2	
	3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3	
	4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0	
	5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1366234-1	
	6. Pedro Henrique Criscolo Parrela Câmara	1378682-7	
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:			
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura Via Correio	

8. RELATÓRIO SUCINTO

apresentado intempestivamente. Condicionante descumprida.

- Condicionante 7. Cadastrar o empreendimento no Inventário Estadual de Resíduos Sólidos do Setor Minerário conforme DN 117/2008 – O prazo para cadastro é de 60 dias após a emissão da licença, sendo que o empreendedor emitiu o inventário em 31/03/2014, ou seja, intempestivamente.
- Condicionante 8. Realizar o monitoramento semestral (período seco e chuvoso) da fauna contemplada nos estudos, enviando anualmente relatórios técnico-fotográficos dos trabalhos realizados e indicando as ações/medidas de conservação das espécies no local – Não foram apresentados os monitoramentos de 2012, 2013 e 2014. E os monitoramentos dos anos de 2015, 2016 e 2017 foram entregues de forma intempestivas.
- Condicionante 9. Realizar desmonte primário apenas em dias úteis e conforme permitido pelo município. Deverá ser usada a linha silenciosa – Ainda, o empreendimento solicitou expansão do horário, mas não apresentou a permissão do município. Ainda em fiscalização, verificou-se e fomos informados que no desmonte não é usada apenas são utilizados outros tipos de detonações que não seja a linha silenciosa. O desmonte da rocha são é executado por meio de detonação com explosivos encartuchados ou bombeados, por meio de empresa terceirizada. O representante informou que para desmontes pequenos (menores que 50 furos) é utilizado cordel detonante e somente para os desmontes maiores é que se utilizada o tubo de choque. Já o estéril e a rocha intemperizada são desmontados mecanicamente com escavadeiras. O carregamento é realizado com retroescadeiras para caminhões de 23 toneladas. Portanto não atendeu a referida condicionante.
- Condicionante 10. Executar monitoramento sismográfico (frequência bimestral e envio semestral dos relatórios) em pontos no condomínio Paragem do Tripuí e do Distrito de Amarantina – Não foram apresentados os monitoramento dos anos de 2012 e 2013. E os relatórios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 foram apresentados intempestivamente. Em relação a análise qualitativa, todos os monitoramentos foram insatisfatórios, uma vez que os pontos de monitoramento ocorreram em datas e locais

8. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MASP / Nº. PM	Assinatura
	1. Walei Souza Campos	1401724-8	
	2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2	
	3. Cíntia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3	
	4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0	
	5. Gilmar Figueiredo Guedes Júnior	1366234-1	
	6. Pedro Henrique Criscolo Parreia Câmara	1378682-7	
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:			
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura Via Correio	

8. RELATÓRIO SUCINTO

diferenciados, desse modo, não sendo possível avaliar o comparativo do impacto em todos os pontos de monitoramento.

- Condicionante 11. Manter a cobertura nas básculas dos caminhões transportadores próprios em caso de abastecimento do mercado e exigir o mesmo procedimento dos clientes – Em fiscalização in loco, verificou-se que a referida condicionante está sendo atendida.


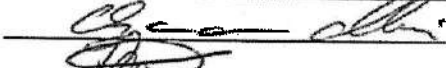

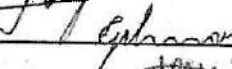
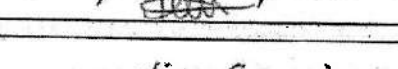
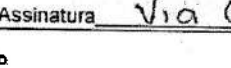
- Considerando as informações constatadas no Processo Administrativo em análise no escritório e observadas em campo, o empreendimento descumpriu as condicionantes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. O anexo II, itens 1 e 2 pela intempestividade e os resultados contínuos insatisfatórios por não atender parâmetros qualitativos.

LO 00308/1995/018/2012

- Condicionante 1. Dar continuidade ao cumprimento de todas as condicionantes solicitadas no PU 308/2010 (P.A. LP+LI nº 811/2007/002/2007) – O referido Processo Administrativo corresponde ao empreendimento Pedreira Um Valemix Ltda. O empreendedor não questionou e nem solicitou alteração ou exclusão dessa condicionante, sendo assim, ela é válida e deve ser cumprida. No entanto o empreendedor não apresentou o cumprimento da referida condicionante.

- Condicionante 2. Dar continuidade ao programa de monitoramento hídrico e efluentes já em execução no empreendimento, com periodicidade trimestral e envio semestral. (Rio Maracujá a montante a jusante, Córrego Barreiro a montante e a jusante, entrada e saída da fossa séptica, saída da cx. SAO) - coliformes totais e escherichia coli; temp., pH, oxigênio dissolvido (OD), turbidez, cor aparente e demanda bioquímica de oxigênio (DBO), sólidos totais e sedimentáveis, fenóis totais, óleos e graxas – Não foram apresentados os relatórios dos anos de 2012, 2013, 2014 e 2018. Portanto, não foi atendida.

- Condicionante 3. Apresentar relatório técnico-fotográfico anual das medidas mitigadoras a serem adotadas durante as atividades – O relatório do ano de 2012 não foi apresentado e os

9. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MASP / Nº. PM	Assinatura
	1. Walei Souza Campos	1401724-8	
2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2		
3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3		
4. Joycemara Câmara da Cunha	1220665-0		
5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1366234-1		
6. Pedro Henrique Criscolo Parrela Câmara	1378682-7		
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:			
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura Via Correio	

8. RELATÓRIO SUCINTO

relatórios dos anos de 2015, 2016 e 2019 foram apresentados intempestivamente.

- Condicionante 4. Dar prioridade a contratação de mão de obra no Distrito de Amarantina – Foi solicitado em fiscalização a lista de funcionários e este até o momento não foi apresentada. Portanto condicionante não foi atendida.

- Condicionante 5. Apresentar relatório técnico-fotográfico semestral referente ao acompanhamento da recuperação da APP do Ribeirão Maracujá e do Ribeirão Barreiro – Os relatórios de 2013 e 2014 foram apresentados intempestivamente. No que diz respeito à análise qualitativa foram insatisfatórias, uma vez que não houve evolução da recuperação das áreas de preservação permanente – APP's, pois todos os anos a área não estava protegida, havendo ocorrência de pisoteio de animais domésticos e presença de espécies exóticas. Ainda in loco, sobre a APP do Córrego do Barreiro fomos informados que já houve tentativa de recuperação desta área por meio de plantio de mudas de espécies nativas da região, mas não obtiveram sucesso em função de queimadas ou por falhas nos tratamentos culturais principalmente por falta de coroamento e competição com capins. Durante a vistoria não verificamos nenhum tipo de processo (Induzido) de recuperação em andamento. Percorremos ainda a área de APP externa a propriedade onde verificamos há existência de ocupações diversas com moradias as margens da APP. Dentro da propriedade, em área cercada por vegetação nativa existem moradias localizadas próximo as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 635552.57 m E, 7752460.69 m S em que fomos informados que são usadas periodicamente por funcionários e colaboradores da empresa. Quanto Córrego Maracujá onde verificamos que, em partes, os limites da APP coincidem com a área destinada ao depósito de material da Mina. Na coordenada 636391.14 m E, 7752162.88 m S limite da área de APP foi verificada uma intervenção para manutenção do sistema de drenagem de água da Mina. Neste mesmo local logo abaixo existiu uma estrada que dá acesso ao ponto de captação localizada no córrego Maracujá.

- Condicionante 6. Realizar desmonte primário apenas em dias úteis e conforme permitido pelo município. Deverá ser usada a linha silenciosa – Ainda, o empreendimento solicitou

Servidor Credenciado:

MASP / Nº. PM

Assinatura

1. Warlei Souza Campos

1401724-8

2. Ozanan de Almeida Dias

1216833-2

3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes

1224757-3

4. Joycemara Carneira da Cunha

1220685-0

5. Gilmar Figueiredo Guedes Júnior

1386234-1

6. Pedro Henrique Criscolo Pareda Câmara

1378662-7

Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:

Função/Vínculo com o Empreendimento:

Assinatura

Via Correio

8. RELATÓRIO SUCINTO


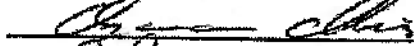



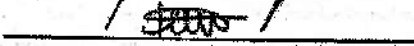
expansão do horário, mas não apresentou a permissão do município. Ainda em fiscalização, verificou-se e fomos informados que no desmonte não é usada apenas são utilizados outros tipos de detonações que não seja a linha silenciosa. O desmonte da rocha são executado por meio de detonação com explosivos encartuchados ou bombeados, por meio de empresa terceirizada. O representante informou que para desmontes pequenos (menores que 50 furos) é utilizado cordel detonante e somente para os desmontes maiores é que se utilizada o tubo de choque. Já o estéril e a rocha intemperizada são desmontados mecanicamente com escavadeiras. O carregamento é realizado com retroescadeiras para caminhões de 23 toneladas. Portanto não atendeu a referida condicionante.

- Condicionante 7. Executar monitoramento sismográfico (frequência bimestral e envio semestral dos relatórios) em pontos no condomínio Paragem do Tripul e do Distrito de Amarantina – Não foram apresentados os monitoramento dos anos de 2013 e 2014. E o monitoramento de 2015 foi apresentado intempestivamente. Em relação a análise qualitativa, todos os monitoramentos foram insatisfatórios, uma vez que os pontos de monitoramento ocorreram em datas e em locais diferenciados, desse modo, não sendo possível avaliar o comparativo do impacto em todos os pontos de monitoramento.

- Condicionante 8. Manter a cobertura nas básculas dos caminhões transportadores próprios em caso de abastecimento do mercado e exigir o mesmo procedimento dos clientes – Em fiscalização in loco, verificou-se que a referida condicionante está sendo atendida.

- Condicionante 9. Dar continuidade ao Programa de Educação Ambiental - PEA em execução na empresa (apresentação trimestral) – Os relatórios dos anos de 2014, 2015 e 2018 não foram apresentados. Os relatórios de 2012, 2013, 2014 e 2015 foram entregues intempestivamente.

- Condicionante 10. Dar continuidade ao monitoramento da fauna já em execução no empreendimento (monitoramento semestral - seco e chuvoso - com envio anual) – Não foram apresentados os monitoramentos de 2013 e 2014. E os monitoramentos referente os anos de 2015, 2016 e 2017 foram entregues intempestivamente.

Servidor Credenciado:	MASP / Nº. PM	Assinatura
1. Warlei Souza Campos	1401724-8	
2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2	
3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3	
4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0	
5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1356234-1	
6. Pedro Henrique Crisculo Parrela Câmara	1378682-7	
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:		
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura <u>Via Correio</u>

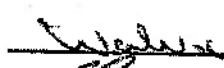
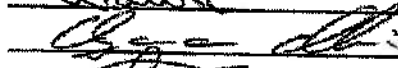
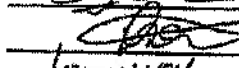
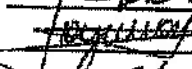
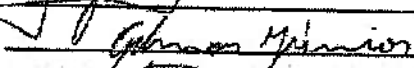
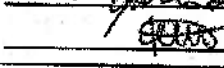
8. RELATÓRIO SUCINTO

- Considerando as informações constatadas no Processo Administrativo em análise no escritório e observadas em campo, o empreendimento **descumpriu as condicionantes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10.**

Conclusão

Considerando as informações acima o empreendimento foi autuado pelo descumprimento das condicionantes da:

- LO 308/1995/014/2011=> 2, 3, 4;
- LO 308/1995/015/2011=> 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, Anexo II, itens 1 e 2;
- LO 308/1995/018/2012=>1, 2, 3, 4,5 ,6, 7, 8 ,9 e 10.

9. ASSINATURAS	Servidor Credenciado:	MA SP / Nº. PM	Assinatura
	1. Warlei Souza Campos	1401724-8	
	2. Ozanan de Almeida Dias	1216833-2	
	3. Cintia Sorandra Oliveira Mendes	1224757-3	
	4. Joycemara Carrera da Cunha	1220685-0	
	5. Gilmar Figueiredo Guedes Junior	1366234-1	
	6. Pedro Henrique Criscoto Parreira Câmara	1378682-7	
Fiscalizado/Representante do Fiscalizado:			
Função/Vínculo com o Empreendimento:		Assinatura <u>Via Correio</u>	

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



Auto de Fiscalização No. 211839/2021		Chave de Acesso 20080314220911482460	Termo de Cientificação 320191	Página No.: 1
Data lavratura 19/08/2021	Hora lavratura 08:35:20	Data fiscalização 21/07/2021		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA				
Vinculada ao REDS No.		Data do REDS		
Local da lavratura BELO HORIZONTE		Local da fiscalização OURO PRETO		
Tipo de Demanda				
OPERAÇÃO ORDINÁRIA				
Demandante MPE - Ministério Público Estadual				ID. Demanda

Observações

No dia 21/07/2021 foi realizada vistoria na mina de calcário dolomítico da BEMIL, localizada no Km 53 da Rodovia dos Inconfidentes, Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto para averiguação das denúncias protocoladas via SEI 1080.01.0005126/2021-48, 1370.01.0026735/2021-08, 1370.01.0013804/2021-42, 1370.01.0027497/2021-95 e considerando-se também que o empreendimento foi citado na Audiência Pública da Comissão dos Direitos Humanos da ALMG realizada no dia 25/06/2021. A vistoria foi acompanhada pelo Secretário de Meio Ambiente Municipal de Ouro Preto Sr. Francisco de Assis Gonzaga e sua equipe de técnicos. Inicialmente, antes do acesso à mina, foi vistoriada sem o acompanhamento de representante(s) da mineradora a comunidade de Morais (Funil) porém com acompanhamento de moradores da região. Na ocasião, foi vistoriado e/ou informado pelos mesmos: dois imóveis (denominados 1 e 2) onde teriam ocorridos ultralaçamentos de fragmentos de rocha provenientes de desmonte primário. O morador do Imóvel 1 (20°22'42.71"S / 43°37'47.48"O) apresentou depoimento do fato ocorrido. Já o morador do Imóvel 2 (20°22'43.09"S / 43°37'45.06"O) apresentou marca de impacto na parede externa e o fragmento rocha projetado. O Imóvel 2 está mais próximo da mina, a cerca de 160 m em linha reta de distância da extremidade leste da cava. Há denúncias contra o empreendimento como por exemplo o BO 0461.13.000286-2 e o Inquérito Civil do MPMG da Comarca de Ouro Preto No - 0461.13.000286-2 relativos aos ultralaçamentos e outros fatos. Os moradores da comunidade de Morais alegaram que o PEA não tem englobado a comunidade, haver a emissão de particulado na atmosfera durante a operação do empreendimento (beneficiamento e desmonte de rocha), odores da detonação dos explosivos no desmonte primário, o avanço de área de lavra com supressão de vegetação nativa além das áreas já regularizadas perante o órgão ambiental, a supressão de cavidade em encosta na parte de trás das bancadas da cava e a construção de uma nova pilha de estéril (20°23'6.14"S / 43°37'40.85"O) sem projeto, sem vegetação adequada e dentro de APP de curso d'água (ribeirão Caixeta). Posteriormente, a mina foi vistoriada com o acompanhamento da Secretaria de Meio Ambiente de Ouro Preto e equipe, pelo representante da BEMIL, Sr. Dorgival da Silva, porém sem a presença dos representantes da comunidade no entorno.

Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matrícula 13727680	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	

Auto de Fiscalização No. 211839/2021		Identificação: 20080314220911482460		Página No.: 2	
Fiscalizado					
Nome BEMIL		CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64		Outro documento	
Nome da mãe				Data nascimento	
				CEP 35.410-000	
Endereço Rodovia dos Inconfidentes (BR356)		KM 53		Complemento Viaduto do Funil	
Bairro Funil		UF MG		Município OURO PRETO	
Caixa postal	Telefone	Celular	Função		
Responsável					
Nome Bemil Beneficiamento de Minérios Ltda		CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64		Outro documento	
Nome da mãe				Data nascimento	
				CEP 35.410-000	
Endereço Rodovia dos Inconfidentes (BR356)		KM 356		Complemento Viaduto do Funil	
Bairro Funil		UF MG		Município OURO PRETO	
Caixa postal	Telefone	Celular	Função		
Assinatura					

Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matrícula 13727680	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	

Auto de Fiscalização No. 211839/2021		Identificação: 20080314220911482460		Página No.: 3	
Atividades					
Atividade (1) (DN74) A-02-09-7 Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento					
Latitude -20.380554	Longitude -43.625927	Infração? SIM	Vazão	Unidade	
Porte GRANDE	Classe Classe 05	Tamanho da área			
Informações					
<p>A BEMIL conta com as seguintes licenças ambientais no âmbito da SEMAD/MG: Licença de Operação (LO): 05/1978/09/2012. Parecer Único (PU) 435/20125. Classe 5, DN 74/2004. LO para aumento da capacidade de lavra e de beneficiamento. Atividades: A-02-09-7 - Extração de Rocha para Produção de Britas com/sem Tratamento, A-05-01-0 - Unidade de tratamento de minerais (UTM) e A-05-02-9 (Obras de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas)). Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS): 05/1978/010/2015. Parecer Técnico (PT) 101/2019. Classe 2, Critério Locacional, 1. DN 217/2017. Atividade: A-05-01-0 - UTM, com tratamento a seco, para as duas UTMs (2 e 3) e novo galpão, após a obtenção da ampliação (LO 05/1978/09/2012). Revalidação de Licença de Operação (RLO) 05/1978/012/2018. Em análise no órgão ambiental. Classe 4, Critério Locacional 0. DN 217/2017. Atividades: A-02-09-7 - Extração de rocha para produção de britas, A-05-01-0 - UTM com tratamento a seco, A-05-02-0 - UTM, com tratamento a úmido e A-05-05-2 - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração. Quanto às autuações, conforme consulta ao Sistema de controle de Autos de Infração e Processos (CAP), foi observada a lavratura dos seguintes autos (AI) em desfavor do empreendimento: AI 21795/2015 de 13/04/2015. Motivo da autuação: operar pilha sem sistema de drenagem, com foco erosivo e carregamento de sedimentos. Coordenadas Lat 20°23'3.70"S / Long 43°37'43.50"O. AI 37017/2015 de 20/10/2015. Lavrado pela SUPRAM CM. Motivo da autuação: 1o. Pelo descumprimento de condicionantes (2, 3, 7 e 8 da LO 193/2008 e/ ou 6 e 10 da LO 292/2012). 2o. Foram observadas instalações/ampliações de duas UTMs anexas à principal e de nova oficina/galpão sem licença. Essas atividades foram regularizadas via LAS</p>					

Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matrícula 13727680	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	

Auto de Fiscalização No. 211839/2021	Cientificação: 20080314220911482460	Página No.: 4
<p>Informações...</p> <p>05/1978/010/2015. Lat 20°22'40,37"S / Long 43°37'26,74"O. AI 76419/2017 de 18/04/2017. Lavrado pela PMAmb. Motivo da autuação: supressão de 500m2 de vegetação em área de APP de curso d'água, de floresta estacional semidecidual em estágio médio e de grande porte, a menos de 30 m de distância de um curso d'água, tendo como causa o desmoronamento de bloco de rocha, sem autorização do órgão ambiental competente. Houve suspensão da atividade. Lat 20°22'49,58"S / Long 43°37'40,37"O. AI 87350/2017 de 20/11/2017. Motivo da autuação: 1o. Ponte sobre o córrego Funil sem outorga e 2o. Captar e derivar água superficial sem outorga (Resolução Conjunta SEMAD IGAM 2302 de 05/10/2015). Lat 20°22'34,39"S / Long 43°37'25,57"O. AI 273526/2021 de 22/04/2021. Motivo: suprimir vegetação nativa típica de campo cerrado em área de 317 m2, em área comum, para fins de pesquisa mineral, sem autorização. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. Vinculado ao REDS N.º. 19481822 de 22/04/2021. Embargo/Suspensão de atividade, ficam suspensas as atividades no local da infração até regularização. Lat 20°22'56,0"S / Long 43°34'6,0"O (coordenadas informadas fora da mina). Foi informado que a mina possui aproximadamente 90 funcionários. As atividades de lavra são desenvolvidas dentro do polígono minerário ANM 060.397/1942, não tendo sido observada operação fora do mesmo. Foram vistoriadas as estruturas da mina e os respectivos sistemas de controle ambiental. A lavra é desenvolvida em cava fechada e parte em encosta, em sentido descendente, com o desmonte primário feito por explosivos e o secundário por meio de rompedor hidráulico. Há 03 UTMs, tendo sido observada a presença de sistema de abatimento de pó com uso de água em parte delas e que essas estruturas não são enclausuradas para contenção de emissão de particulado. A cava está dividida ao meio com aterro que funciona como acesso às frentes de lavra nas bancadas superiores. Foram observados que em uma balança dos veículos há sistema a úmido para abatimento de pó dos caminhões, que há uma plataforma para instalação de lona nos caminhões que utilizam a via pública, a utilização de um equipamento para varredura de pó no piso e o uso caminhão pipa para umectação. A mina conta com 03 sistemas de tratamento de efluentes sanitários, sendo um próximo à entrada da mina (Conjunto Fossa Filtro 3 - Balança), outro próximo ao novo galpão e atrás do tanque de abastecimento aéreo (Conjunto Fossa Filtro 2 - Oficina Mecânica) e o terceiro próximo ao refeitório (Conjunto Fossa Filtro 1 - Administração). A mina possui 02 pontos de captação de água, sendo um declarado como de Uso Insignificante (Certidão 0000180835/2020 válida até 06/03/2023) e o outro de Outorga Superficial no ribeirão Funil (Portaria 1408/2007 - 20°22'33"S / 43°37'27"O, em revalidação). Foi informado que a mina também faz uso de água fornecida pela concessionária municipal Saneouro. Próximo ao ponto de captação superficial, há um sistema de 03 bacias de contenção de sedimentos em série, com drenagem em direção ao ribeirão Funil. O empreendimento é limitado ao norte pelo córrego do Funil e a oeste pelo córrego Caixeta, que se encontravam em boas condições visuais durante a vistoria, próxima à pilha de produtos temporários e ao ponto de captação de água (outorga superficial) a jusante da mina. Foi observada a presença de 3 bombas no fundo da cava (extremidade sul) para retirada de água acumulada (havia um pequeno volume), que estava sendo destinada às caixas d'água próxima à uma das UTMs (20°22'40,49"S / 43°37'22,62"O). Foi observado no final da vistoria (por volta das 17:00) que com a paralisação das atividades, a alimentação das caixas d'água também havia sido cessada. Foi apresentado Laudo Hidrogeológico de 09/11/2020 elaborado pela empresa de consultoria GEOGAMA, com a respectiva ART. O objetivo do laudo foi avaliar o fluxo de água subterrânea em função do aprofundamento da cava, por meio de modelo hidrogeológico conceitual.</p>		

Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matrícula 13727680	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	

Auto de Fiscalização No. 211839/2021		Cientificação: 20080314220911482460		Página No.: 5	
Informações...					
<p>Segundo o laudo, parte da água armazenada na cava é utilizada na aspersão de via, na UTM e o resto vai para o ribeirão Fumil. A mina está em maciço heterogêneo (dolomito, xisto e filito) de rochas impermeáveis com única forma de percolação por meio de fraturas, permitindo um armazenamento temporário de água. Segundo conclusão do laudo, o aprofundamento da cava não interfere na hidrogeologia local. Quanto à ocupação da APP (30 m) do córrego Fumil, há um Relatório Técnico da SUPRAM CM (RT 032/2013) encaminhado ao MPMG de Ouro Preto referente à vistoria realizada em 17/09/2013 (AF 33753/2013), que demonstrou que na época as instalações como escritório, refeitório e oficina já estavam no local desde o início das atividades da mina, ocorrendo o uso consolidado devido à ocupação antrópica ter ocorrida antes de 19/06/2002 (Lei Estadual 14.309/2002). O RT também informou que foi comprovado o uso consolidado da área e apresentado PTRF das áreas recuperáveis da APP, tendo inclusive ocorrido realocação de pátios de estocagem e acesso internos nas áreas não consolidadas. Foi observado o cercamento dessa área e a presença de placa indicativa. A mina possui duas pilhas que não são utilizadas. Uma pilha de estéril mais antiga (20°22'57.03"S / 43°37'21.57"O) próxima à estrada municipal e uma mais recente (20°23'6.14"S / 43°37'40.85"O) a montante do córrego Caixeta. Segundo o empreendedor, essa pilha é formada de material de estoque que pode ser reaproveitado, conforme demanda do mercado. Essa estrutura está localizada sobre a área antropizada onde se situava a antiga frente de Lavra denominada Geraldo Rosa. Essa pilha possui cerca de 50 m de altura, é constituída por blocos de rocha, possui cerca de 7 taludes com inclinação, bermas com leiras, não está coberta com solo, nem vegetação e em alguns locais possui capim colonial sobre os blocos de rocha. Foi apresentado Laudo de Estabilidade dessa pilha de 20/07/2021, elaborado também pela empresa de consultoria GEOGAMA,</p>					
Atividade (2)					
(DN74) A-05-01-0 Unidade de tratamento de minerais – UTM					
Latitude	Longitude	Infração?	Vazão	Unidade	
-20.377533	-43.623430	SIM			
Porte	Classe	Tamanho da área			
GRANDE	Classe 05				
Informações					
<p>, com a respectiva ART. Segundo o relatório, a pilha de materiais está estável dentro das condições observadas e analisadas. A mineradora foi questionada sobre a possibilidade de ter havido intervenção em APP de curso d'água de parte da pilha mais nova (Pilha de Produto Secundário) no córrego Caixeta (20°23'1.85"S / 43°37'44.36"O). Foi apresentado Laudo Técnico elaborado em 27/07/2021 com respectiva ART. O laudo foi elaborado com voo de drone e segundo este, foi feita vetorização do córrego Caixeta, foi apresentada planta topográfica, levantamento topográfico planimétrico, foi informado que a pilha possui 32,1 ha e foi concluído que a pilha não ultrapassou o limite de 30 m da APP do curso d'água. O empreendedor apresentou via e-mail cópias de Nota Fiscal Eletrônica (de 18/01/2020 e outras datas, por exemplo) informando que vende material a granel dessa pilha como mataco/matação e pedra de mão. Também foi enviado Laudo Técnico de Caracterização do Material da Pilha elaborado pela empresa AQUA-Brasil. O mesmo concluiu que o material estocado na pilha é considerado produto comercial para venda no mercado de construção civil. Não foi apresentado projeto dessa estrutura e nem a comprovação de sua regularização junto ao órgão ambiental como uma pilha de estéril. Foi apresentada denúncia relativa a impacto no patrimônio espeleológico, sobre uma provável cavidade/reentrância na alta vertente do maciço rochoso, atrás das bancadas. Segundo consulta ao caminhamento espeleológico referente ao PU de LP+LI 0172/2012, a área abrangida pelo empreendimento não apresentou características típicas de uma paisagem cárstica, apesar da quantidade significativa de afloramentos. Além da cavidade artificial identificada na ADA na época, outros 11 abrigos (reentrâncias) foram encontrados no</p>					









Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matrícula 13727680	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	

Auto de Fiscalização No. 211839/2021	Identificação: 20080314220911482460	Página No.: 6
<p>Informações...</p> <p>buffer de 250 m da cava na época. Nenhuma outra forma cárstica foi encontrada. Esses abrigos (reentrâncias) possuíam menos de 3 m e não foram considerados relevantes. Também, segundo o caminhamento, não foi verificada a presença de cavidade natural na ADA do empreendimento. Ressalta-se que segundo a Instrução de Serviço SISEMA 08/2017 a reentrância não se confunde com uma cavidade. As cavidades apresentam Desenvolvimento Linear maior que 5 m e os abrigos também não devem ser considerados como cavidade natural. A suposta cavidade ou reentrância identificada por via aérea (drone) na alta vertente do maciço rochoso objeto da denúncia não foi encontrada durante a vistoria, tendo sido provavelmente suprimida por atividade de lavra do maciço rochoso, com supressão de vegetação acima. Foi vistoriado o local (20°22'43.69"S / 43°37'37.62"O) e não foram encontradas cavidades na área em que foi possível se fazer a conferência (atrás das bancadas). Trata-se de local de difícil acesso e com elevada altitude. A feição informada na denúncia aparenta ser o abrigo (reentrância) demonstrada na Figura 20 - Entrada de dois abrigos identificados, página 21 do Caminhamento Espeleológico (página 639 do PA de LP+LI 005/1978/008/2012). Quanto ao deslocamento de rocha na estrada próximo à entrada da mina, foi observada a mesma situação em outros locais na rodovia BR 356, em pontos mais afastados da mina no dia da vistoria, por exemplo. Observa-se que o corte do maciço rochoso nesse local da rodovia ocorre em 90º (talude reto), o que poderia favorecer a queda de fragmentos. Além do empreendimento, próximo ao local há uma linha ferroviária, a própria BR 356 e um viaduto ferroviário (Viaduto do Funil). Não foi possível verificar se o deslocamento informado em denúncia próximo à mina teria sido causado por influência da vibração devido ao uso de explosivos no desmonte primário na mina, embora o limite da cava esteja próxima do maciço (cerca de 110 m). Quanto à denúncia encaminhada à SUPRAM, foi observado o avanço de lavra com supressão de vegetação nativa nas bordas oeste e sudoeste da cava. Ao se comparar imagens do Google Earth a partir de 04/09/2011 com imagem mais recente (20/05/2021), de fato observa-se incremento de ADA com supressão de vegetação sem autorização. Quanto à supressão de vegetação sem regularização, também foi constatado no CAP a lavratura dos AIs 76419/2017 de 18/04/2017 e AI 273526/2021 de 22/04/2021 citados anteriormente. O PU 0172/2012 de 17/05/2012 (LP+LI 05/1978/08/2012) informou que a ADA afetada pelo empreendimento na época não possuía vegetação expressiva, tendo sido constatada a presença de capins e pouca vegetação herbácea, configurando uma pastagem suja, desprovida de rendimento lenhoso, não necessitando de processo específico de supressão de vegetação. No entanto, após isso foi observada supressão de vegetação sem regularização. Conforme constatado no CAP há lavratura dos AIs 76419/2017 de 18/04/2017 e AI 273526/2021 de 22/04/2021 citados anteriormente. Quanto ao desmonte primário com uso de explosivos, o empreendedor deverá encaminhar à SUPRAM CM em 20 dias contados do recebimento desse AF, Relatório Técnico com a devida ART demonstrando quais medidas estão e/ou estão sendo tomadas para se evitar o ultralancamento, vibração e mitigação de material particulado na(s) comunidade(s) vizinha(s). Quanto às emissões de particulado na atmosfera informado em denúncia na audiência da ALMG de 25/06/2021, o empreendedor deverá encaminhar à SUPRAM CM em 20 dias, Relatório Técnico com a devida ART demonstrando quais medidas mitigadoras com cronograma de execução serão adotadas para mitigação desse impacto nas comunidades vizinhas.</p>		

Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	_____
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matrícula 13727680	_____
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	_____

Auto de Fiscalização No. 211839/2021		Cientificação: 20080314220911482460		Página No.: 7	
Informações...					
Atividade (3) (DN74) A-05-04-5 Pilhas de rejeito / estéril					
Latitude -20.385038	Longitude -43.628014	Infração? SIM	Vazão	Unidade	
Porte GRANDE	Classe Classe 05	Tamanho da área 3,21			
Informações					
Pilha de produtos temporários com característica de pilha de estéril, construída provavelmente desde 2015 conforme consulta ao Google Earth.					
Fotos					
Vista de impacto na parede (ultralaçamento).	Maciço rochoso atrás das bancadas.	Detalhe da imagem anterior (de Moraes).	Caminhão com lona na saída da mina.		
					

Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matricula 13727680	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matricula 11482460	

Auto de Fiscalização No. 211839/2021		Identificação: 20080314220911482460		Página No.: 8
Fotos...				
<p>Plataforma para enlonamento de caminhões.</p> 	<p>Sistema de aspersão de caminhões na balança.</p> 	<p>Máquina para varredura de poeira em pátio.</p> 	<p>bacia de drenagem da mina.</p> 	
<p>UTM com sistema de umectação durante vistoria.</p> 	<p>Sistema efluente sanitário.</p> 	<p>Outro sistema de efluente sanitário.</p> 	<p>Sistema de efluente sanitário 1.</p> 	


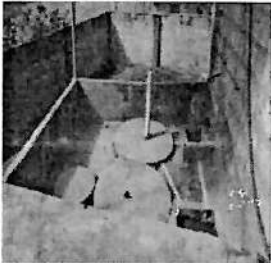






Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matrícula 13727580	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	

Auto de Fiscalização No. 211839/2021









Cientificação: 20080314220911482460

Página No.: 9





Fotos...

<p>Sistema de abastecimento aéreo.</p> 	<p>Sistema de efluentes oleosos.</p> 	<p>Estoque de óleo utilizado.</p> 	<p>Estoque de óleos a serem utilizados.</p> 
<p>Sistema de coleta seletiva no galpão.</p> 	<p>Cartazes de educação ambiental público interno.</p> 	<p>Galpão de oficina.</p> 	<p>Ponto para estoque de coleta seletiva.</p> 

Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matrícula 13727880	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	

Auto de Fiscalização No. 211839/2021		Cientificação: 20080314220911482460		Página No.: 10	
Fotos...					
<p>Vista da mina por cima.</p> 	<p>Parte da APP do ribeirão Funil cercada.</p> 	<p>Ponto de outorga superficial no ribeirão Funil.</p> 	<p>Ponto de análise do ribeirão Funil (montante).</p> 		
<p>Cavidade artificial feita de matacão.</p> 	<p>Maciço rochoso atrás das bancadas.</p> 	<p>Idem foto anterior de outro ângulo.</p> 	<p>Bomba no fundo da cava (porção sul).</p> 		

Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	_____
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matrícula 13727680	_____
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	_____

Auto de Fiscalização No. 211839/2021	Cientificação: 20080314220911482460	Página No.: 11	
Fotos...			
<p>Residências em local de ultratagamentos ocorridos.</p> 	<p>Vista da cava (centro).</p> 	<p>Continuação foto anterior e pilha antiga ao fundo.</p> 	<p>Continuação imagem anterior.</p> 
<p>DEMAIS INFORMAÇÕES Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao site eletrônico http://sisfal.semad.mg.gov.br/semad/protocolo, na Internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual</p>			
<p>A autoria e integridade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.</p>			

Nome (fiscalizado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	<hr/>
Nome (equipe) ANDERSON HENRIQUE BORGES MENDES	Matrícula 13727680	<hr/>
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	<hr/>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

POLÍCIA
MILITAR
 DE MINAS GERAIS

feam
 FUNDAÇÃO ESTADUAL
 DO MEIO AMBIENTE

IEF
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
 Instituto Mineiro de Gestão das Águas

SEMAD

Auto de Fiscalização No. 225001/2022		Chave de Acesso 2022072709201411482460	Termo de Cientificação 349735	Página No.: 1
Data lavratura 08/08/2022	Hora lavratura 13:39:31	Data fiscalização 27/07/2022		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA				
Vinculada ao REDS No.		Data do REDS		
Local da lavratura BELO HORIZONTE		Local da fiscalização OURO PRETO		
Tipo de Demanda				
OPERAÇÃO ORDINÁRIA				
Demandante MPF - Ministério Público Federal				ID. Demanda
Observações No dia 20/07/2022 foi realizada vistoria no empreendimento Beneficiamento de Minérios Ltda (BEMIL), em atendimento à solicitação Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUDEN.nº 176/2022 de 10/06/2022 relativo ao Ministério Público Federal (OFÍCIO nº 3160/2022 - PRMG/GAB/CBFS de 25/05/2022 - SEI 41005948) e Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUDEN.nº 376/2021 de 14/12/2021 relativo ao Ofício Representação de 29/11/2021 do Instituto Guacuí - Projeto Manuelzão (SEI 39555436). Na ocasião foi observado e/ou informado:				
Fiscalizado				
Nome Beneficiamento de Minérios Ltda	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	Outro documento RLO 05/1978/12/2018	Data nascimento	
Nome da mãe			CEP 35.410-000	
Endereço Rodovia dos Inconfidentes (BR356)	KM 53	Complemento Viaduto do Funil		
Bairro Funil	UF MG	Município OURO PRETO		
Caixa postal	Telefone	Celular	Função	


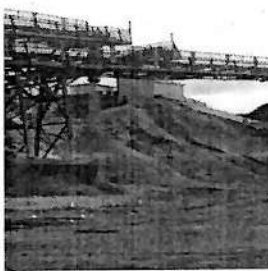

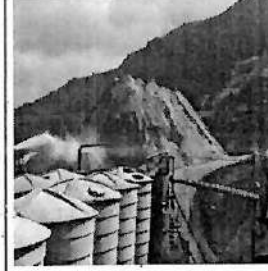


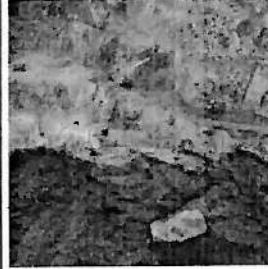
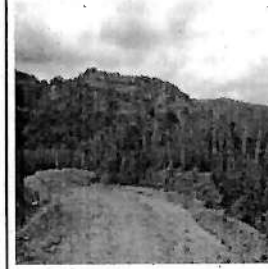
Nome (fiscalizado) Beneficiamento de Minérios Ltda	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	
Nome (equipe) LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	Matrícula 11485448	

Auto de Fiscalização No. 225001/2022		Cientificação: 2022072709201411482460		Página No.: 2	
Responsável					
Nome Karoline Sthephanie Lopes Ferreira (BEMIL)		CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64		Outro documento Data nascimento	
Nome da mãe				CEP 35.410-000	
Endereço Rodovia dos Inconfidentes (BR356)		KM 53		Complemento Viaduto do Funil	
Bairro Funil		UF MG		Município OURO PRETO	
Caixa postal	Telefone	Celular		Função Meio ambiente e jurídico	
e-mail karollopasferreira@yahoo.com.br					
Assinatura					
Atividades					
Atividade (1) A-02-07-0 Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento					
Latitude -20.377533	Longitude -43.623430	Infração? NÃO	Vazão	Unidade	
Porte GRANDE	Classe Classe 04	Tamanho da área			
Informações A Nova Pilha de Estéril (de Estoque segundo entendimento da BEMIL), foi objeto de embargo via Auto de Infração (AI) 279593/2021 de 24/08/2021 pela SUPRAM CM. Foi observado que o acesso próximo à pilha estava fechado, com a presença de leira de brita perpendicular à via e com dois pontaletes de segurança, desde fevereiro de 2022 segundo informado. A estrutura foi considerada como Pilha de Estéril pela SUPRAM, que lavrou o AI citado por considerar que a estrutura não possuía regularização ambiental. Não foi apresentado projeto dessa estrutura e nem providenciada a regularização junto ao órgão ambiental como uma pilha de estéril, conforme informado em vistoria. Segundo o empreendedor, essa pilha é formada de material de estoque que pode ser reaproveitado, conforme demanda do mercado. Essa estrutura está localizada sobre a área já antropizada anteriormente onde se situava a antiga frente de Lavra conhecida como Geraldo Rosa. A pilha possui cerca de 50 m de altura, é constituída por blocos de rocha, possui cerca de 7 taludes com inclinação, bermas com leiras, não está coberta com solo, nem vegetação e em alguns locais possui capim colonial sobre os blocos de rocha. Foi apresentado Laudo de Estabilidade dessa pilha de 20/07/2021, elaborado pela empresa de consultoria GEOGAMA (Sr. Evando Moraes da Gama, engenheiro de minas), com a respectiva ART. Segundo o relatório, a pilha está estável dentro das condições observadas e analisadas. A mineradora foi questionada sobre a possibilidade de ter havido intervenção dessa pilha em APP de curso d'água de parte no córrego Caixeta (20°23'1.85"S / 43°37'44.36"O). Foi apresentado Laudo Técnico elaborado em 27/07/2021 com respectiva ART. O laudo foi elaborado com voo de drone e segundo este, foi feita vetorização do córrego Caixeta, foi					

Nome (fiscalizado) Beneficiamento de Minérios Ltda	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	_____
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	_____
Nome (equipe) LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	Matrícula 11485448	_____

Auto de Fiscalização No. 225001/2022	Cientificação: 2022072709201411482460	Página No.: 3
<p>Informações...</p> <p>apresentada planta topográfica, levantamento topográfico planimétrico, foi informado que a pilha possui 32,1 ha e foi concluído que a pilha não ultrapassou o limite de 30 m da APP do curso d'água (Auto de Fiscalização - AF - 211839/2021 de 19/08/2021). Foi apresentado Laudo Técnico de Caracterização do Material da Pilha elaborado pela empresa AQUA Brasil. O mesmo concluiu que o material estocado na pilha é considerado produto comercial para venda no mercado de construção civil (AF 211839/2021). Quanto as águas acumuladas no fundo na cava, foi apresentado Laudo Hidrogeológico de 09/11/2020 elaborado pela empresa de consultoria GEOGAMA, com a respectiva ART. O objetivo do laudo foi avaliar o fluxo de água subterrânea em função do aprofundamento da cava, por meio de modelo hidrogeológico conceitual. Segundo o laudo, parte da água armazenada na cava é utilizada na aspersão de via, na Unidade de Tratamento de Minério (UTM) e o resto vai para o ribeirão Funil. A mina está localizada em maciço heterogêneo (dolomito, xisto e filito) de rochas impermeáveis com única forma de percolação por meio de fraturas, permitindo um armazenamento temporário de água. Segundo conclusão do laudo, o aprofundamento da cava não interfere na hidrogeologia local. A BEMIL informou que não faz rebaixamento do lençol para permitir as operações de lavra na cava, não possuindo a modalidade de outorga Captação de Água Subterrânea para Fins de Rebaixamento de Nível em Mineração. Foi observado o aproveitamento dessa água acumulada em cota inferior da cava com seu direcionamento em caixas d'água (AF 211839/2021). Segundo informado, o material estéril gerado vem sendo depositado dentro de parte da cava segundo Código A-05-06-2, Classe 2, DN 217/2017 "Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção" da Revalidação de Licença de Operação (RLO) Certificado de Renovação - LO Nº 004/2022 (PA-05/1978/012/2018). Quanto ao desmonte de rocha com uso de explosivo, foi informado de que o respectivo desmonte primário feito com uso de explosivos é realizado pela empresa DINASER Indústria Comércio e Serviços Ltda. e que a discussão judicial (Autos do Processo 5002775-40.2020.8.13.0461) junto ao MPE e intervenção da AGE, teve prazo prorrogado por solicitação do próprio MPE. Quanto ao desmonte secundário, esse é feito com uso de Drop Ball. Foi apresentada cópia da Licença de Atividade de Empresa 059/2022 emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) e também para a própria Dinaser (Licença de Atividade de Empresa 0102/2022) emitida pela PCMG. Quanto à mitigação de emissão de material particulado na atmosfera, foi informado que foi feito o enclausuramento em dois pontos da planta de beneficiamento, bem como são utilizados coifa de captação na pilha de produto e equipamentos de umectação no britador primário e em alguns pontos da planta. Foi informado que há a intenção de se fazer o enclausuramento de mais pontos da planta de beneficiamento, nos locais sensíveis a geração de particulado na atmosfera. Segundo o empreendedor, vem sendo utilizado polímero nas pilhas de produtos para controle de geração de particulado na atmosfera e tem sido umectado o material proveniente do desmonte primário antes do ROM (minério de frente de lavra) ser destinado à planta de beneficiamento. Foi informado que vem sendo elaborado Plano de Monitoramento da Qualidade do AR com empresa contratada para ser feita apresentação junto à Gerência de Monitoramento da Qualidade do Ar e Emissões da Fundação Estadual do Meio Ambiente e que há 04 pontos de monitoramento de qualidade do ar, sendo 02 em cada comunidade (Bocaina e Morais) próxima à mina. Foi percorrida pela equipe da SUPRAM CM a MG-356 em frente à entrada da BEMIL por volta das 14:50 horas do dia 21/07/2022 e às 08:15 horas do dia 22/07/2022, sendo que as condições visuais observadas relativa à qualidade do ar aparentaram ser a mesma da verificada na vistoria do dia 20/07/2022, não tendo sido constatada geração de material particulado na UTM que chamasse a</p>		

Nome (fiscalizado) Beneficiamento de Minérios Ltda	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	
Nome (equipe) LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	Matrícula 11485448	

Auto de Fiscalização No. 225001/2022		Cientificação: 2022072709201411482460		Página No.: 4	
Informações... atenção da equipe.					
Fotos					
Parte enclausurada da planta		Uso de coifa de captação na pilha		Umedecção em britador secundário	
					
Uso de polímero em pilha de produto		Britador primário com aspersão		Caminhão pipa em via interna	
					
Umedecção de maciço e uso de drop ball		Pilha de produto com acesso obstruído			
					
DEMAIS INFORMAÇÕES					
Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfal.semad.mg.gov.br/semad/protocolo , na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual					
A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.					

Nome (fiscalizado) Beneficiamento de Minérios Ltda	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	
Nome (equipe) LAÉRCIO CAPANEMA MARQUES	Matrícula 11485448	

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

Auto de Infração No. 279593/2021		Chave de Acesso 20082409134011482460	Termo de Cientificação 320191	Página No.: 1
Data lavratura 24/08/2021	Hora lavratura 09:38:19	Vinculado ao AF No.: 211839 - 05/08/2021		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA	Local da lavratura BELO HORIZONTE	Local da fiscalização OURO PRETO		
Autuado				
Nome BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	Outro documento	Data nascimento	
Função	Nome da mãe			CEP 35.410-000
Endereço Rodovia dos Inconfidentes (BR356)	KM 53	Complemento Viaduto do Funil		
Bairro Funil	UF MG	Município OURO PRETO		
Caixa postal	Telefone	Celular	e-mail	
Responsável				
Nome BEMIL Beneficiamento de Minérios	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	Outro documento	Data nascimento	
Nome da mãe				CEP 35.410-000
Endereço Rodovia dos Inconfidentes (BR356)	KM 53	Complemento Viaduto do Funil		
Bairro Funil	UF MG	Município OURO PRETO		
Caixa postal	Telefone	Celular	Função	
Assinatura				

Nome (autuado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	_____
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	_____

Auto de Infração No. 279593/2021					Página No.: 2
Embasamento Legal					
1)Atividade (DN74) A-02-09-7 Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento					
Lei 7.772/1980	Decreto Decreto 47.383/18	Artigo 112	Anexo I	Código/ Ítem/Subitem 106- -	Coordenas -20.380554, -43.625927
Descrição Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental.					
Observações Quanto à denúncia encaminhada à SUPRAM, foi observado o avanço de lavra com supressão de vegetação nativa nas bordas oeste e sudoeste da cava. Ao se comparar imagens do Google Earth a partir de 04/09/2011 com imagem mais recente (20/05/2021), pode-se observar incremento de ADA com supressão de vegetação sem autorização. A supressão de vegetação sem regularização foi constatada no CAP com a lavratura dos AIs 76419/2017 de 18/04/2017 e AI 273526/2021 de 22/04/2021. Fica embargada a atividade de lavra nessas áreas cuja supressão de vegetação nativa e aumento de ADA ocorreram sem regularização ambiental.					
Penalidades					
Agenda Marrom		Quantidade 1,00	Porte Classe5	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 33.750,00
Tipo		Valor		Valor total (UFEMG) 33.750,00	
Lei 7.772/1980	Decreto Decreto 47.383/18	Artigo 112	Anexo I	Código/ Ítem/Subitem 114- -	Coordenas -20.380554, -43.625927
Descrição Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população.					
Observações Ocorrência de ultralancamentos de fragmentos de rocha provenientes de desmonte primário na comunidade de Morais (Punil), conforme relatado por moradores, BO 0461.13.000286-2 e Inquérito Civil do MPMG da Comarca de Ouro Preto No - 0461.13.000286-2. Segundo AF 211839/2021, o morador do Imóvel 1 (20°22'42.71"S / 43°37'47.48"O) apresentou depoimento do fato ocorrido. Já o morador do Imóvel 2 (20°22'43.09"S / 43°37'45.06"O) apresentou marca de impacto na parede externa e o fragmento rocha projetado.					
Atenuantes/Agravantes					
Tipo Agravante		Número 47383	Artigo/Parágrafo 85	Ítem - Subitem II - A	Aumento 30%
Descrição dano ou perigo de dano à saúde humana;					
Tipo Agravante		Número 47383	Artigo/Parágrafo 85	Ítem - Subitem II - B	Aumento 30%
Descrição dano sobre a propriedade alheia;					

Nome (autuado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	_____
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	_____

Auto de Infração No. 279593/2021					Página No.: 3
Penalidades					
Agenda Marrom	Quantidade 1,00	Porte Classe5	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 33.750,00	
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 54.000,00		
2)Atividade (DN74) A-05-04-5 Pilhas de rejeito / estéril					
Lei 7.772/1980	Decreto Decreto 47.383/18	Artigo 112	Anexo I	Código/ Item/Subitem 108- -	Coordendas -20.385036, -43.628014
Descrição Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental.					
Observações Em relação à nova pilha (pilha de produto) próxima ao córrego Caixeta (20°23'6.14"S / 43°37'40.85"O), não foi comprovada a sua regularização como uma pilha de estéril junto ao órgão ambiental, conforme constatado no AF 211839/2021. Fica embargada a atividade da pilha até a devida regularização ambiental.					
Penalidades					
Agenda Marrom	Quantidade 1,00	Porte Classe5	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 33.750,00	
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 33.750,00		
Demais cominações					
Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão Não	Demolição Não	Restritiva de direito Não	
Descrição A supressão de vegetação sem regularização foi constatada no CAP com a lavratura dos AIs 76419/2017 de 18/04/2017 e AI 273526/2021 de 22/04/2021. Fica embargada parcialmente a atividade de lavra nessas áreas cuja supressão de vegetação nativa e aumento de ADA ocorreu sem regularização ambiental.					
ERP					
Kg pesado		ERP por Kg		Valor total ERP	
Defesa/Pagamento					
Unidade administrativa para apresentação de defesa Núcleo de Autos de Infração Central Metropolitana			Telefone da unidade	CEP 31630900	
Endereço Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo		KM 4143	Complemento Edifício Minas, 2o andar		
Bairro Serra Verde		UF MG	Município BELO HORIZONTE		

Nome (autuado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	_____
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	_____

Auto de Infração No. 279593/2021	Página No.: 4
<p>ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA</p> <p>O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa.</p> <p>Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de Infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).</p> <p>O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018.</p> <p>A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.</p>	
<p>DEMAIS INFORMAÇÕES</p> <p>Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfai.semad.mg.gov.br/protocolo, na Internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual</p>	
<p>A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.</p>	

Nome (autuado) BEMIL	CPF/CNPJ 23.064.231/0001-64	_____
Nome (equipe) RODRIGO SOARES VAL	Matrícula 11482460	_____



ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa.

Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo 14 do auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).

O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no campo 14 do auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018.

A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Políticas Ambientais - CORAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: nº 230002/2021

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 101 de 18/11/2021
 Boletim de Ocorrência nº: de / / 2021

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

Local: Nova Olinda - MG
Dia: 18/11/2021 Hora: 09:45

FEAM IGAM IEF SUPRAM SUFIS PMMG SUPRI

Nome do Autuado/ Empreendimento:

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

CPF: CNPJ: 23.064.231/0001-54 Outros: -

Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência)

Nº/ km:

Complemento:

Bairro/Logradouro:

Município:

UF:

CEP:

Cx Postal:

Fone: (34) 3799-4022

E-mail:

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

CPF: CNPJ: -

Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

CPF: CNPJ: -

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

Ocupação a Condicionante N.º 02, e Ocupação fora do prazo a Condicionante N.º 02, 07 e 08 de LO Nº 292/2012, após a data de 02/05/2018

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM: WGS SIRGAS 2000

Latitude:

Grav 20 Min 22 Seg 23

Longitude:

Grav 43 Min 37 Seg 25

Planas: UTM

FUSO 22 23 24

X=

(6 dígitos)

Y=

(7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/ano:

Lei / ano

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

112

I

105

-

-

47.837/20

7728

-

-

-

-

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes

Agravantes

Nº	Artigo/Pará.	Inciso	Alínea	Redução
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

Nº	Artigo/Pará.	Inciso	Alínea	Aumento
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

10. Recidência

Genérica

Específica

Não foi possível verificar

Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (advertência e multa) e ERP

Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input checked="" type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
01		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	4.500,00	22,50	4.522,50
ERP:	Kg de pesca:	Valor ERP por Kg:	Total:		

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca:

Valor total das multas: 4.522,50 U\$EMG (Quatro mil, Quinhentos e Doze e 50/100 reais a cinquenta centavos de U\$EMG)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de:

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

Acréscimo de 0,5% por atraso de Autuação no prazo sempre fora do prazo

13. Depositário

Nome Completo:

CPF: -

CNPJ: -

RG: -

Endereço: Rua, Avenida, etc.

Nº/ km:

Bairro / Logradouro:

Município:

UF: -

CEP: -

Fone: -

Assinatura: -

14. O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA NAT-UM, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Rua Gabriel de M. S. - Centro - Nova Olinda - MG

15. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

MASP:

Assinatura do servidor:

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

Função/Vínculo com Autuado:

Assinatura do Autuado/Representante Legal



ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa.

Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo 14 do auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).

O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no campo 14 do auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018.

A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISTEMA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COBAM
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

1. AUTO DE INFRAÇÃO: nº 230001/2021
Lavrado em Substituição ao AI nº:
 Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 101 de nº / / 2021
 Boletim de Ocorrência nº: de / / 2021

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO
 Local: Fazenda Jau - MG
 Dia: 18/11/2021 Hora: 09:00

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGAM IEF SUPRAM SUFIS PMMG SUPRI

4. Autuação
 Nome do Autuado/ Empreendimento: Paulo Beneficiário do Piscarito 2009
 Data Nascimento: / / Nome da Mãe: / /
 CPF: CNPJ: 23.064.232/0001-64 Outros: -
 Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência) Rodovia do Inconfidência Nº. / km: 33 Complemento: -
 Bairro/Logradouro: Fazenda Município: Ouro Preto UF: MG
 CEP: 35.400-000 α Postal: - Fone: (31) 3777-4082 E-mail: -

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
 Nome do 1º envolvido: - CPF: CNPJ: - Vínculo com o AI nº: -
 Nome do 2º envolvido: - CPF: CNPJ: - Vínculo com o AI nº: -

6. Descrição Infração
Descumprir a Condicionante 455 de 02.06.07 e 08 e 11 da Lei nº 292/2012; Descumprido até a data de 02/03/2018

7. Coordenadas da Infração
 Geográficas: WGS SIRGAS 2000 Lat: Grau 20 Min 22 Seg 23 Long: Grau 43 Min 37 Seg 25
 Planas UTM: FUSO 22 X: 23 Y: 24 (6 dígitos) Z: 25 (7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/Res	Lei / Resolução	DN	Port. Nº	Órgão
83	I	105	-	-	4484/08	770/80	-	-	-

9. Atenuantes / Agravantes

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parágr.	Inciso	Alínea	Aumento
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

10. Reincidência Genérica Especial Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração	Forte	Penalidade	Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
01	9	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	35.885,25	-	35.885,25
ERP:		Kg de pescado:	Valor ERP por Kg:	Total:	

Valor total das Emolumentos de Reposição da Pesca: ()
 Valor total das multas: 35.885,25 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco reais e Uzeis e Quatro Centavos.)
 No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de ()

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
As Condicionantes 01, 06, 07 e 11 foram Descumpridas Descumprido; e as Condicionantes 102 e 08 foram Descumpridas Descumprido fora do prazo

13. Depositário
 Nome Completo: - CPF: - CNPJ: - RG: -
 Endereço: Rua, Avenida, etc. - Nº / km: - Bairro / Logradouro: - Município: -
 UF: - CEP: - Fone: - Assinatura: -

14. O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA UAI-UM, NO SEQUINTE ENDEREÇO: Jua Pólice para, s/n - Centro, Fazenda Jau - MG

15. Assinaturas
 01. Servidor: (Nome Legível) Renato P. de Carvalho MASP: 1.149.8109 Assinatura do servidor: [Assinatura]
 02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) _____ Função/Vínculo com Autuado: _____ Assinatura do Autuado/Representante Legal: _____

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Relatório Técnico nº 28/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0001894/2021-57

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO - NUCAM**DADOS DO FISCALIZADO****EMPREENDIMENTOS/EMPREENDEDOR: BEMIL-Beneficiamento de Minérios Ltda**

CNPJ/CPF: 23.064.231/0001-64

ENDEREÇO: Rod. Dos Inconfidentes, 53 - Funil DN: 217/2017 Código: A-02-09-7 Classe: 4

MUNICÍPIO: Ouro Preto

CEP: 35.410-000

DADOS DA DEMANDA

DEMANDANTE: SUPRAM NM - DRRA

PROCESSO REFERÊNCIA: 00005/1978/009/2012

PROTOCOLO SIAM (DEMANDA):

SÍNTESE

O Núcleo de Controle Ambiental, em atendimento a requisição da Diretoria Regional de Regularização Ambiental – DRRR-NM, realiza análise do cumprimento das condicionantes do empreendimento firmadas na Licença de Operação – LO nº 292/2012, válida até 03/12/2018.

I. Legislação aplicável

Lei 7.772/80 – DN 217/2017

Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/2018

II. Considerações Iniciais

O empreendimento em questão desenvolve as atividades extração de rocha para produção de britas com produção bruta de 1.061.000.000 ton/ano, UTM com tratamento a úmido com capacidade instalada de 300.000.000 ton/ano, UTM com tratamento a seco com 761.000.000 ton. e disposição de estéril no interior da cava com volume de 20.000.000,000 de m³. Possui LO nº 292/2012, válida até 03/12/2018. Em atendimento a requisição da Diretoria Regional de Regularização Ambiental – DRRR-NM, o NUCAM realiza análise do cumprimento das condicionantes do referido empreendimento.

III. Do cumprimento das Condicionantes

1. Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.

1.1 - Automonitoramento de Efluentes Líquidos (Águas superficiais, Fossas Sépticas e CSAO).
Prazo: Anualmente até o dia 30 de janeiro. Frequência Quadrimestral.

Ciclo 01-2013: Em 06/09/2013 (R427494/2013) foi apresentado o relatório. Foram apresentadas as análises referentes ao 2º quadrimestre (agosto), onde foi verificado que para a fossa séptica não foi realizada análise para os parâmetros SST e sólidos sedimentáveis; para a CSAO foi apresentada apenas a análise de saída do sistema, não foi realizada a análise para DBO, o parâmetro OG estava acima do VMP, conforme o que determina a DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008; para as águas superficiais não foi realizada análise para os parâmetros coliformes totais/termotolerantes e cor aparente. As análises referentes ao 1º quadrimestre (abril) e 3º quadrimestre (novembro) não foram entregues neste protocolo.

Ciclo 01-2014: Em 10/10/2014 (R0294203/2014) foram apresentados os relatórios referentes ao 1º quadrimestre (abril) e 2º quadrimestre (agosto). Diante das análises apresentadas, foi verificado que para a fossa séptica não foi realizado análise para os parâmetros SST e sólidos sedimentáveis; para a CSAO foi apresentada apenas a análise da saída do sistema, não foi realizada a análise para DBO, o parâmetro OG estava acima do VMP para o mês de agosto, conforme o que determina a DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008; para as águas superficiais não foi realizada análise para os parâmetros coliformes totais/termotolerantes e cor aparente. Em 19/06/2015 (R0386514/2015) foi apresentado o relatório referente ao 3º quadrimestre (dezembro). Diante das análises apresentadas, foi verificado que para a fossa séptica não foi realizado análise para os parâmetros SST e sólidos sedimentáveis; para a CSAO foi apresentada apenas a análise da saída do sistema, não foi realizada a análise para DBO; para as águas superficiais não foi realizada análise para os parâmetros coliformes totais e termotolerantes e cor aparente.

Ciclo 01-2015: Em 19/06/2015 (R0386514/2015) foram apresentados os relatórios referentes ao 1º quadrimestre (abril). Para a CSAO foi apresentada apenas a análise da saída do sistema, no entanto os parâmetros avaliados atendem os padrões de lançamento, conforme legislação em vigor; as demais análises foram atendidas de forma qualitativa. Em 29/12/2015 (R0529578/2015) foram apresentados os relatórios referentes ao 2º quadrimestre (agosto) e ao 3º quadrimestre (novembro). Para a CSAO foi apresentada apenas a análise da saída do sistema, no entanto os parâmetros avaliados atendem a legislação em vigor; as demais análises foram atendidas de forma qualitativa. Cabe mencionar que com relação a água superficial foi verificado nas análises realizadas no mês

de novembro. quantidades elevadas de DBO, SS e ST tanto a montante quanto a jusante do empreendimento.

Ciclo 01 2016: Em 30/06/2016 (R0239340/2016) foram apresentados os relatórios referentes ao 1º quadrimestre (abril). Para a CSAO foi apresentada apenas a análise da saída do sistema, o parâmetro DBO estava acima do VMP; para a fossa séptica os parâmetros sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão estavam acima do VMP; com relação a água superficial foi verificado que para o ponto a jusante houve elevação nas concentrações de DBO e SST em comparação aos pontos a montante do empreendimento. Em 29/12/2016 (R037245/2016) foram apresentados os relatórios referentes ao 2º quadrimestre (agosto) e ao 3º quadrimestre (dezembro). Com relação a CSAO foi apresentada apenas a análise de saída do sistema, os parâmetros DBO e OG estava acima do VMP nas análises realizadas no mês de agosto. Em relação a fossa séptica os parâmetros sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis estavam acima do VMP em ambos os períodos avaliados. Com relação a água superficial não foi verificada alterações significativas a montante em comparação a jusante do empreendimento.

Ciclo 01-2017: Em 23/06/2017 (R0169335/2017) foram apresentados os relatórios referentes ao 1º quadrimestre (abril). Para a CSAO foi apresentada apenas a análise da saída do sistema, o parâmetro DBO estava acima do VMP; as demais análises foram atendidas de forma qualitativa. Em 27/12/2017 (R0318061/2017) foram apresentados os relatórios referentes ao 2º quadrimestre (julho) e ao 3º quadrimestre (novembro). Com relação a CSAO foi apresentada apenas a análise de saída do sistema, o parâmetro DBO estava acima do VMP em ambos os períodos avaliados. Em relação a fossa séptica os parâmetros avaliados atendem aos padrões estabelecidos em legislação ambiental vigente. Com relação a água superficial foi verificado aumento significativo na concentração de coliformes totais e termotolerantes a jusante em comparação a montante do empreendimento.

Ciclo 01-2018: Em 29/06/2018 (R120579/2018) foram apresentados os relatórios referentes ao 1º quadrimestre (março). Para a CSAO foi apresentada apenas a análise da saída do sistema, o parâmetro DBO estava acima do VMP; as demais análises foram atendidas de forma qualitativa. Em 28/12/2018 (R0002079/2018) foram apresentados os relatórios referentes ao 2º quadrimestre (julho) e ao 3º quadrimestre (novembro). Com relação a CSAO foi apresentada apenas a análise de saída do sistema, o parâmetro DBO estava acima do VMP para a análise referente a julho. Em relação a fossa séptica os parâmetros avaliados atendem aos padrões estabelecidos em legislação ambiental vigente. Com relação a água superficial não foi verificada alterações significativas a montante em comparação a jusante do empreendimento.

Ciclo 01-2019: Em 27/06/2019 (R094613/2019) foram apresentados os relatórios referentes ao 1º quadrimestre (março). Para a CSAO foi apresentada apenas a análise da saída do sistema, no entanto os parâmetros avaliados atendem os padrões de lançamento, conforme legislação em vigor; as demais análises foram atendidas de forma qualitativa. Em 06/01/2020 (R0000173/2020) foram apresentados os relatórios referentes ao 2º quadrimestre (julho) e ao 3º quadrimestre (novembro). Para a CSAO foi apresentada apenas a análise da saída do sistema, no entanto os parâmetros avaliados atendem os padrões de lançamento, conforme legislação em vigor; as demais análises foram atendidas de forma qualitativa.

Ciclo 01-2020: Em 29/04/2020 (R48398/2020) foram apresentados os relatórios referentes ao 1º quadrimestre (março). Para a CSAO foi apresentada apenas a análise da saída do sistema, no entanto os parâmetros avaliados atendem os padrões de lançamento, conforme legislação em vigor; as demais análises foram atendidas de forma qualitativa. Em 06/01/2021 (SEI 23941428) foram apresentados os relatórios referentes ao 2º quadrimestre (julho) e ao 3º quadrimestre (novembro); sendo que todas as análises foram atendidas de forma qualitativa.

1.2 - Automonitoramento de Resíduos Sólidos: Prazo: Anualmente até o dia 30 de janeiro.

Ciclo 01-2013: Em 13/02/2020 (R0020193/2020), foi apresentado de forma intempestiva os dados de geração e destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, sendo atendido de forma qualitativa;

Ciclo 01-2014: Não formalizou.

Ciclo 01-2015: Em 23/02/2016 (R0066450/2016), foi apresentado de forma intempestiva a planilha de geração e destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, sendo atendida de forma qualitativa;

Ciclo 01-2016: Em 30/01/2017 (R0031997/2017), foi apresentado de forma tempestiva a planilha de geração e destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, sendo atendida de forma qualitativa;

Ciclo 01-2017: Em 30/01/2018 (R0022504/2018), foi apresentado de forma tempestiva os dados de geração e destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, sendo atendida de forma qualitativa;

Ciclo 01-2018: Em 07/02/2019 (R017729/2019), foi apresentado de forma tempestiva os dados de geração e destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, sendo atendida de forma qualitativa;

Ciclo 01-2019: Em 30/01/2020 (R0013094/2020), foi apresentado de forma tempestiva os dados de geração e destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, sendo atendida de forma qualitativa;

Ciclo 01-2020: Em 15/01/2021 (SEI 24287030), foi apresentado de forma tempestiva os dados de geração e destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, sendo atendida de forma qualitativa;

2. Apresentar relatório técnico-fotográfico anual das medidas mitigadoras que foram adotadas durante as operações da empresa. Prazo: Anualmente.

Ciclo 01 2013: Em 03/02/2014 (R0025842/2014) foi formalizado de forma intempestiva o relatório. O relatório abordou os sistemas de controle de material particulado dentro do pátio da empresa e o PRAD nas pilhas de estéril

Ciclo 01 2014: Em 19/06/2015 (R0386509/2015) foi formalizado de forma intempestiva o relatório. O relatório abordou os sistemas de controle que foram adotados no 2º semestre de 2014, e contemplou as ações de controle de material particulado dentro do pátio da empresa, PRAD nas pilhas de estéril, construção de muro da divisa da empresa com comunidade para minimização de impacto visual e pavimentação asfáltica de vias visando diminuir a emissão de material particulado.

Ciclo 01 2015: Em 29/12/2015 (R0529571/2015) foi formalizado de forma intempestiva o relatório. O relatório abordou os sistemas de controle que foram adotados no ano de 2015, e contemplou as ações de controle de material particulado dentro do pátio da empresa, PRAD nas pilhas de estéril, construção de muro da divisa da empresa com comunidade para minimização de impacto visual, pavimentação asfáltica de vias visando diminuir a emissão de material particulado e a implantação de placas indicativas da obrigatoriedade do enlombamento dos caminhões antes da saída da área da empresa.

Ciclo 01 2016: Em 29/12/2016 (R0372444/2016/20) foi formalizado de forma intempestiva o relatório. O relatório abordou os sistemas de controle que foram adotados no ano de 2016, e contemplou as ações de controle de resíduos sólidos, material particulado dentro do pátio da empresa, revegetação de áreas desnudas e recirculação de água da UTM.

Ciclo 01 2017: Em 27/12/2017 (R0318063/2017) foi formalizado de forma intempestiva o relatório. O relatório abordou os sistemas de controle que foram adotados no ano de 2017, e contemplou as ações de umectação das vias e pátio da empresa visando minimizar a emissão de material particulado; disposição e controle de resíduos sólidos, e recirculação de água na UTM.

Ciclo.01 2018: Em 28/12/2018 (R0002124/2018) foi formalizado de forma intempestiva o relatório. O relatório abordou os sistemas de controle que foram adotados no ano de 2018, e contemplou as ações de controle de resíduos sólidos, material particulado dentro do pátio da empresa, revegetação de áreas desnudas e recirculação de água da UTM.

Ciclo 01 2019: Em 06/01/2020 (R000184/2020) foi formalizado de forma intempestiva o relatório. O relatório abordou os sistemas de controle que foram adotados no ano de 2019, e contemplou as ações de controle da qualidade do ar com a umectação de material dentro da balsa dos caminhões, aspersão de água no pátio da empresa; controle e disposição de resíduos sólidos gerados; dentre outras.

Ciclo 01 2020: Em 24/11/2020 (SEI 22224822) foi formalizado de forma tempestiva o relatório. O relatório abordou os sistemas de controle que foram adotados no ano de 2020, e contemplou as ações de controle da drenagem de águas pluviais com adoção de sistemas de decantação; controle de resíduos sólidos e material particulado; adoção de sistemas de despoeiramento na área de britagem; irrigação de mudas nas áreas de recuperação, dentre outros.

3. Realizar desmonte primário apenas em dias úteis e conforme o horário permitido pelo município. Para o mesmo deverá ser usada a linha silenciosa. Prazo: Durante a validade da licença.

Em 13/02/2020 (R0020271/2020) o empreendedor apresentou diversos planos de fogo executados pelo empreendimento no ano de 2017. Conforme constatado as detonações ocorreram em dias úteis, nos horários em sua maioria pela parte da tarde, entre 16:00 e 17:30 hs. Cabe mencionar também que, conforme os registros dos planos de fogo apresentados, a empresa vem utilizando linha silenciosa em seus desmontes.

4. Manter cobertura nas básculas dos caminhões transportadores próprios, em caso de abastecimento do mercado exigir o mesmo procedimento dos clientes. Prazo: Durante a validade da licença

No relatório anual de medidas mitigadoras executadas pela empresa (R0529571/2015) foi apresentado relatório fotográfico de implantação de placas indicativas da obrigatoriedade do enlombamento dos caminhões antes da saída da área da empresa.

Em 12/02/2020 (R0019090/2020) o empreendedor apresentou Relatório Técnico-Fotográfico sobre as medidas de proteção das básculas dos caminhões. Foi apresentado placas indicativas de obrigatoriedade de cobertura das básculas; monitoramento por câmeras de segurança da saída dos caminhões da empresa; umectação das cargas visando diminuir a emissão de material particulado e blitz educativas para os caminhoneiros orientando da obrigatoriedade do enlombamento das básculas.

Em 24/11/2020 (SEI 2222321) o empreendedor apresentou Relatório Técnico-Fotográfico sobre as medidas de proteção das básculas dos caminhões. Foi apresentado relatório técnico-fotográfico evidenciando todas as medidas que estão sendo adotadas pela empresa com relação ao enlombamento das básculas dos caminhões antes de sair do empreendimento.

5. Dar continuidade ao Programa de Educação Ambiental em execução na empresa. Prazo: Durante a validade da licença.

Em 25/07/2013 (R0410709/2013) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em maio e junho de 2013. Foi realizada oficina pedagógica em escolas municipais e palestras para funcionários da BEMIL abordando temas relacionados ao meio ambiente.

Em 30/09/2013 (R436198/2013) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em julho e agosto de 2013. Foi realizado encontro educativo em escolas municipais e palestras para funcionários da BEMIL abordando temas relacionados ao meio ambiente.

Em 26/11/2013 (R0591149/2013) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em setembro e outubro de 2013. Foi realizado encontro educativo em escolas municipais abordando o

tema resíduos sólidos e coleta seletiva e palestras para funcionários da BEMIL abordando temas relacionados a saúde, meio ambiente e higiene no trabalho.

Em 03/02/2014 (R0025844/201) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em novembro e dezembro de 2013. Foi realizado encontro educativo em escola municipal abordando o tema resíduos sólidos e coleta seletiva e visita na Escola Municipal Dr. Alves de Brito para elaboração de Programa de Educação Ambiental junto com os coordenadores escolares.

Em 14/07/2014 (R0215878/2014) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jan./fev./març./abr./mai./jun./ de 2014. Foram ministradas palestras apenas com colaboradores da empresa, abordando temas direcionado ao meio ambiente, saúde e segurança no trabalho. Foi apresentado lista de presença com assinatura dos colaboradores.

Em 10/10/2014 (R0294201/2014) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jul./agos./set./out./de 2014. Foram ministradas palestras para o público interno (funcionários e terceirizados), abordando temas direcionado ao meio ambiente, saúde e segurança no trabalho. Foi apresentado lista de presença com assinatura dos colaboradores.

Em 16/01/2015 (R0030417/2014) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em out./nov./dez./ de 2014. Foram ministradas palestras para o público interno (funcionários e terceirizados), abordando temas direcionado ao meio ambiente, saúde e segurança no trabalho. Foi apresentado lista de presença com assinatura dos colaboradores. Não foi apresentada documentação comprobatória da execução das palestras.

Em 19/06/2015 (R0386525/2015) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jan./fev./març./ de 2015. Foram ministradas palestras apenas com colaboradores da empresa, abordando temas relacionados ao meio ambiente.

Em 30/09/2015 (R0489278/2015) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jun./jul./agos./set./ de 2015. Foram ministradas palestras apenas com colaboradores da empresa, abordando temas direcionados a mineração e meio ambiente, recursos hídricos, resíduos sólidos.

~~Em 29/12/2015 (R0529566/2015) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em out./nov./dez./ de 2015. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos da Escola Municipal José Inácio de Miranda. Foram abordados temas relativos a prevenção de queimadas, meio ambiente e sustentabilidade, gestão de resíduos sólidos. Foi apresentado lista de presença com assinatura dos colaboradores e relatório fotográfico das ações executadas.~~

Em 31/03/2016 (R0138926/2016) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jan./fev./març./ de 2016. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos da Escola Municipal José Inácio de Miranda. Foram abordados temas relacionados aos resíduos sólidos, coleta seletiva e a importância da proteção dos mananciais de água. Foi apresentado lista de presença com assinatura dos colaboradores e relatório fotográfico das ações executadas.

Em 30/06/2016 (R0239361/2016) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em abr./mai./jun./ de 2016. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos da Nossa Senhora das Graças. Foram abordados temas relacionados aos recursos hídricos, biomas, mudanças climáticas, saúde e segurança. Foi apresentado lista de presença com assinatura dos colaboradores e relatório fotográfico das ações executadas.

Em 28/09/2016 (R0312679/2016) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jul./agos./set./de 2016. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças. Foram abordados temas relacionados destinação correta de resíduos sólidos, uso racional da água e conservação do cerrado. Foi apresentado lista de presença com assinatura dos colaboradores e relatório fotográfico das ações executadas.

Em 29/12/2016 (R0312679/2016) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em out./nov./dez./de 2016. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos de ensino fundamental e infantil da região. Foram abordados temas relacionados a resíduos sólidos e

coleta seletiva; animais peçonhentos e conservação de nascentes dentre outros. Foi apresentado lista de presença com assinatura dos colaboradores e relatório fotográfico das ações executadas.

Em 31/03/2017 (R0096434/2017) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jan./fev./març./ de 2017. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos de ensino infantil de escolas da região. Foram abordados temas relacionados aos impactos e benefícios da atividade minerária, resíduos sólidos, dia mundial da água, dentre outros. Foi apresentado lista de presença com assinatura dos colaboradores e relatório fotográfico das ações executadas.

Em 30/06/2017 (R0096434/2017) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em abr./mai./jun./ de 2017. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos de escolas da região. Foram abordados temas relacionados a saúde, qualidade de vida e meio ambiente; biomas brasileiros, reciclagem, dentre outros. Foi apresentado lista de presença com assinatura dos colaboradores e relatório fotográfico das ações executadas.

Em 28/09/2017 (R0252855/2017) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jul./agos./set./ de 2017. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos de escolas da região. Foram abordados temas relacionados ao dia da árvore, biomas, dentre outros. Foi apresentado relatório fotográfico das ações executadas.

Em 20/12/2017 (R0315156/2017) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em out./nov./dez./ de 2017. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos de escolas da região. Foram abordados temas relacionados ao patrimônio cultural, natural e ambiental de Ouro Preto; dentre outros. Foi apresentado relatório fotográfico das ações executadas.

Em 04/04/2018 (R0063308/2017) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jan./fev./març./ de 2018. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos de escolas da região. Foram abordados temas relacionados a higiene no local de trabalho, dia mundial da água, dentre outros. Foi apresentado relatório fotográfico das ações executadas.

Em 29/06/2018 (R0117590/2018) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em abr./mai./jun./ de 2018. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos de escolas da região. Foram abordados temas relacionados a saúde, qualidade de vida e meio ambiente; dentre outros. Foi apresentado relatório fotográfico das ações executadas.

Em 28/09/2018 (R0167037/2018) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jul./agos./set./ de 2018. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno). Foram abordados temas relacionados coleta seletiva e resíduos sólidos, dia da árvore; dentre outros. Foi apresentado relatório fotográfico das ações executadas.

Em 28/12/2018 (R0207748/2018) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em out./nov./dez./ de 2018. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos de escola da região. Foram abordados temas relacionados a mineração e meio ambiente; dentre outros. Foi apresentado relatório fotográfico das ações executadas.

Em 29/03/2019 (R0043570/2019) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jan./fev./març./ de 2019. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno). Foram abordados temas relacionados a resíduos sólidos e coleta seletiva, dia mundial da água; dentre outros. Foi apresentado relatório fotográfico das ações executadas.

Em 28/06/2019 (R0092165/2019) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em abr./mai./jun./ de 2019. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças. Foram abordados temas relacionados a saúde, qualidade de vida e meio ambiente; dia mundial do meio ambiente; horta sustentável, dentre outros. Foi apresentado relatório fotográfico das ações executadas.

Em 30/09/2019 (R0151605/2019) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jul./agos./set./ de 2019. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos da

Escola Municipal Nossa Senhora das Graças. Foram abordados temas relacionados queimadas, incêndio florestal e desmatamento; dia da árvore, dentre outros. Foi apresentado relatório fotográfico das ações executadas.

Em 06/01/2020 (R00000185/2020) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em out./nov./dez./ de 2020. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno) e alunos da Escola Municipal José Inácio de Miranda. Foram abordados temas relacionados a resíduos sólidos, dia da árvore, dentre outros. Foi apresentado lista de presença e relatório fotográfico das ações executadas.

Em 29/04/2020 (R048390/2020) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas em jan./fev./març./ de 2020. O público alvo foi os colaboradores da empresa (interno). Foram abordados temas relacionados a conservação dos recursos hídricos, ecologicamente corretas, dentre outros. Foi apresentado lista de presença e relatório fotográfico das ações executadas.

Em 20/08/2020 (SEI 18462759) o empreendedor solicita a suspensão para cumprimento da condicionante baseado no Decreto nº 48.017 de 30 de julho de 2020 (calamidade pública-COVID 19).

Em 24/11/2020 (SEI 22230842) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas: Construção de viveiro e plantio de mudas junto com os colaboradores da empresa.

Em 24/03/2021 (SEI 27198278) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas para o 1º trimestre/2020: Apresentação do PEA 2020 e validação do cronograma semestral de atividades para os Funcionários Próprios /Terceiros e lideranças das empresas.

Em 29/07/2021 (SEI 32993797) o empreendedor apresentou relatório das ações executadas para o 2º trimestre/2020: Realização das comemorações da Semana da Água ; Realização da Semana BEMIL de Capacitação em Aspecto, Impacto e Gestão Ambiental; Realização da palestra e oficina: Descarte correto dos resíduos; Realização das comemorações da Semana do Meio Ambiente.

~~6. Dar continuidade ao Monitoramento da Fauna já em execução no empreendimento. Prazo: Durante a validade da licença.~~

Em 07/01/2014 (R0002707/2014) foi apresentado o relatório de monitoramento de fauna para o ano de 2013. O monitoramento foi realizado no mês de maio/2013 (período seco) e outubro/2013 (período chuvoso) para os grupos avifauna, herpetofauna, mastofauna. O monitoramento foi realizado pelo biólogo César Moreira de Paiva Rezende (Crbio:057707/04-D) sob a ART 2013/04778), e conclui que nas campanhas realizadas o número de espécies aumentou em relação às campanhas anteriores, o que pode ser explicado por variações metodológicas, experiência profissional e a própria eventualidade em relação ao encontro com os animais. Não foram identificadas espécies localmente endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

O monitoramento para o ano de 2014 não foi apresentado.

Em 28/12/2015 (R0528886/2015) foi apresentado o relatório de monitoramento de fauna para o ano de 2015. O monitoramento foi realizado nos meses de setembro/2015 (período seco) e dezembro (período chuvoso) para os grupos avifauna, herpetofauna, mastofauna. O monitoramento foi realizado pelos biólogos Bárbara Luiza T. Barreto (Crbio:098948/04-P) sob a ART 2015/08167), Adriano M. de Souza (Crbio:037451/04-D) sob a ART 2015/08154 e Eduardo de Carvalho Dutra (Crbio:093164/04-D) sob a ART 2015/08168; e conclui que os dados obtidos indicam a presença de uma fauna diversa com algumas espécies sensíveis às alterações ambientais e/ou dependentes de ambientes florestados. Para todos os grupos avaliados houve incremento de espécies durante a realização das campanhas. Com a exceção da mastofauna (Leopardus sp) que é considerada vulnerável pelas listas de espécies ameaçadas de extinção, os demais grupos não obtiveram registros com algum grau de ameaça.

Em 29/12/2016 (R0372441/2016) foi apresentado o relatório de monitoramento de fauna para o ano de 2016. O monitoramento foi realizado nos meses de junho (período seco) e novembro (período chuvoso) para os grupos avifauna, herpetofauna, mastofauna. O monitoramento foi realizado pelos biólogos Bárbara Luiza T. Barreto (Crbio:098948/04-P) sob a ART 2016/15581), Adriano M. de Souza (Crbio:037451/04-D) sob a ART 2016/15879 e Eduardo de Carvalho Dutra (Crbio:093164/04-D) sob a ART 2016/15582; os dados obtidos indicam que com relação a mastofauna o (*Leopardus* sp) é considerada vulnerável pelas listas de espécies ameaçadas de extinção. No que se diz respeito a avifauna houve incremento significativo entre as campanhas. Com relação a herpetofauna foram encontradas 18 espécies. Concluiu-se que os resultados demonstram que o monitoramento está obtendo sucesso no registro de uma parte significativa da mastofauna, avifauna e herpetofauna da região.

Em 27/12/2017 (R0318067/2017) foi apresentado o relatório de monitoramento de fauna para o ano de 2017. O monitoramento foi realizado nos meses de julho (período seco) e dezembro (período chuvoso) para os grupos avifauna, herpetofauna, mastofauna. O monitoramento foi realizado pelos biólogos Bárbara Luiza T. Barreto (Crbio:098948/04-P), Adriano M. de Souza (Crbio:037451/04-D) e Eduardo de Carvalho Dutra (Crbio:093164/04-D); os dados obtidos indicam que a campanha realizada no período chuvoso foi a que obteve a maior taxa de registro de para todos os grupos avaliados, corroborando com os monitoramentos já realizados no empreendimento. Com relação a mastofauna o (*Leopardus guttulus*) é considerada vulnerável pelas listas de espécies ameaçadas de extinção. No que se diz respeito a avifauna há predomínio de espécies dependentes de ambientes florestais. Com relação a herpetofauna foram encontradas espécies típicas de cerrado e mata atlântica.

Em 28/12/2018 (R0002130/2018) foi apresentado o relatório de monitoramento de fauna para o ano de 2018. O monitoramento foi realizado nos meses de junho (período seco) e novembro (período chuvoso) para os grupos avifauna, herpetofauna, mastofauna. O monitoramento foi realizado pelos biólogos Adriano Marques de Souza (Crbio:037451/04-D) sob a ART 2018/10595), Daniel Moreira R. Lemes (Crbio: 098753/04-D) sob a ART 2018/10591 e Eduardo de Carvalho Dutra (Crbio:093164/04-D) sob a ART 2018/10593. Com relação a mastofauna o (*Leopardus guttulus* e *Leopardus pardalis*) são considerados vulneráveis pelas listas de espécies ameaçadas de extinção. Com relação a herpetofauna foram identificadas 18 espécies, sendo 13 de répteis e 5 de anfíbios.

Em 06/01/2020 (R000187/2020) foi apresentado o relatório de monitoramento de fauna para o ano de 2019. O monitoramento foi realizado nos meses de junho (período seco) e dezembro (período chuvoso) para os grupos avifauna, herpetofauna, mastofauna. O monitoramento foi realizado pelos biólogos Adriano Marques de Souza (Crbio:037451/04-D), Daniel Moreira R. Lemes (Crbio: 098753/04-D) e Eduardo de Carvalho Dutra (Crbio:093164/04-D), as ART's se encontram anexadas no processo de licenciamento ambiental. Com relação ao registro da mastofauna o (*Leopardus guttulus* e *Leopardus pardalis*) são considerados vulneráveis pelas listas de espécies ameaçadas de extinção; tatu e veado são consideradas espécies cinegéticas. Em relação a avifauna até o momento, considerando todas as campanhas realizadas foram identificadas 180 espécies distribuídas em 44 famílias, não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção. Para todos os grupos avaliados houve incremento de espécies durante a realização das campanhas.

Em 24/11/2020 (SEI 22228675) foi apresentado o relatório de monitoramento de fauna para o ano de 2020. O monitoramento foi realizado nos meses de julho (período seco) e novembro (período chuvoso) para os grupos avifauna, herpetofauna, mastofauna. O monitoramento foi realizado pelos biólogos Adriano Marques de Souza (Crbio:037451/04-D), Daniel Moreira R. Lemes (Crbio: 098753/04-D) e Eduardo de Carvalho Dutra (Crbio:093164/04-D), as ART's se encontram anexadas no processo de licenciamento ambiental.

Com relação:

1. Herpetofauna: Para a área monitoradas registrou-se a ocorrência de 18 espécies somando os dados das campanhas realizadas até o momento, sendo que não foram registradas espécies ameaçadas de extinção;

2. Mastofauna: Somando-se os dados de todas as campanhas realizadas foram registradas 15 espécies da mastofauna. O (Leopardus guttulus e Leopardus pardalis) são considerados vulneráveis pelas listas de espécies ameaçadas de extinção;
3. Avifauna: Para a área monitoradas registrou-se a ocorrência de 18) espécies somando os dados das campanhas realizadas até o momento. Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção;

7. Apresentar relatório técnico Semestral sobre o PTRF que está sendo executado no Ribeirão do Funil e da Reserva Legal. Prazo: Semestralmente.

Ciclo 01 2013: Em 27/08/2013 (R423406/2013) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil, onde foi demonstrado através de relatório fotográfico que foi realizado o cercamento da APP do Ribeirão do Funil e iniciado o plantio de mudas. Não foi apresentado relatório de execução do PTRF referente a Área de Reserva Legal conforme solicitado na condicionante.

Ciclo 02 2013: Em 28/01/2014 (R0020032/2014) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil, onde foi demonstrado através de relatório fotográfico que foi realizado o cercamento da APP do Ribeirão do Funil e desenvolvimento vegetacional das mudas. Não foi apresentado relatório de execução do PTRF referente a Área de Reserva Legal, conforme solicitado na condicionante.

Ciclo 01 2014: Em 14/07/2014 (R0215871/2014) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. Foi informado que a área de recuperação da APP perfaz 0,81 ha, onde foi demonstrado também através de relatório fotográfico o cercamento da APP do Ribeirão do Funil e o desenvolvimento vegetacional das mudas. Não foi apresentado relatório de execução do PTRF referente a Área de Reserva Legal, conforme solicitado na condicionante.

Ciclo 02 2014: Em 16/01/2015 (R0030468/2015) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. Foi apresentado relatório fotográfico demonstrando as APP's em recuperação. Não foi apresentado relatório de execução do PTRF referente a Área de Reserva Legal, conforme solicitado na condicionante.

Ciclo 01 2015: Em 19/10/2015 (R496976/2015) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. Foi demonstrado também através de relatório fotográfico o cercamento da APP do Ribeirão do Funil e o desenvolvimento vegetacional das mudas. Em relação a área de reserva legal o empreendedor informa que foi realizado o enriquecimento florestal no ano de 2013, e que a área se encontra em processo de regeneração natural, conforme relatório fotográfico apresentado.

Ciclo 02 2015: Em 29/12/2015 (R0529565/2015) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. Foi demonstrado também através de relatório fotográfico o desenvolvimento da área em recuperação. Em relação a área de reserva legal o empreendedor informa que a mesma se encontra cercada, e em processo de regeneração natural; foi apresentado relatório fotográfico da área de reserva legal.

Ciclo 01 2016: Em 30/06/2016 (R02339343/2016) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. Foi apresentado relatório fotográfico evidenciando as áreas de recuperação da APP. Em relação a área de reserva legal o empreendedor informa que a mesma se encontra cercada, e em processo de regeneração natural; foi apresentado relatório fotográfico da área de reserva legal.

Ciclo 02 2016: Em 29/12/2019 (R0372437/2016) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. O empreendedor informa que na área de 0,55 ha da APP do Ribeirão do Funil foi executado o coroamento das mudas e adubação de reforço. Foi apresentado relatório fotográfico evidenciando as ações executadas. Em relação a área

de reserva legal o empreendedor informa que a mesma se encontra cercada, e em processo de regeneração natural; foi apresentado relatório fotográfico da área de reserva legal.

Ciclo 01 2017: Em 30/06/2017 (R174472/2017) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. O empreendedor informa que na área as mudas que foram plantadas não obtiveram um bom desenvolvimento vegetacional, e que a empresa reforçará com os tratos culturais (adubação, coroamento) na área do PTRF. Em relação a área de reserva legal o empreendedor informa que a mesma se encontra cercada, e em processo de regeneração natural.

Ciclo 02 2017: Em 27/12/2017 (R0318071/2017) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. O empreendedor informa que será realizada a substituição de algumas espécies inseridas na área e para melhorar a fertilidade do solo implantará espécies de leguminosas para aumentar o nitrogênio do solo. Em relação a área de reserva legal o empreendedor informa que a mesma se encontra cercada, e em processo de regeneração natural. Foi apresentado relatório fotográfico da área de reserva legal demonstrando a evolução da regeneração natural.

Ciclo 01 2018: Em 29/06/2018 (R120415/2018) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. O empreendedor informa as ações que foram executadas até a presente data, com relação ao PTRF na APP do funil e condução da regeneração natural na área de reserva legal. Foi apresentado relatório fotográfico evidenciando os estágios de regeneração/recuperação das referidas áreas.

Ciclo 02 2018: Em 08/01/2019 (R0002114/2019) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. O empreendedor informa as ações que foram executadas até a presente data, com relação ao PTRF na APP do funil e condução da regeneração natural na área de reserva legal. Foi apresentado relatório fotográfico evidenciando os estágios de regeneração/recuperação das referidas áreas e o cercamento e placas indicativas na área de reserva legal.

Ciclo 01 2019: Em 28/06/2019 (R0095127/2019) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. O empreendedor informa as ações que estão sendo executadas nas áreas de recuperação/reconstituição. Foi apresentado relatório fotográfico evidenciando os estágios de desenvolvimento da APP e reserva legal.

Ciclo 02 2019: Em 31/12/2019 (R000962/2020) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. O empreendedor informa as ações que estão sendo executadas nas áreas de recuperação/reconstituição. Foi apresentado relatório fotográfico da APP do Ribeirão do Funil e da área de reserva legal.

Ciclo 01 2020: Em 08/05/2020 (R051534/2020) o empreendedor formalizou de forma tempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. O empreendedor informa as ações que estão sendo executadas (controle de invasoras, replantio etc.). Foi apresentado relatório fotográfico da APP do Ribeirão do Funil e da área de reserva legal.

Ciclo 02 2020: Em 14/10/2020 (SEI 20545217/2020) o empreendedor formalizou de forma tempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. O empreendedor informa que foi realizada a manutenção do cercamento já existente das áreas de preservação permanente e reserva legal destinadas ao empreendimento e a instalação de placas indicativas. Foi apresentado relatório fotográfico da APP do Ribeirão do Funil e da área de reserva legal. O empreendedor informou também que no dia 12 de agosto de 2020, por volta das 9 horas da manhã, foi constatado pela equipe ambiental um pequeno foco incêndio florestal, iniciado em propriedade vizinha e de causa indeterminada, mas que rapidamente alcançou parte da área da Reserva Legal queimando uma parte desta área, sendo que foi realizado o boletim de ocorrência.

Ciclo 01 2021: Em 05/04/2021 (SEI 27629344) o empreendedor formalizou de forma tempestiva o PTRF executado no Ribeirão do Funil. O empreendedor informa as ações que foram executadas

nas áreas de recuperação; informa também através de relatório técnico/fotográfico que a área que foi incendiada encontra-se em processo de recuperação/regeneração.

8. Realizar monitoramento sismográfico semestral no entorno do empreendimento. Prazo: Semestralmente

Ciclo 01 2013: Em 13/03/2013 (R358523/2013) o empreendedor formalizou de forma tempestiva o relatório sismográfico. O relatório foi emitido pelo Engenheiro de Minas Érico Vladimir de Almeida (CREA-MG 70.688/D) sob a ART 14201300000001025193. O relatório conclui que os desmontes de rochas com explosivos nas áreas da empresa não produziram vibração nem pressão acústica acima do limite máximo permitido pela norma ABNT 9653/2005.

Ciclo 02 2013: Em 02/10/2013 (R437233/2013) o empreendedor formalizou de forma tempestiva o relatório sismográfico. O relatório foi emitido pelo Engenheiro de Minas Érico Vladimir de Almeida (CREA-MG 70.688/D). O ponto de captação foi a divisa da BEMIL com a comunidade da Bocaina. O relatório conclui que os desmontes de rochas com explosivos nas áreas da empresa, não produziram vibração nem pressão acústica acima do limite máximo permitido pela norma ABNT 9653/2005.

Ciclo 01 2014: Em 17/07/2014 (R0218615/2014) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O relatório foi emitido pelo Engenheiro de Minas Érico Vladimir de Almeida (CREA-MG 70.688/D). O ponto de monitoramento foi na Rua Bartolomeu nº 1268. O relatório conclui que os desmontes de rochas com explosivos nas áreas da empresa, não produziram vibração nem pressão acústica acima do limite máximo permitido pela norma ABNT 9653/2005.

Ciclo 02 2014: Em 16/01/2015 (R0030417/2015) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O relatório foi emitido pelo Engenheiro de Minas Érico Vladimir de Almeida (CREA-MG 70.688/D). O ponto de monitoramento foi na Rua Bartolomeu, 931. O relatório conclui que os desmontes de rochas com explosivos nas áreas da empresa, não produziram vibração nem pressão acústica acima do limite máximo permitido pela norma ABNT 9653/2005.

Ciclo 01 2015: Em 19/10/2015 (R496992/2015) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi local denominado "Campinho". O relatório foi emitido pelo Engenheiro de Minas Érico Vladimir de Almeida (CREA-MG 70.688/D). O relatório conclui que os desmontes de rochas com explosivos nas áreas da empresa, não produziram vibração nem pressão acústica acima do limite máximo permitido pela norma ABNT 9653/2005.

Ciclo 02 2015: Em 29/12/2015 (R0529563/2015) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi na Rua Rodrigues Silva, 114. O relatório foi emitido pelo Engenheiro de Minas Érico Vladimir de Almeida (CREA-MG 70.688/D). O relatório conclui que os valores registrados de vibração e pressão acústica são inferiores aos limites máximos admitidos pela norma ABNT 9653/2005.

Ciclo 01 2016: Em 30/06/2016 (R0239337/2016) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi na Rua Bartolomeu, 1268. O relatório foi emitido pelo Engenheiro de Minas Érico Vladimir de Almeida (CREA-MG 70.688/D). O relatório conclui que os valores registrados de vibração e pressão acústica são inferiores aos limites máximos admitidos pela norma ABNT 9653/2005.

Ciclo 02 2016: Em 29/12/2016 (R0372436/2016) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi na Rua Rodrigues Silva, 114. O relatório foi emitido pelo Engenheiro Geólogo e Engenheiro de Minas João Carlos Ribeiro Monteiro da Silva (CREA-MG 47.784). O relatório conclui que os valores registrados de vibração e pressão acústica são inferiores aos limites máximos admitidos pela norma ABNT 9653/2005.

Ciclo 01 2017: Em 23/06/2017 (R0169314/2017) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi na Rua Bartolomeu Xavier. O relatório foi emitido pelo Engenheiro civil Alexandre Antonini, sob a ATR n° 14201700000003873420. O relatório conclui que a detonação que foi realizada atende aos critérios estabelecidos na ABNT 9653/2005.

Ciclo 02 2017: Em 27/12/2017 (R0318065/2017) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi na Igreja Nossa Senhora Aparecida. O relatório foi emitido pelo Engenheiro civil Alexandre Antonini, sob a ATR n° 14201700000004230133. O relatório conclui que a detonação que foi realizada atende aos critérios estabelecidos na ABNT 9653/2005.

Ciclo 01 2018: Em 29/06/2018 (R119362/2018) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi no local denominado Sítio do Funil. O relatório foi emitido pelo Engenheiro civil Alexandre Antonini, sob a ATR n° 14201800000004591312. O relatório conclui que a detonação que foi realizada atende aos critérios estabelecidos na ABNT 9653/2005.

Ciclo 02 2018: Em 28/12/2018 (R002118/2018) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi na Comunidade de Bocaina. O relatório foi emitido pelo Engenheiro civil Alexandre Antonini, sob a ATR n° 14201800000004591312. O relatório conclui que a detonação que foi realizada atende aos critérios estabelecidos na ABNT 9653/2005.

Ciclo 01 2019: Em 28/06/2019 (R0095041/2019) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi na Comunidade de Bocaina. O relatório foi emitido pelo Engenheiro civil Alexandre Antonini CREA n°39.702/D e Eng. Civil Bruno Duarte Martins CREA n° 76.392/D. O relatório conclui que a detonação que foi realizada atende aos critérios estabelecidos na ABNT 9653/2005.

Ciclo 02 2019: Em 06/01/2020 (R0000182/2020) o empreendedor formalizou de forma intempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi na Comunidade dos Moraes. O relatório foi emitido pelo Engenheiro civil Alexandre Antonini CREA n°39.702/D e Eng. Civil Bruno Duarte Martins CREA n° 76.392/D. O relatório conclui que a detonação que foi realizada atende aos critérios estabelecidos na ABNT 9653/2005.

Ciclo 01 2020: Em 29/04/2020 (R048389/2020) o empreendedor formalizou de forma tempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi na Igreja Comunidade de Bocaina. O relatório foi emitido pelo Engenheiro civil Alexandre Antonini CREA n°39.702/D e Eng. Civil Bruno Duarte Martins CREA n° 76.392/D. O relatório conclui que a detonação que foi realizada atende aos critérios estabelecidos na ABNT 9653/2005.

Ciclo 02 2020: Em 14/10/2020 (SEI 20548495/2020) o empreendedor formalizou de forma tempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi no local determinado "ponto 1"- coordenadas (N = 7746050 / E = 643021). O relatório foi emitido pelo Engenheiro civil Alexandre Antonini CREA n°39.702/D e Eng. Civil Bruno Duarte Martins CREA n° 76.392/D. O relatório conclui que a detonação que foi realizada atende aos critérios estabelecidos na ABNT 9653/2005.

Ciclo 01 2021: Em 13/05/2021 (SEI 29436572) o empreendedor formalizou de forma tempestiva o relatório sismográfico. O ponto de monitoramento foi no local denominado Sítio do Funil e Igreja da Bocaina). O relatório foi emitido pelo Engenheiro civil Alexandre Antonini CREA n°39.702/D e Eng. Civil Bruno Duarte Martins CREA n° 76.392/D. O relatório conclui que a detonação que foi realizada atende aos critérios estabelecidos na ABNT 9653/2005.

9. Dar continuidade aos Programas Sociais que a empresa iniciou com as comunidades de Moraes e Bocainas. Prazo: Durante a validade da Licença

Em 05/06/2013 (R0389998/2013) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com as comunidades de Morais e Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres das comunidades, realizados nos meses de fev./març./abr. de 2013.

Em 02/08/2013 (R413866/2013) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com as comunidades de Morais e Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres das comunidades, realizados nos meses de mai./jun./ de 2013

Em 30/09/2013 (R436199/2013) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com as comunidades de Morais e Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres das comunidades, realizados nos meses de jul./agos./ de 2013.

Em 26/11/2013 (R0591148/2013) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com as comunidades de Morais e Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres das comunidades, realizados nos meses de set./out. de 2013.

Em 28/01/2014 (R0020030/2014) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com as comunidades de Morais e Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres das comunidades, realizados nos meses de nov./dez. de 2013.

Em 19/10/2015 (R496989/2015) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres da comunidade, realizados nos meses de jun./jul./agos./set./de 2015.

Em 29/12/2015 (R0529561/2015) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres da comunidade, realizados nos meses de out./nov./ dez./ de 2015.

Em 31/03/2016 (R0138973/2016) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres da comunidade, realizados nos meses de jan./fev./març./ de 2016.

Em 30/06/2016 (R0239345/2016) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres da comunidade, realizados nos meses de abr./mai./jun./ de 2016.

Em 28/09/2016 (R0312666/2016) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres da comunidade, realizados nos meses de jul./agos./set./ de 2016.

Em 29/12/2016 (R0372435/2016) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou cursos de artesanato para as mulheres da comunidade, realizados nos meses de out./nov./dez./ de 2016.

Em 31/03/2017 (R0096485/2017) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou oficinas de criação de objetos com aproveitamento de materiais recicláveis doados pela BEMIL, realizadas nos meses de jan./fev./març./ de 2017.

Em 30/06/2017 (R0174456/2017) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou oficinas de criação de objetos com aproveitamento de materiais recicláveis doados pela BEMIL, realizadas nos meses de abr./mai./jun./ de 2017.

Em 29/09/2017 (R0252848/2017) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou oficinas de costura e artesanato, realizadas nos meses de jul./agos./set./ de 2017.

Em 29/12/2017 (R0315151/2017) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou oficinas de artesanato, realizadas nos meses de out./nov./dez./ de 2017.

Em 04/04/2018 (R0063298/2018) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou reuniões para discutir os eventos realizados em 2017 e os projetos para o ano de 2018, realizadas nos meses de jan./fev./març./ de 2018.

Em 29/06/2018 (R0117592/2018) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou oficinas de criação de objetos com aproveitamento de materiais recicláveis doados pela BEMIL, realizadas nos meses de abr./mai./jun./ de 2018.

Em 28/09/2018 (R167035/2018) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou oficinas de corte e costura, realizadas nos meses de jul./agos./set./ de 2018.

Em 28/12/2018 (R0207745/2018) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou oficinas de artesanato, bazar beneficente, realizadas nos meses de out./nov./dez./ de 2018.

Em 29/03/2019 (R0043565/2019) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou reunião para definir as atividades para o ano de 2019, realizadas nos meses de jan./fev./març./ de 2019.

Em 28/06/2019 (R0092168/2019) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou oficinas de criação de objetos com materiais recicláveis, realizadas nos meses de abr./mai./jun./ de 2019.

Em 30/09/2019 (R0151600/2019) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou oficinas de costura, realizadas nos meses de jul./agos./set./ de 2019.

Em 27/12/2019 (R0000186/2020) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou oficinas de artesanato, realizadas nos meses de out./nov./dez./ de 2019.

Em 29/04/2020 (R048373/2020) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa iniciou com a comunidade de Bocaina. O programa apresentado contemplou as ações que serão executadas no ano de 2020.

Em 20/08/2020 (SEI 18462759) o empreendedor solicita a suspensão para cumprimento da condicionante baseado no Decreto nº 48.017 de 30 de julho de 2020 (calamidade pública-COVID 19).

Em 24/11/2020 (SEI 22231057) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa executou junto as comunidades de Bocaina e Morais. O programa apresentado contemplou: doação de álcool em gel e produtos de limpeza á diversas entidades das comunidades e doação de jogo de camisa de futebol á escolinha de futebol de bocaina.

Em 24/03/2021 (SEI 27234905) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa executou junto as comunidades de Bocaina e Morais. O programa apresentado contemplou: doação de presentes de natal á crianças das comunidades, doação de álcool em gel, dentre outros.

Em 26/07/2021 (SEI 32772553) o empreendedor apresentou relatório de execução dos programas sociais que a empresa executou junto as comunidades de Bocaina e Morais. O programa apresentado contemplou: doação de álcool 70%, doação de camisas de futebol, dentre outros.

10. Apresentar manifestação do IPHAN quanto a necessidade de cumprimento da Portaria IPHAN nº 230/2002. Prazo: 180 dias.

Em 13/05/2013 (R381297/2013) o empreendedor formalizou de forma tempestiva pedido de prorrogação de prazo por mais 180 dias, ou seja, até 28/11/2013, para a apresentação da referida manifestação. O empreendedor alega dificuldade em contratação de empresa especializada para execução do estudo.

Em 14/02/2020 (R0020943/2020) o empreendedor apresenta documentação atestando que foi protocolado no IPHAN, em 13/02/2020, a Ficha de Caracterização da Atividade – FCA do empreendimento. O IPHAN informou que o prazo para análise do FCA e emissão do Termo de Referência Específico – TER (Necessidade de algum estudo de impacto a bens acautelados ou se dispensará a necessidade de realização de estudos), seria de 15 dias.

Em 08/05/2020 (R51949/2020) o empreendedor apresentou anuência do IPHAN quanto ao licenciamento cultural do empreendimento.

11. Desenvolver e implantar proposto de corredor ecológico ligando as UC's no segmento sul do município de Ouro Preto: ~~Parque Estadual do Itacolomi e Estação Ecológica Tripuí~~, com aquelas localizadas no segmento Norte, Jardim Botânico, Parque Municipal da Cachoeira das Andorinhas, Floresta Estadual de Uiami abrangendo um raio médio de 2,0 Km das áreas de entorno do empreendimento. A proposta deverá considerar dentre outras medidas, o uso das compensações previstas na Lei Florestal Estadual - 14.309/2002 e na Lei Federal da Mata Atlântica - 11.428/2006, e/ou aquisição de área de relevância nos trechos indicados para conectividade ambiental. Sugere-se que estas ações sejam desenvolvidas com a participação direta do IEF. Prazo: Um ano

Em 13/02/2020 (R0020289/2020) o empreendedor apresentou apenas a matrícula nº 9768 do SRI de Ouro Preto, com área de 16,74 ha, que foi adquirida pela BEMIL, conforme AV. R-1-9768; apresentou também o levantamento topográfico da referida área. Cabe mencionar que as documentações apresentadas não atestam o devido cumprimento da condicionante.

IV. Conclusão

Diante do exposto, considerando a análise das condicionantes durante o periodo avaliado, pode-se concluir:

As condicionantes 1, 6, 7 e 11 foram consideradas descumpridas pela não entrega de relatórios/análises e/ou relatórios entregues e não atendidos de forma qualitativa, conforme exposto neste relatório;

As condicionantes 2, 8 e 10 foram consideradas cumpridas fora do prazo, pois houve a entrega de relatórios de forma intempestiva;

Para fins desta autuação foram utilizados os Decretos nº44.844/2008 e 47.383/2008, pois as infrações foram cometidas na vigência dos mesmos, ou seja, até 02/03/2018 e após a data de 02/03/2018, respectivamente.

As condicionantes 3, 4, 5, 6 e 9 foram devidamente cumpridas pelo empreendedor.

Montes Claros, 22/09/2021.

Alexssandre Pinto de Carvalho

Analista Ambiental – MASP 1.149.816-1

NUCAM -NM

Iran Douglas da Silva

Analista Ambiental – MASP 1.06.3117-4

Coordenador do NUCAM-NM

Gislando Vinícius Rocha de Souza

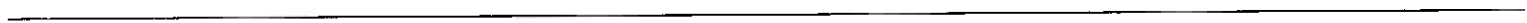
Diretor-DRRA



Documento assinado eletronicamente por **Alexssandre Pinto de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37919231** e o código CRC **D6D905BB**.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Controle Ambiental

Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUCAM.nº 51/2022

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Para: Ana Carolina Silva Manta - NUDEM CM

Assunto: Autos de Fiscalização Nº 211839/2021 e Nº 211827/2021
Referência: Despacho nº 639/2022/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Prezados,

Em relação acerca das medidas adotadas pelas empresas (48069822), considerando as irregularidades explicitadas nos relatórios fiscais dos empreendimentos minerários - Auto de Fiscalização (AF) 211839/2021 (BEMIL) e 211827/2021 (PIM) - Memorando.SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NUDEM.nº 176/2022 (48045132) - informa-se que:

Pedreira Irmãos Machado Ltda

Em relação à Pedreira Irmãos Machado (PIM) e ao AF 211827/2021 de 27/09/2021, foram citados o PA 0308/1995/022/2015 de LOC e o PA 0308/1995/023/2016 de LP+LI+LO. Para este PA de LP+LI+LO, o empreendimento obteve regularização da expansão ao sul da cava (20° 19.635'S / 43° 41.946'O) e também para uma nova pilha de estéril - Pilha Nova - (20° 19.738'S / 43° 41.777'O).

Para a Pilha Antiga (20° 19.445'S / 43° 42.042'O) localizada próxima ao córrego da Prata (Barreiro) e estrada do Barreiro, o empreendedor apresentou Relatório Técnico de Melhorias - Outubro de 2021 (SEI 48529497) das ações tomadas em resposta aos questionamentos do AF 211827/2021. A PIM informou nesse relatório de que dispõe de duas pilhas de estéril, sendo uma em estágio final (Pilha Antiga) e outra em fase inicial (Pilha Nova).

Foi apresentado Relatório Técnico de Melhorias, que informou (inclusive com fotografias) a construção de duas novas escadas de drenagem de águas pluviais com direcionamento da rede de passagem (manilhada) para área da cava; a realização de melhorias no sistema de drenagem de águas pluviais (bacia de contenção de sedimentos e enrocamento de pedra localizados a jusante da Pilha Antiga e a adequação das escadas de drenagem localizadas a jusante da pilha com direcionamento para a bacia de contenção de finos; manutenção e melhorias nas bacias já existentes e a deposição de material drenante em canaletas em terreno natural nas vias de acesso das pilhas.

Quanto ao plano de trabalho para as melhorias na conformação apresentadas no Laudo de Estabilidade da pilha, foi informado no Relatório que foram feitas compactação e readequação das bermas com auxílio de equipamento específico (como uso de rolo compressor pé de carneiro) e demarcação do nível de inclinação das bermas realizado por topógrafo; implantação de novos sistemas de drenagem e início dos trabalhos de recuperação ambiental por meio do plantio.

Após o atendimento das recomendações sugeridas, foi emitido novo laudo de estabilidade da Pilha de Estéril Antiga, elaborado pelo mesmo engenheiro geotécnico (Sr. Evandro Moraes da Gama, engenheiro de minas e geólogo de engenharia). Segundo o laudo, a melhora nas condições de estabilidade alterou a classificação da estrutura para Nível II com potencial de ruptura baixo.

Quanto as medidas de minimização de emissão de particulados com a possibilidade de aspersão fixa nas pilhas e com cronograma executivo, o empreendedor informou as seguintes atividades realizadas pela empresa nas áreas da Pilha Antiga e vias de acesso:

- aplicação de polímero 100% biodegradável diluído em água em tanque de caminhão pipa no penúltimo talude;

- para recomposição ambiental dos taludes já finalizados, o empreendedor informou que contratou a empresa Nascentes Fernandes para fazer a revegetação dos taludes com o uso de jateamento de hidrossemeadura e manta vegetal projetada;

Também foi apresentada recuperação ambiental da Pilha Nova, por meio da aplicação de hidrossemeadura e manta vegetal projetada nos 1º e 2º taludes.

Segundo o empreendedor, considerando a recomposição de vegetação nos taludes das pilhas, concluiu-se que não será necessária a instalação de aspersores fixos nas áreas das pilhas de estéril conforme orientação da equipe técnica do órgão ambiental no AF 211827/2021.

Quanto a cortina arbórea já existente informada no AF 211827/2021, a PIM informou no Relatório de Melhorias que realizou o adensamento desta por meio do plantio de cerca de 300 mudas de acácia mangium.

Quanto ao questionamento a respeito da supressão de vegetação (635595,25 E / 7751977,47 S (23k) e 635802,36 E / 7752150,03 S (23k), o empreendedor informou no Ofício Resposta (SEI 48529535) ao AF 211827/2021, que obteve ato autorizativo (Declaração de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas - DCC) emitido pelo IEF com data de 29/07/2018, bem como informou que após a supressão, apresentou o respectivo Relatório Fotográfico. A cópia da DCC (SEI 48529493) apresentada se encontra ilegível. Também foi apresentado o Relatório Final Fotográfico - Requerimento de Colheita e Comercialização de Florestas Plantadas, que informa que para supressão dos eucaliptos foi contratada a empresa especializada Ecogood Soluções Ambientais e Agronômicas LTDA e que segundo o empreendedor, a supressão foi realizada conforme requerimento formalizado em 25/07/2018.

Beneficiamento de Minérios Ltda

Em relação à Beneficiamento de Minérios Ltda (BEMIL) e o AF 211839/2021 de 19/08/2021, foi lavrado o respectivo AI 279593/2021 com base nos códigos do Decreto 47.383/18:

- código 106, por ter ocorrido o avanço de lavra com supressão de vegetação nativa nas bordas oeste e sudoeste da cava. A atividade de lavra nas áreas citadas foi embargada até a devida regularização ambiental;

- código 106, por ter ocorrida instalação/operação de pilha de estéril (20°23'6.14"S / 43°37'40.85"O) sem regularização ambiental, próxima ao córrego Caixeta. Essa estrutura foi embargada nesse AI, e;

- código 114, por ocorrência de ultralaçamentos de fragmentos de rocha provenientes de desmonte primário, conforme relatado por moradores via BO 0461.13.000286-2 e inquérito civil do MPMG.

Quanto as medidas tomadas em relação ao ultralaçamento e vibração, o empreendedor informou via Ofício de 20/10/2021 que as detonações são realizadas por empresa terceirizada e que estava em discussão judicial (Autos do Processo 5002775-40.2020.8.13.0461) junto com o MPE e interveniência da AGE, visando firmar Termo de Compromisso para provar via auditoria externa, que as detonações são controladas e obedecem aos critérios de segurança. O empreendedor solicitou prorrogação de prazo por mais 180 dias para apresentação do Termo de Compromisso.

Quanto ao Plano de Mitigação de Material Particulado (SEI 48529481) do ano de 2021, foi apresentado relatório identificando as fontes de origem de material particulado (elaborado pela Medições Ambientais e Consultoria Ltda), as medidas já adotadas em alguns pontos e as medidas a serem empregadas nos acessos não pavimentados, cava, britador/moinho, peneiras, correias transportadoras, pilhas de armazenamento de produtos, expedição de produtos.

Quanto aos equipamentos e recursos a serem empregados como coifas de captação, dutos e filtro na correia transportadora e mangueiras aspersoras de água com bocal cônico oco no britador/moinho), não foi apresentado o respectivo cronograma.

Posteriormente à lavratura do AI 279593/2021, o empreendimento obteve a revalidação da Licença de Operação PA 05/1978/012/2018, na 85ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias em 25/03/2022, por meio do Parecer Único (PU) 14/SEMAD/SUPRAM Norte - DRRA/2022.

O PU 14 citou e considerou a lavratura do AF 211839/2021 e respectivo AI 279593/2021. Segundo o tópico 3 "Diagnóstico Ambiental" e 3.8 "Intervenção Ambiental" do PU 14, foi esclarecido que a sugestão pelo deferimento da continuidade de operação das atividades no PA de RevLO ficou restrita à área já licenciada no PA 05/1978/09/2012 (LO 292/2012) e as áreas ampliadas sem licença deverem ser regularizadas por meio de processo específico em caráter corretivo.

Em consulta ao Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) em 15/06/2022, não foi constatada formalização de processo para regularização ambiental em relação às áreas objeto de autuação (AI 279593/2021), sendo a ampliação de lavra e a pilha de estéril próxima ao córrego Caixeta. Foram observadas as certidões de dispensas deferidas para as atividades no SLA:

1. Galpão de armazenamento temporário de produtos (calcário), coordenadas 20°22'38.96"S; 43°37'42.69"O (02/06/2022);
2. Sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total menor que 15 m³ (09/09/2020);
3. Sondagem rotativa e trado mecânico (22/03/2021), e;
4. Sondagem para fins de pesquisa mineral sem o uso de guia de utilização e sem supressão de vegetação (01/10/2021).

No dia 20/07/2022, foram feitas vistorias na PIM e BEMIL, conforme AF 224960/2022 (51067613) e AF 225001/2022 - (51067871) respectivamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie Maffra Marques, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Val, Servidor(a) Público(a)**, em 09/08/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 48891447 e o código CRC BF980C8C.

11

11

